segunda-feira
15
dez/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.605 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Em Maués, Governo do Estado assina ordem de serviço para recuperação viária e entrega iluminação pública

Arthur Castro/Secom



As ações reforçam o compromisso do Governo do Amazonas com infraestrutura, mobilidade e qualidade de vida para a população

Ação anunciada durante a programação da Festa do Guaraná também incluiu quatro poços artesianos

O Governo do Amazonas assinou, no dia 29 de novembro, durante a programação da Festa do Guaraná em Maués (a 276 quilômetros de Manaus), a ordem de serviço para a recuperação do sistema viário do município, anunciou também novos investimentos para ampliar o abastecimento de água e entregou a iluminação pública da cidade modernizada. As ações reforçam o compromisso do Governo do Estado com infraestrutura, mobilidade e qualidade de vida para a população.

A primeira ação autorizada foi a execução do Programa Asfalta Amazonas, que vai contemplar 22 ruas nos bairros Parque das Flores e Senador José Esteves. A obra inclui recapeamento, meio-fio, sarjeta e sinalização viária, somando 10 quilômetros de vias pavimentadas. O investimento é de R$ 15 milhões e integra o pacote de expansão do programa que, atualmente, beneficia 38 municípios em diferentes fases de execução.

Entre a população, a chegada do asfalto já é aguardada com expectativa. Hosana Moraes, de 42 anos, moradora da rua Acauã, relatou que a melhoria deve transformar a rotina do bairro. "Com a vinda do asfalto, vai melhorar muito a nossa vida. O ir e vir de pessoas, de clientes, de ônibus e das escolas vai ser 100%. Esse asfalto será muito bem-vindo para nós", declarou Hosana Moraes.



Água e esgoto

Além da recuperação viária, foi anunciado investimentos para fortalecer o Sistema Autônomo de Água e Esgoto (Saae). O governo assinou convênio no valor de R$ 499 mil, provenientes de emenda do deputado estadual Thiago Abrahim, para aquisição de máquinas e equipamentos que vão permitir ampliar a capacidade de atendimento e manutenção do serviço.

O Governo autorizou a perfuração de quatro poços artesianos nos bairros Nova Esperança, Donga Michiles, Bairro das Flores e Terra Verde. Cada unidade terá reservatório de 150 mil litros e 60 metros de profundidade, com capacidade para atender 7,5 mil pessoas.

Ilumina+ Amazonas

Durante a agenda, o Governo inaugurou também uma nova fase do Ilumina+ Amazonas, com 2.912 pontos de iluminação em LED implantados na sede do município. O projeto substituiu lâmpadas antigas por tecnologia moderna, mais econômica, sustentável e com maior potência luminosa.

Com o avanço do programa, o Amazonas se tornou o primeiro estado brasileiro com iluminação pública totalmente LED, alcançando os 61 municípios do interior e mais de 245 comunidades rurais, ribeirinhas e indígenas.

Arthur Castro/Secom



Empreendedoras do município receberam cheques simbólicos do Crédito Rosa. Maués já soma 158 mulheres contempladas

Governo do Amazonas destina investimentos para os setores primário e social, em Maués

População foi beneficiada com equipamentos agrícolas, insumos, ações de cidadania e entregas dedicadas a famílias em situação de vulnerabilidade

O Governo do Amazonas realizou, no dia 29 de novembro, durante a programação da Festa do Guaraná em Maués, uma série de investimentos direcionados para o fortalecimento dos setores primário e social do município. As ações incluíram a entrega de equipamentos, insumos e ferramentas para impulsionar a agricultura e a piscicultura, além de benefícios sociais destinados a melhorar a qualidade de vida das famílias em situação de vulnerabilidade.



No setor primário, o Governo do Amazonas realizou a entrega de equipamentos, insumos e documentos essenciais para impulsionar a agricultura, a pesca e a piscicultura do município.

A Secretaria de Estado de Produção Rural (Sepror) reforçou as entregas com 10 rolos de mangueiras de irrigação de 100 metros, 30 caixas de isopor de 170 litros, 30 motores estacionários de 5,5 HP, 10 pulverizadores costais, quatro motocultivadores e dois certificados digitais.

A Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS) realizou a entrega de uma máquina de fabricação de vassouras destinada a trabalhadores do setor primário, além de dois aeradores para piscicultores da região. Também distribuiu dez kits roçado, contendo facões, foices, enxadas, limas, machados e cavadeiras, e 300 mudas de café, ampliando o apoio à agricultura familiar local.

O Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (Idam) entregou 265 Cartões do Produtor Primário (CPP), cinco Cadastros Ambientais Rurais (CAR) e 32 Cadastros Nacionais da Agricultura Familiar (CAF). Os documentos são fundamentais para acessar políticas públicas, chamadas de comercialização, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa da Regionalização da Merenda Escolar (Preme), além de financiamentos.

A ação incluiu ainda a entrega de quatro motores de polpa, sete canoas de alumínio, duas roçadeiras, um freezer, um forno e outros apetrechos utilizados na pesca artesanal.

Por meio da elaboração de projetos técnicos do Idam, o Governo do Amazonas repassou R$ 307 mil em crédito rural, viabilizado pela Agência de Fomento do Estado do Amazonas (Afeam).

Social

O Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas (Detran-AM) entregou 15 kits contendo colete e capacete, ampliando a segurança de condutores locais.

A Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc) entregou 4,5 toneladas de alimentos, equivalentes a 500 cestas básicas, para famílias em situação de vulnerabilidade. Também foram distribuídos 100 kits bebê a gestantes entre 7 e 9 meses de gestação.

A Secretaria de Assistência Social (Seas) entregou 500 novos cartões do Auxílio Estadual, ampliando o alcance do maior programa de transferência de renda da história do Amazonas, que já beneficiou mais de 4.900 famílias em Maués. A ação também distribuiu 2.400 absorventes higiênicos, do programa Dignidade Menstrual.

Empreendedoras do município receberam cheques simbólicos do Crédito Rosa. Maués já soma 158 mulheres contempladas, com R$ 916 mil investidos no empreendedorismo feminino por meio do programa.

Por meio da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SEPcD), Maués recebeu 15 cadeiras, além de 12 Carteiras de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) e cinco Carteiras Intermunicipais (Passe Legal).

Secretaria de Segurança registra queda de Mais de 62% nos roubos a comércios em Manaus

Victor Levy/SSP-AM



Nos dados consolidados, de janeiro a outubro, a capital alcançou uma queda de 28%. As reduções foram registradas em todas as zonas da cidade

Comerciantes destacam atuação da polícia como fator que contribuiu para a redução histórica na capital

Com trabalho integrado, as Forças de Segurança do Amazonas reduziram, em outubro deste ano, os roubos a estabelecimentos comerciais em Manaus, em mais de 62%, em comparação ao mesmo período de 2024. Os dados da Secretaria de Segurança Pública (SSP-AM) mostram que a redução é a maior já alcançada para o período em relação aos últimos 12 anos. As reduções foram destacadas por comerciantes da capital.

O secretário da SSP-AM, Vinícius Almeida, atribuiu o resultado ao reforço no policiamento, ações de inteligência e operações integradas realizadas nas principais áreas comerciais da zona.

"Esses números mostram que a estratégia está funcionando. Ampliamos o efetivo nas ruas, fortalecemos a atuação dos policiais nas comunidades e intensificamos operações para coibir roubos em áreas comerciais. Nosso compromisso é garantir cada vez mais segurança à população", afirmou o secretário da SSP-AM, Vinícius Almeida.



Números gerais de Manaus

Conforme os dados do Centro Integrado de Estatística (Ciesp), as reduções têm sido superadas a cada ano. Em 2021, por exemplo, ano em que o Governo do Amazonas lançou o Programa Amazonas Mais Seguro, a capital registrou mais de 211. A partir de 2022, os números caíram para 181, no ano seguinte para 155, em 2024 para 102 e este ano, caiu para 38.

Consolidado Geral

Nos dados consolidados gerais do ano, de janeiro a outubro, a capital alcançou uma queda de 28%. As reduções foram registradas em todas as zonas, sendo que a zona norte alcançou a maior queda com 72%, mas os índices também caíram nas demais regiões da capital: zonas centro-oeste registrou redução de 25%, zona leste 26%, zona sul 27% e zona oeste 45%.

O comandante-geral da PMAM, coronel Klinger Paiva, reforçou que os investimentos do Governo do Amazonas na convocação de aprovados em concurso público e a entrega de novas viaturas contribuíram para o resultado.

Comerciantes destacam atuação da polícia

Nas áreas comerciais da zona norte, lojistas afirmam que têm sentido a diferença no dia a dia. Segundo eles, a presença constante das viaturas e o aumento das rondas contribuíram para reduzir as ocorrências.

"Para quem está no bairro há trinta anos, eu sei o que estou falando. E nós já tivemos momentos difíceis aqui no Monte Sinai, mas graças a Deus tudo está melhorando e eu tenho essa sensação de segurança", disse o comerciante Edvaldo Meireles.

Para a comerciante Eneida Matos, a melhoria é percebida diretamente na rotina do estabelecimento. "Nos últimos tempos, sentimos bem melhor a segurança. Inclusive, a gente até estendeu um pouco mais o nosso horário por conta dessa sensação", ressaltou a comerciante.

Dezembro Vermelho: Amazonas tem redução de 20,7% na mortalidade por Aids

Divulgação/SES-AM e Secom

Ampliação do diagnóstico, da prevenção e do cuidado especializado melhorou a resposta do estado às ISTs e Aids



De 2013 até 2023, o Amazonas registou uma redução de 20,7% de mortalidade por Aids. Os dados são do último boletim HIV do Departamento de HIV/Aids, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA), do Ministério da Saúde.

A redução está diretamente ligada aos avanços alcançados na política estadual de controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) e HIV/Aids, que caminha alinhada à política nacional. Além de aumentar o diagnóstico, o Amazonas ampliou as ações de prevenção e tratamento.

A descentralização do atendimento também trouxe avanços na prevenção do HIV e outras ISTs, segundo a SES

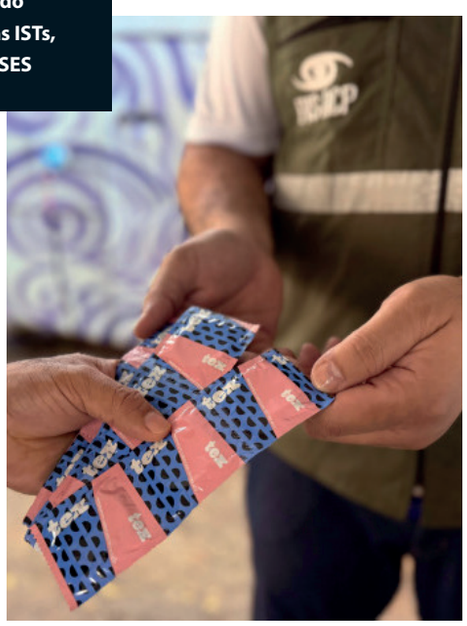
A descentralização do atendimento também trouxe avanços na prevenção do HIV e outras ISTs, com a expansão da oferta de Profilaxia Pré-Exposição (PreP) e da Profilaxia Pós-Exposição (PEP). Com isso, a Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado (FMT-HVD) passou a focar no tratamento das Pessoas Vivendo com HIV e Aids (PVHA).

Para melhorar a qualidade do atendimento, a FMT-HVD teve seu quadro funcional reforçado em 2025, ao receber da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM) 76 novos profissionais, dos quais 18 enfermeiros, 37 técnicos de enfermagem, seis fisioterapeutas, dois médicos, cinco auxiliares de enfermagem, quatro técnicos em hemoterapia, três técnicos em patologia, um auxiliar de nutrição, um farmacêutico, um nutricionista e um copeiro.

Em 2025 as ações volantes de prevenção e testagem em ISTs somaram 65 atividades realizadas, resultando em ampla distribuição de insumos e intensificação do diagnóstico precoce em todo o Amazonas.

Novos Protocolos e Notas Técnicas

Em 2025, o Programa Estadual de HIV/AIDS Da FVS-RCP avançou na produção de novas orientações técnicas que fortalecem a qualidade do cuidado e geram mais segurança para profissionais e usuários. Entre as principais entregas estão a padronização dos laudos de testes rápidos; a autorização para prescrição da primeira Terapia Antirretroviral (TARV) por enfermeiros; orientações para vacinação contra Hepatite A em pessoas vivendo com HIV e o reforço na prevenção da transmissão vertical.



A ampliação do acesso ao diagnóstico rápido avançou em 2025, reforçando a descentralização dos serviços laboratoriais no Amazonas. Hoje, já contam com a rede implementada os municípios de Tabatinga, Tefé, Coari, Parintins, Manaus e São Gabriel da Cachoeira.

Expansão da PreP e da PEP

A oferta de Profilaxia Pré-Exposição (PreP) foi ampliada e, hoje, está disponível em oito municípios: Manaus, Tabatinga, Tefé, Coari, Humaitá, Lábrea, Parintins e Presidente Figueiredo. E a Profilaxia Pós-Exposição (PEP) alcança 36 municípios.

O Amazonas avançou significativamente na qualificação da rede de prevenção, diagnóstico e cuidado em ISTs. Ao longo do ano, foram realizados 45 treinamentos para profissionais e equipes de laboratório, abrangendo vários sistemas e Painel de Monitoramento Integrado do Cuidado do HIV e da Aids, além de aprimorar fluxos operacionais.

A formação continuada também foi ampliada com 4 webinars realizados em parceria com a Universidade do Estado do Amazonas (UEA), abordando temas como PrEP/PEP.

Dezembro Vermelho

A FVS-RCP intensifica, em todo o estado, a programação da Campanha Nacional do Dezembro Vermelho, viabilizando a articulação das estratégias e prestando apoio técnico aos municípios.

segunda-feira
15
dez/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.605 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis ... 3
Decretos numerados ... 11
Decretos nominais ... 13

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Militar ... 1
Procuradoria Geral do Estado - PGE ... 1
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ ... 1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM ... 2
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC ... 4
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC ... 8
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP ... 9
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP ... 9
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e - Cidadania - SEJUSC ... 10
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA ... 10
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI ... 10
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com - Deficiência - SEPCD ... 10
Centro de Serviços Compartilhados – CSC ... 11
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM ... 11
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA ... 12
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN ... 13
Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB ... 17
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM ... 17
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM ... 18
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE ... 18
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM ... 18
Fundação Centro de Controle de Oncologia do - Estado do Amazonas – FCECON ... 18
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP ... 19
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC ... 19
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do - Amazonas – FAPEAM ... 20
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do - Amazonas – AMAZONPREV ... 20
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS ... 21
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC ... 21

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Apuí ... 1
Barcelos ... 1
Boca do Acre ... 2
Novo Aripuanã ... 2

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Maternidade Balbina Mestrinho ... 1
Empresas Privadas ... 1

NESTA EDIÇÃO: 56 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

LEI N.º 7.971, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA o Poder Executivo Estadual a alienar, por meio de transação, imóveis pertencentes ao patrimônio público estadual, à Sol Nascente Empreendimentos e Participações Ltda., em razão da composição processual entre partes, e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar transação judicial, por meio da qual, em contrapartida à renúncia à pretensão de obtenção de passagem forçada por entre terras estaduais, será transferida a propriedade de uma fração de terras pertencentes ao patrimônio público estadual registrada junto à matrícula n.º 79.735 do 3.º Ofício do Registro de Imóveis e da matrícula n.º 42.940 do 3.º Ofício do Registro de Imóveis, em favor da pessoa jurídica de direito privado Sol Nascente Empreendimentos e Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 06.110.722/0001-85, com sede na Rua Pará, n.º 66, sala 2, bairro São Geraldo, Manaus/AM, CEP 69053-050.

Art. 2.º A transação, que importará em alienação de área estadual à Sol Nascente Empreendimentos e Participações Ltda., está dividida em duas áreas distintas, perfazendo um total de 3.134,92 m2 e descritas da seguinte forma:

I - terreno de Matrícula n.º 79.735, de propriedade da SUHAB, com área de 2.087,64 m2, e tendo como limitantes a Rua Nelson Rodrigues, o terreno de Matrícula n.º 79.736, de propriedade do FAR, o terreno de Matrícula n.º 888 e o terreno de Matrícula n.º 22.029, ambos de propriedade de terceiros, conforme Memória Técnica constante no Anexo I desta Lei.

II - parte do terreno de Matrícula n.º 42.940, de propriedade do Estado do Amazonas, com área de 1.047,28 m2, tendo como limitantes o terreno de Matrícula n.º 79.736, de propriedade do FAR, o terreno de Matrícula n.º 30.479, de propriedade de terceiros e da área remanescente do próprio terreno de Matrícula n.º 42.940, conforme Memória Técnica constante no Anexo II desta Lei.

Art. 3.º Fica autorizado o Diretor-Presidente da SUHAB a realizar as tratativas e assinar o respectivo termo de transação e demais documentos necessários ao cumprimento da avença.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

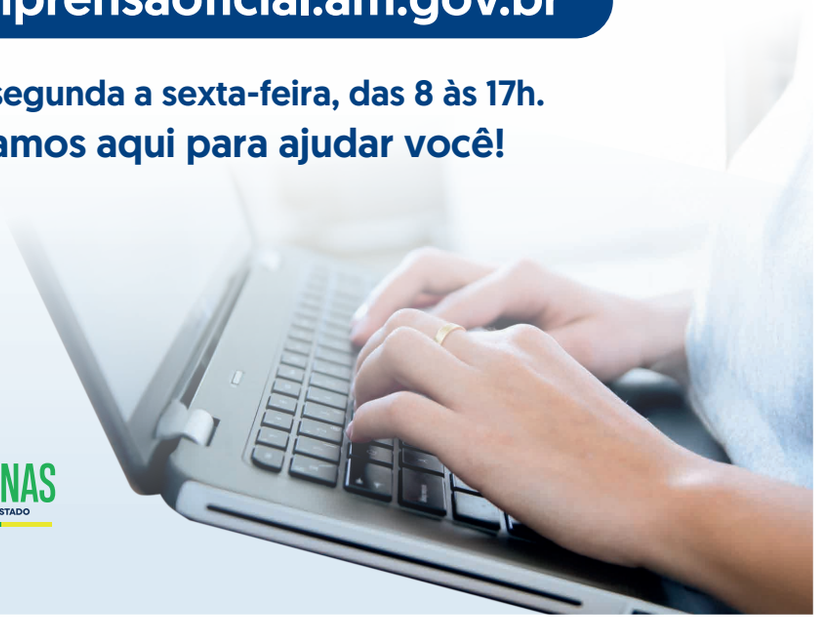
USUÁRIO DO SISTEMA
iOA NEWS

Tire suas dúvidas e receba orientações técnicas com nossa equipe.

2101-7500 RAMAIS 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO: de segunda a sexta-feira, das 8 às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!

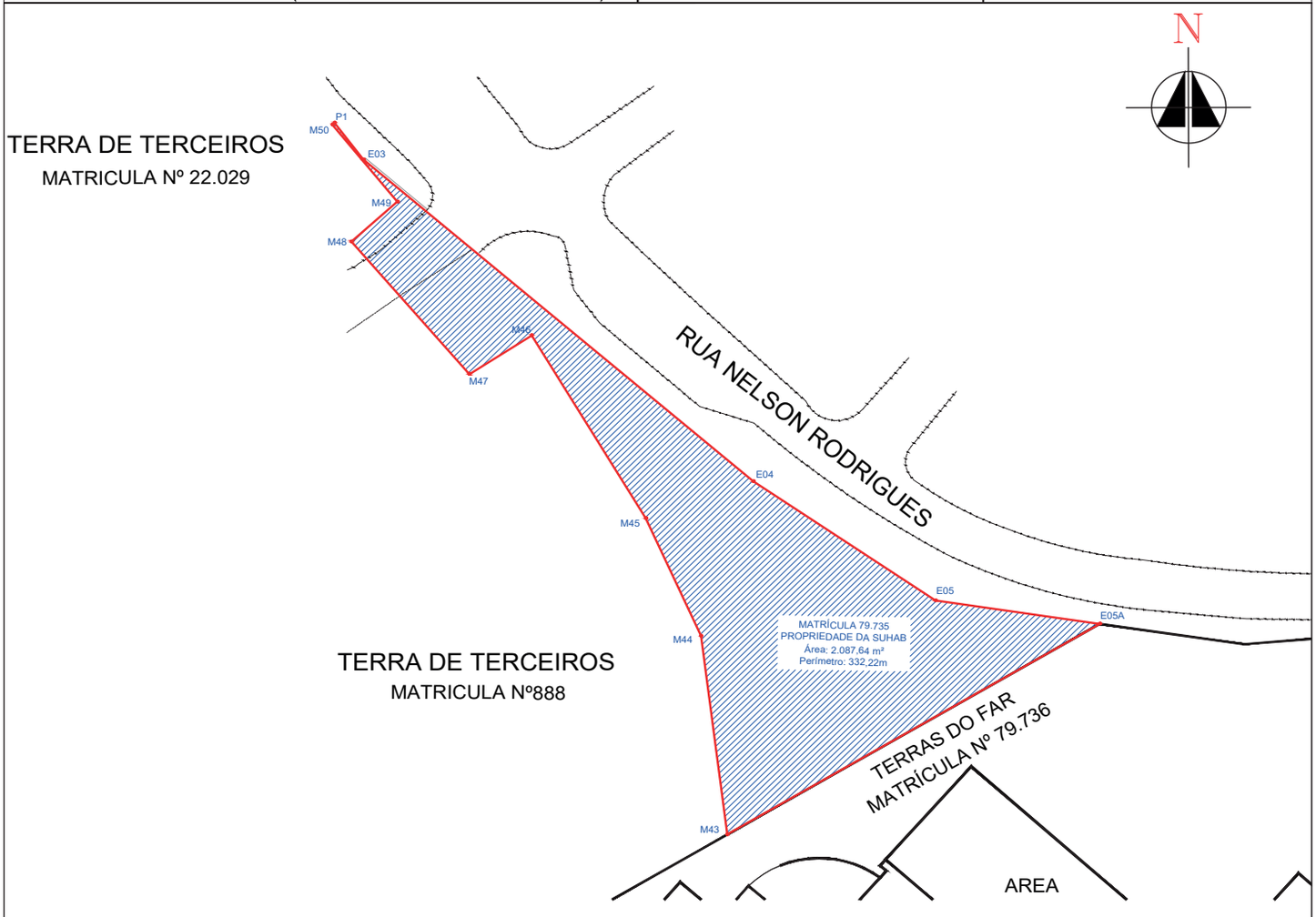


imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO I

ENDEREÇO: RUA NELSON RODRIGUES(ANTIGA RUA DO BOMBEAMENTO)	ÁREA LOTE (m²) : 2.087,64 m²	PERÍMETRO (m) : 332,22m



COORDENADAS (RTM)

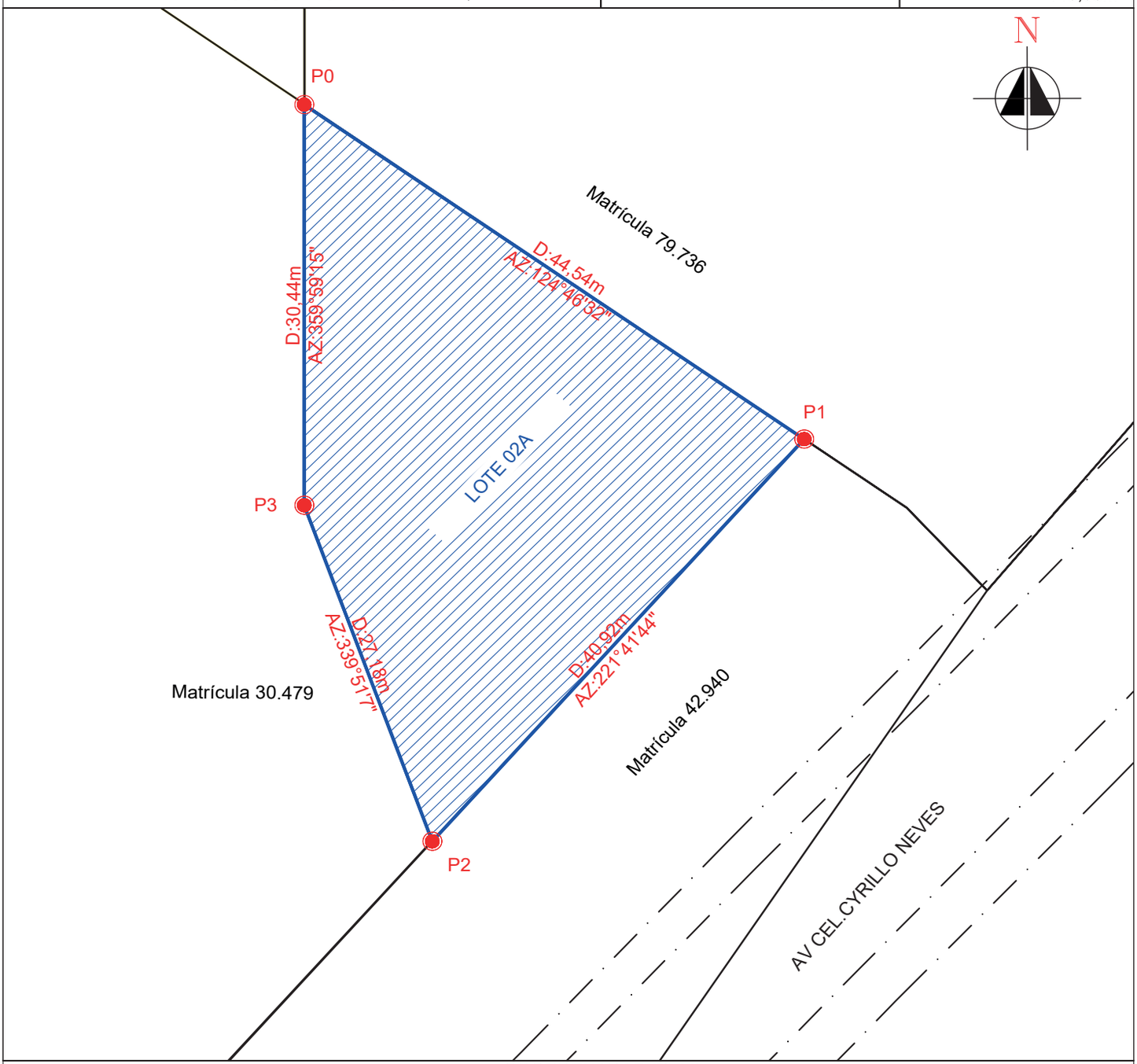
MARCOS	DISTÂNCIA (m)	AZIMUTE	E (m)	N (m)
P1/E03	6.73	142°44'47"	392.381,45	4.656.980,03
E03/E04	72.11	130°32'0"	392.442,50	4.657.014,51
E04/E05	30.94	124°6'34"	392.497,31	4.656.967,64
E05/E05A	23.32	98°19'16"	392.522,92	4.656.950,30
E05A/M43	60.67	239°32'48"	392.545,95	4.656.946,83
M43/M44	29.19	352°37'19"	392.493,72	4.656.916,17
M44/M45	18.80	335°39'39"	392.489,97	4.656.945,12
M45/M46	31.13	328°57'15"	392.482,22	4.656.962,25
M46/M47	10.42	237°04'18"	392.466,16	4.656.988,92
M47/M48	25.48	319°21'3"	392.457,42	4.656.983,26
M48/M49	8.68	47°59'9"	392.440,82	4.657.002,58
M49/M50	14.45	320°51'46"	392.447,27	4.657.008,40
M50/MP1	0.38	46°31'29"	392.438,15	4.657.019,60

LEGENDA:

MATRÍCULA Nº79.735

ANEXO II

ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL CYRILLO NEVES, S.N	ÁREA LOTE (m²) : 1.047,28 M²	PERÍMETRO (m) : 143,08M



COORDENADAS (RTM)

MARCOS	DISTÂNCIA (m)	AZIMUTE	E (m)	N (m)
P0/P1	44,54	124°46'32"	392.414,38	4.656.738,95
P1/P2	40,92	221°41'44"	392.450,97	4.656.713,54
P2/P3	27,18	339°51'7"	392.423,75	4.656.682,99
P3/P1	30,44	359°59'17"	392.414,39	4.656.708,51

LEGENDA:

LOTE 02A

Protocolo 254632

LEI N.º 7.972, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTABELECE o modo de cálculo da gratificação natalina dos membros e servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º O décimo terceiro salário dos membros e servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas será calculado com base na remuneração a que ele fizer jus em cada mês de efetivo exercício no ano civil, correspondendo a 1/12 (um doze avos) dessa remuneração por mês, sendo o valor total da gratificação natalina a soma dos duodécimos calculados individualmente para cada mês de efetivo exercício.

Parágrafo único. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será havida como mês integral para os efeitos do *caput*.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão absorvidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas para o orçamento vigente e subsequentes do Ministério Público do Estado do Amazonas, sem gerar aumento de despesa, observadas as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3.º As demais disposições da Lei n.º 1.897, de 05 de janeiro de 1989, que não conflitarem com as disposições desta Lei, permanecerão em pleno vigor.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos cálculos do décimo terceiro salário a partir do exercício financeiro de 2025, inclusive.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 254633

LEI N.º 7.973, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTABELECE alterações no quadro de pessoal da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, criando cargos em comissão, funções de confiança e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Ficam criados, na estrutura e na composição do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Amazonas, 92 (noventa e dois) cargos em comissão de Assessor Jurídico de Promotor de Justiça de Entrância Final, simbologia MP.06.03, de livre nomeação e exoneração, a serem lotados nas Promotorias de Justiça de Entrância Final.

Art. 2.º Ficam criados, na estrutura e na composição do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Amazonas, as seguintes funções de confiança:

I - 111 (cento e onze) funções de confiança de Chefe de Gabinete de Promotoria de Justiça de Entrância Final;

II - 24 (vinte e quatro) funções de confiança de Chefe de Gabinete de Procuradoria de Justiça.

Art. 3.º As nomeações e as exonerações dos cargos de Assessor Jurídico de Promotor de Justiça de Entrância Final, que pressupõe relação de confiança entre o Promotor de Justiça e o servidor indicado, bem como as funções de confiança de Chefe de Gabinete de Promotoria de Justiça de Entrância Final e Chefe de Gabinete de Procuradoria de Justiça, são de atribuição do Procurador-Geral de Justiça, precedidas de livre indicação dos membros titulares das respectivas Promotorias de Justiça e Procuradorias de Justiça.

Art. 4.º A remuneração dos cargos e das funções criados por esta Lei corresponderá aos valores que deverão ser inseridos no Anexo IX da Lei n.º 3.147, de 6 de julho de 2007, com última alteração dada pela Lei n.º 7.637, de 08 de julho de 2025.

Parágrafo único. O servidor efetivo nomeado para o exercício do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotor de Justiça de Entrância Final poderá optar por receber a remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de uma representação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do cargo comissionado.

Art. 5.º A jornada de trabalho dos servidores ocupantes dos cargos em comissão de que trata esta Lei é de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em 8 (oito) horas diárias.

Art. 6.º A jornada de trabalho dos servidores ocupantes das funções de confiança de que trata esta Lei corresponderá àquela inerente ao seu cargo de origem.

Art. 7.º São atribuições do cargo de Assessor Jurídico de Promotor de Justiça de Entrância Final:

I - prestar assessoramento jurídico direto aos Promotores de Justiça de Entrância Final em assuntos inerentes às atividades judiciais e extrajudiciais, inclusive, na seara eleitoral;

II - elaborar minutas de peças processuais e demais documentos jurídicos, pesquisando códigos, leis, doutrinas, jurisprudências e outras fontes do direito;

III - acompanhar processos judiciais e extrajudiciais de interesse da Promotoria de Justiça de Entrância Final;

IV - elaborar relatórios e preparar quaisquer outras informações de cunho jurídico, a cargo da Promotoria de Justiça de Entrância Final;

V - participar de reuniões e auxiliar em audiências;

VI - auxiliar na coleta de dados e informações necessárias para a instrução de procedimentos investigatórios;

VII - desenvolver outras atividades correlatas determinadas pelo Promotor de Justiça de Entrância Final.

Art. 8.º São atribuições da função de confiança de Chefe de Gabinete de Promotoria de Justiça de Entrância Final, sem prejuízo das atribuições do cargo do servidor efetivo designado para o exercício dessas funções:

I - coordenar e supervisionar as atividades administrativas da Promotoria de Justiça de Entrância Final;

II - auxiliar o Promotor de Justiça de Entrância Final na gestão de pessoal e recursos materiais;

III - organizar a agenda e os compromissos do Promotor de Justiça de Entrância Final;

IV - supervisionar a elaboração e o fluxo de documentos e correspondências da Promotoria de Justiça de Entrância Final;

V - organizar e manter atualizado o arquivo de relatórios, ofícios, notificações, intimações, requisições e outros expedientes da unidade ministerial;

VI - executar outras atividades correlatas determinadas pelo Promotor de Justiça de Entrância Final.

Art. 9.º São atribuições da função de confiança de Chefe de Gabinete de Procuradoria de Justiça, sem prejuízo das atribuições do cargo do servidor efetivo designado para o exercício dessas funções:

I - coordenar e supervisionar as atividades administrativas da Procuradoria de Justiça;

II - auxiliar o Procurador de Justiça na gestão de pessoal e recursos materiais;

III - organizar a agenda e os compromissos do Procurador de Justiça;

IV - supervisionar a elaboração e o fluxo de documentos e correspondências da Procuradoria de Justiça;

V - organizar e manter atualizado o arquivo de relatórios, ofícios, notificações, intimações, requisições e outros expedientes da unidade ministerial;

VI - executar outras atividades correlatas determinadas pelo Procurador de Justiça.

Art. 10. Os cargos destinados ao assessoramento dos membros do Ministério Público de Entrância Final na atividade jurídico-finalística e as funções de confiança de Chefe de Gabinete de Promotoria de Justiça de Entrância Final e de Chefe de Gabinete de Procuradoria de Justiça observarão as seguintes diretrizes:

I - o cargo comissionado de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça Entrância Final será ocupado por Bacharel em Direito;

II - a função de confiança de Chefe de Gabinete de Promotoria de Justiça de Entrância Final será ocupada, preferencialmente, pelo Agente-Técnico Jurídico previamente lotado na Promotoria de Justiça respectiva e, não sendo possível, por servidor efetivo, com formação em Nível Superior, lotado na mesma unidade;

III - a função de confiança de Chefe de Gabinete de Procuradoria de Justiça será ocupada, preferencialmente, por servidor efetivo previamente lotado na Procuradoria de Justiça respectiva, com formação em Nível Superior.

Art. 11. Veda-se o exercício da advocacia e de consultoria, pública e privada, a todos os titulares, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, de cargos comissionados privativos de bacharéis em Direito.

Art. 12. É vedada a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 4.º grau, inclusive, dos respectivos membros ou de servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento, compreendido o ajuste mediante a designação ou cessões recíprocas em qualquer órgão da administração pública direta ou indireta dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, salvo de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Ministério Público do Estado do Amazonas, caso em que a vedação é restrita à designação ou nomeação para exercício perante o membro ou servidor determinante da incompatibilidade.

Art. 13. Em decorrência da criação dos cargos em comissão de Assessor Jurídico de Promotor de Justiça de Entrância Final, os cargos de Assessor

Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial passam a ter a simbologia MP.06.02.

Art. 14. A remuneração do cargo de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, criado pela Lei n.º 4.606, de 05 de junho de 2018, passa a ter o valor constante desta Lei.

Art. 15. Os Anexos IX e X da Lei n.º 3.147, de 06 de julho de 2007, com última alteração dada pela Lei n.º 7.637, de 08 de julho de 2025, passam a vigorar com a redação do Anexo Único desta Lei.

Art. 16. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Procuradoria-Geral de Justiça, observando o previsto no artigo 169 da Constituição Federal de 1988 e as normas pertinentes da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO
ANEXO IX
QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	CÓDIGO	QTD	VALOR INTEGRAL (R$)
Diretor-Geral	07	MP.06.07	1	29.469,11
Assessor de Segurança Institucional Diretor de Administração Diretor de Orçamento e Finanças Diretor de Planejamento Diretor de Tecnologia da Informação	06	MP.06.06	1 1 1 1 1	27.364,19
Assessor Jurídico de Procurador-Geral de Justiça Assessor Jurídico de Subprocurador-Geral de Justiça Assessor Jurídico de Procurador de Justiça Assessor Jurídico de Corregedor-Geral de Justiça Assessor Jurídico de Ouvidor-Geral do Ministério Público Assessor-Adjunto de Segurança Institucional	05	MP.06.05	3 14 24 1 1 1	25.259,24
Assessor de Comunicação Assessor de Relações Públicas e Cerimonial	04	MP.0G.04	1 1	23.154,32
Assessor Jurídico de Promotor de Justiça de Entrância Final	03	MP.06.03	92	6.000,00
Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial	02	MP.06.02	72	6.000,00
TOTAL			**216**	**-**

ANEXO X
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	CÓDIGO	QTD	VALOR (R$)
Chefe da Divisão da Secretaria dos Órgãos Colegiados - SOCL Chefe da Divisão da Unidade Administrativa Descentralizada - UNAD Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON Chefe da Divisão de Controle Interno - DCI Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo- DEAC Chefe da Divisão de Movimentação de Processos e Expedientes - DIMPE Chefe da Divisão de Recursos Humanos - DRH Chefe da Divisão do Centro de Atendimento ao Público - CAP Chefe da Divisão do Núcleo de Apoio Técnico - NAT	MP.FC.01	1 1 1 1 1 1 1 1 1	8.840,72
SUBTOTAL		**9**	**-**
Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação SIET Chefe do Setor de Sistemas de Informação - SSI Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT Chefe do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial - SCMP	MP.FC.02	1 1 1 1 1	7.998,77
SUBTOTAL		**5**	**-**
Chefe da Seção de Transportes - SETRANS Chefe da Seção de Almoxarifado - SAL Chefe da Seção de Folha de Pagamento - SFP	MP.FC.03	1 1 1	7.156,79
SUBTOTAL		**3**	**-**
Chefe de Gabinete de Procuradoria de Justiça Chefe de Gabinete de Promotoria de Justiça de Entrância Final	MP.FC.04	24 111	3.000,00
SUBTOTAL		**135**	**-**
TOTAL		**152**	

Protocolo 254634

LEI N.º 7.974, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

INCORPORA à legislação tributária do Estado do Amazonas os Convênios ICMS celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária, e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica incorporado à legislação tributária do Estado o Convênio ICMS n.º 3/25, que dispõe sobre a adesão do Estado da Paraíba, revigora, prorroga, altera e convalida disposições do Convênio ICMS n.º 76, de 18 de setembro de 1998, que autoriza a conceder isenção do ICMS às operações internas e interestaduais com pescados criados em cativeiros,celebrado na 403.ª Reunião Extraordinária do CONFAZ, realizada em Brasília, DF, no dia 09 de janeiro de 2025.

Art. 2.º Fica incorporado à legislação tributária do Estado o Convênio ICMS n.º 12/25, que altera disposições do Convênio ICMS n.º 199, de 22 de dezembro de 2022, e do Convênio ICMS n.º 15, de 31 de março de 2023, celebrado na 406ª Reunião Extraordinária do CONFAZ, realizada em Brasília, DF, no dia 27 de fevereiro de 2025.

Art. 3.º Ficam incorporados à legislação tributária do Estado os seguintes convênios celebrados na 196ª Reunião Ordinária do CONFAZ, realizada em Palmas, TO, no dia 11 de abril de 2025:

I - o Convênio ICMS n.º 25/25, que prorroga as disposições e altera o Convênio ICMS n.º 188, de 04 de dezembro de 2017, que dispõe sobre benefícios fiscais do ICMS nas operações e prestações relacionadas à construção, instalação e operação de Centro Internacional de Conexões de Voos - HUB, e de aquisição de querosene de aviação;

II - o Convênio ICMS n.º 26/25, que dispõe sobre a adesão do Estado do Amazonas e altera o Convênio ICMS n.º 213, de 21 de dezembro de 2023, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder crédito presumido do ICMS na saída de óleo diesel e biodiesel destinadas às empresas concessionárias ou permissionárias de transporte público coletivo de passageiros da Região Metropolitana de Belém;

III - o Convênio ICMS n.º 29/25, que altera o Convênio ICMS n.º 172, de 06 de dezembro de 2024, que altera e convalida procedimentos previstos no Convênio ICMS n.º 199, de 22 de dezembro de 2022;

IV - o Convênio ICMS n.º 36/25, que altera o Convênio ICMS n.º 87, de 28 de junho de 2002, que concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal;

V - o Convênio ICMS n.º 37/25, que altera o Convênio ICMS n.º 162, de 07 de dezembro de 1994, que autoriza os Estados e o Distrito Federal concederem isenção do ICMS nas operações com medicamentos destinados ao tratamento de câncer;

VI - o Convênio ICMS n.º 39/25, que revigora e prorroga disposição do Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001, que concede isenção do ICMS às operações internas e interestaduais com automóveis de passageiros, para utilização como taxi, e convalida operações;

VII - o Convênio ICMS n.º 60/25, que revoga o Convênio ICMS n.º 97, de 11 de dezembro de 2009, que dispõe sobre impressão e emissão simultânea de documentos fiscais;

VIII - o Convênio ICMS n.º 61/25, que altera o Convênio ICMS n.º 96, de 11 de dezembro de 2009, que dispõe sobre fabricação, distribuição e aquisição de papéis com dispositivos de segurança para a impressão de documentos fiscais;

IX - o Convênio ICMS n.º 62/25, que autoriza a prorrogação de opção de que trata a cláusula sexta do Convênio ICMS n.º 109, de 3 de outubro de 2024, que dispõe sobre a remessa interestadual de mercadorias entre estabelecimentos de mesma titularidade, nos termos em que especifica, e dá outras providências;

X - o Convênio ICMS n.º 63/25, que altera o Convênio ICMS n.º 17, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre concessão de regime especial na cessão de meios de rede entre empresas de telecomunicação.

Art. 4.º As disposições constantes desta Lei não autorizam a restituição de importâncias já pagas ou sua compensação com débitos futuros.

Art. 5.º O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar os atos necessários ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 6.º Ficam homologadas as operações realizadas com base nos convênios aqui incorporados, desde sua ratificação nacional até a publicação desta Lei.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observadas as datas de vigência expressamente indicadas nos Convênios.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

CONVÊNIOS ICMS:

N.º	EMENTA
3/25	**DISPÕE** sobre a adesão do Estado da Paraíba, revigora, prorroga, altera e convalida disposições do Convênio ICMS n.º 76, de 18 de setembro de 1998, que autoriza a conceder isenção do ICMS às operações internas e interestaduais com pescados criados em cativeiros.
12/25	**ALTERA** disposições do Convênio ICMS n.º 199, de 22 de dezembro de 2022, e do Convênio ICMS n.º 15, de 31 de março de 2023.
25/25	**PRORROGA** as disposições e altera o Convênio ICMS n.º 188, de 04 de dezembro de 2017, que dispõe sobre benefícios fiscais do ICMS nas operações e prestações relacionadas à construção, instalação e operação de Centro Internacional de Conexões de Voos - HUB, e de aquisição de querosene de aviação.
26/25	**DISPÕE** sobre a adesão do Estado do Amazonas e altera o Convênio ICMS n.º 213, de 21 de dezembro de 2023, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder crédito presumido do ICMS na saída de óleo diesel e biodiesel destinadas às empresas concessionárias ou permissionárias de transporte público coletivo de passageiros da Região Metropolitana de Belém.
29/25	**ALTERA** o Convênio ICMS n.º 172, de 06 de dezembro de 2024, que altera e convalida procedimentos previstos no Convênio ICMS n.º 199, de 22 de dezembro de 2022.
36/25	**ALTERA** o Convênio ICMS n.º 87, de 28 de junho de 2002, que concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal.
37/25	**ALTERA** o Convênio ICMS n.º 162, de 07 de dezembro de 1994, que autoriza os Estados e o Distrito Federal conceder isenção do ICMS nas operações com medicamentos destinados ao tratamento de câncer.
39/25	**REVIGORA** e **PRORROGA** disposição do Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001, que concede isenção do ICMS às operações internas e interestaduais com automóveis de passageiros, para utilização como taxi, e convalida operações.
60/25	**REVOGA** o Convênio ICMS n.º 97, de 11 de dezembro de 2009, que dispõe sobre impressão e emissão simultânea de documentos fiscais.
61/25	**ALTERA** o Convênio ICMS n.º 96, de 11 de dezembro de 2009, que dispõe sobre fabricação, distribuição e aquisição de papéis com dispositivos de segurança para a impressão de documentos fiscais.
62/25	**AUTORIZA** a prorrogação de opção de que trata a cláusula sexta do Convênio ICMS n.º 109, de 03 de outubro de 2024, que dispõe sobre a remessa interestadual de mercadorias entre estabelecimentos de mesma titularidade, nos termos em que especifica, e dá outras providências.
63/25	**ALTERA** o Convênio ICMS n.º 17, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre concessão de regime especial na cessão de meios de rede entre empresas de telecomunicação.

Protocolo 254635

LEI N.º 7.975, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA o artigo 17 da Lei n.º 3.432, de 16 de setembro de 2009, que "***CRIA*** *a Política Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência, o Fundo Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência, o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Amazonas e Institui a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência*".

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIALEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º O artigo 17 da Lei n.º 3.432, de 16 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 17.*** *O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Amazonas será composto, paritariamente, por, no mínimo, 30 (trinta) membros titulares e 30 (trinta) membros suplentes, representantes dos Órgãos Estaduais da administração direta, indireta ou fundacionais e representantes da sociedade civil organizada, diretamente ligadas à defesa ou promoção de direitos e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência no Estado do Amazonas, legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos um ano, cuja composição será definida em Decreto Regulamentador, respeitada a representatividade das áreas de deficiências física, visual, auditiva e intelectual e a representatividade estatal das áreas afins à Política de Atenção à Pessoa com Deficiência.*"

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 254636

►

LEI N.º 7.976, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre a revisão geral anual dos vencimentos e proventos dos servidores públicos ativos e inativos e pensionistas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º O índice de revisão geral anual dos vencimentos e proventos dos servidores públicos - ativos efetivos, estáveis e suplementaristas - e inativos e pensionistas, vinculados ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas para o período de junho de 2023 a maio de 2024 é de 3,93% (três vírgula noventa e três por cento), aplicado sobre os valores fixados no artigo 1.º da Lei n.º 6.270, de 03 de julho de 2023, com incidência a partir de 1.º de junho de 2024, na forma do Anexo I.

Art. 2.º O índice de revisão geral anual dos vencimentos e proventos dos servidores públicos - ativos efetivos, estáveis e suplementaristas - e inativos e pensionistas, vinculados ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas para o período de junho de 2024 a maio de 2025 é de 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento), aplicado sobre os valores resultantes da aplicação do artigo 1.º desta Lei, com incidência a partir de 1.º de junho de 2025, na forma do Anexo II.

Art. 3.º As remunerações dos cargos em comissão e as gratificações das funções de confiança do quadro do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, previstos no artigo 2.º da Lei n.º 6.270, de 03 de julho de 2023, ficam reajustadas a partir de 1.º de junho de 2024 e 1.º de junho de 2025, pelos mesmos índices previstos nos artigos 1.º e 2.º, respectivamente, desta Lei, na forma dos Anexos III e IV.

Art. 4.º O auxílio-alimentação pago aos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas fica atualizado pelos mesmos índices e nas mesmas datas de incidência previstos nos artigos 1.º e 2.º desta Lei.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos financeiros retroativos dos seus artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º, respeitados os limites orçamentário-financeiros e de responsabilidade fiscal do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO I
CARGOS POR ESCOLARIDADE, NÍVEL E CLASSE

DATA-BASE 2023-2024
Reajuste de 3,93% sobre os valores do Anexo I da Lei n. 6.270/2023 (a partir de 01.06.2024).

ESCOLARIDADE NÍVEL SUPERIOR - VENCIMENTO BÁSICO (R$)

NÍVEL/ CLASSE	I	II	III	IV	V
A	R$ 11.987,36	R$ 12.227,10	R$ 12.471,64	R$ 12.721,07	R$ 12.975,49
B	R$ 13.235,01	R$ 13.499,71	R$ 13.769,71	R$ 14.045,10	R$ 14.326,00
C	R$ 14.612,52	R$ 14.904,77	R$ 15.202,86	R$ 15.506,92	R$ 15.817,05
D	R$ 16.133,40	R$ 16.456,07	R$ 16.785,19		
ESPECIAL	R$ 18.463,70				

ESCOLARIDADE NÍVEL MÉDIO - VENCIMENTO BÁSICO (R$)

NÍVEL/ CLASSE	I	II	III	IV	V
A	R$ 8.518,99	R$ 8.689,37	R$ 8.863,16	R$ 9.040,42	R$ 9.221,23
B	R$ 9.405,65	R$ 9.593,77	R$ 9.785,64	R$ 9.981,35	R$ 10.180,98
C	R$ 10.384,60	R$ 10.592,30	R$ 10.804,14	R$ 11.020,23	R$ 11.240,63
D	R$ 11.465,44	R$ 11.694,74	R$ 11.928,65		

ESCOLARIDADE NÍVEL FUNDAMENTAL - VENCIMENTO BÁSICO (R$)

NÍVEL/ CLASSE	I	II	III	IV	V
A	R$ 6.054,16	R$ 6.175,24	R$ 6.298,75	R$ 6.424,72	R$ 6.553,21
B	R$ 6.684,28	R$ 6.817,96	R$ 6.954,33	R$ 7.093,41	R$ 7.235,28
C	R$ 7.379,99	R$ 7.527,59	R$ 7.678,14	R$ 7.831,70	R$ 7.988,34
D	R$ 8.148,10	R$ 8.311,06	R$ 8.477,29		

ANEXO II
CARGOS POR ESCOLARIDADE, NÍVEL E CLASSE

DATA-BASE 2024-2025
Reajuste de 5,32% sobre os valores do Anexo I da presente lei (a partir de 01.06.2025).

ESCOLARIDADE NÍVEL SUPERIOR - VENCIMENTO BÁSICO (R$)

NÍVEL/ CLASSE	I	II	III	IV	V
A	R$ 12.625,09	R$ 12.877,59	R$ 13.135,13	R$ 13.397,83	R$ 13.665,79
B	R$ 13.939,11	R$ 14.217,89	R$ 14.502,25	R$ 14.792,30	R$ 15.088,15
C	R$ 15.389,90	R$ 15.697,70	R$ 16.011,65	R$ 16.331,89	R$ 16.658,52
D	R$ 16.991,69	R$ 17.331,53	R$ 17.678,17		
ESPECIAL	R$ 19.445,97				

ESCOLARIDADE NÍVEL MÉDIO - VENCIMENTO BÁSICO (R$)

NÍVEL/ CLASSE	I	II	III	IV	V
A	R$ 8.972,20	R$ 9.151,64	R$ 9.334,68	R$ 9.521,37	R$ 9.711,80
B	R$ 9.906,04	R$ 10.104,16	R$ 10.306,24	R$ 10.512,36	R$ 10.722,61
C	R$ 10.937,06	R$ 11.155,81	R$ 11.378,92	R$ 11.606,50	R$ 11.838,63
D	R$ 12.075,40	R$ 12.316,90	R$ 12.563,25		

ESCOLARIDADE NÍVEL FUNDAMENTAL - VENCIMENTO BÁSICO (R$)

NÍVEL/ CLASSE	I	II	III	IV	V
A	R$ 6.376,24	R$ 6.503,76	R$ 6.633,84	R$ 6.766,52	R$ 6.901,84
B	R$ 7.039,88	R$ 7.180,68	R$ 7.324,30	R$ 7.470,78	R$ 7.620,20
C	R$ 7.772,60	R$ 7.928,06	R$ 8.086,62	R$ 8.248,34	R$ 8.413,32
D	R$ 8.581,58	R$ 8.753,21	R$ 8.928,28		

ANEXO III
QUADRO I

DATA-BASE 2023-2024
Reajuste de 3,93% sobre os valores do Anexo II da Lei n. 6.270/2023 (a partir de 01.06.2024).

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
CC-7	R$ 14.823,45	R$ 14.823,45	R$ 29.646,90
CC-6	R$ 12.044,04	R$ 12.044,04	R$ 24.088,08
CC-5	R$ 9.495,94	R$ 9.495,94	R$ 18.991,88
CC-4	R$ 7.226,43	R$ 7.226,43	R$ 14.452,86
CC-3	R$ 6.670,56	R$ 6.670,56	R$ 13.341,12
CC-2	R$ 5.558,79	R$ 5.558,79	R$ 11.117,58
CC-1	R$ 3.335,28	R$ 3.335,28	R$ 6.670,56

DATA-BASE 2023-2024
Reajuste de 3,93% sobre os valores do Anexo III da Lei n. 6.270/2023 (a partir de 01.06.2024).

GRATIFICAÇÃO	SIMBOLOGIA[2]	VALOR
GRATIFICAÇÃO TÉCNICO-ESPECIALIZADA	GTE	R$ 6.670,56
GRATIFICAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	GAA	R$ 3.762,32
GRATIFICAÇÃO DE APOIO TÉCNICO **1**	GAT	R$ 6.462,70

1) A Gratificação de Apoio Técnico criada pela Lei 6.635/2023, a contar de 01 de dezembro de 2023.

ANEXO IV
QUADRO 1

DATA-BASE 2024-2025
Reajuste de 5,32% sobre os valores do Quadro I do Anexo III da presente lei (a partir de 01.06.2025).

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
CC-7	R$ 15.612,06	R$ 15.612,06	R$ 31.224,12
CC-6	R$ 12.684,78	R$ 12.684,78	R$ 25.369,56
CC-5	R$ 10.001,12	R$ 10.001,12	R$ 20.002,24
CC-4	R$ 7.610,88	R$ 7.610,88	R$ 15.221,76
CC-3	R$ 7.025,43	R$ 7.025,43	R$ 14.050,86
CC-2	R$ 5.854,52	R$ 5.854,52	R$ 11.709,04
CC-1	R$ 3.512,72	R$ 3.512,72	R$ 7.025,44

DATA-BASE 2024-2025
Reajuste de 5,32% sobre os valores do Quadro II do Anexo III da presente lei (a partir de 01.06.2025).

GRATIFICAÇÃO	SIMBOLOGIA[2]	VALOR
GRATIFICAÇÃO TÉCNICO-ESPECIALIZADA	GTE	R$ 7.025,43
GRATIFICAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	GAA	R$ 3.962,47
GRATIFICAÇÃO DE APOIO TÉCNICO	GAT	R$ 6.806,52

Protocolo 254637

LEI N.º 7.977, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA o Poder Executivo a aderir ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (PROPAG), de que trata a Lei Complementar Federal n.º 212, de 13 de janeiro de 2025, e a celebrar contratos e termos aditivos de contratos de refinanciamento de dívidas com a União no âmbito do PROPAG, e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (PROPAG), de que trata a Lei Complementar Federal n.º 212, de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contratos e termos aditivos de contratos de refinanciamento de dívidas com a União no âmbito do Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (PROPAG), de que trata a Lei Complementar Federal n.º 212, de 13 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a manter as garantias originalmente convencionadas nos contratos de dívida de que trata o § 1.º do art. 2.º da Lei Complementar Federal n.º 212, de 13 de janeiro de 2025.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento da dívida apurada nos termos do § 2.º do art. 2.º da Lei Complementar Federal n.º 212, de 13 de janeiro de 2025, utilizando-se dos instrumentos constantes do art. 3.º da referida Lei.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a prever cláusula de arbitragem para dirimir eventuais conflitos entre a União e o Estado decorrentes de eventuais transferências de ativos.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a opção pelos encargos do aditivo contratual, nos termos do art. 5.º da Lei Complementar Federal n.º 212, de 13 de janeiro de 2025.

Art. 5.º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os investimentos previstos no § 2.º do art. 5.º da Lei Complementar Federal n.º 212, de 13 de janeiro de 2025.

Art. 6.º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o aporte anual para o Fundo de Equalização Federativa (FEF), previsto no art. 9.º da Lei Complementar Federal n.º 212, de 13 de janeiro de 2025, conforme o disposto no § 1.º do art. 5.º da mesma norma.

Art. 7.º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas administrativas, financeiras e legais necessárias ao cumprimento das obrigações e metas assumidas no âmbito do PROPAG e do FEF, observada a legislação vigente.

Art. 8.º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 254638

DECRETO Nº 53.189, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$30.714.277,22 (TRINTA MILHÕES**, **SETECENTOS E QUATORZE MIL**, **DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.719.225 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - União - 2ª Etapa, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.189, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20701 FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2812 - Fomento à Produção Artística e Cultural - Lei Aldir Blanc										
	0001	A	1.719.225	3350			310.000,00			
	0001	A	1.719.225	3390			1.535.713,86			
	0001	A	1.719.225	3390			28.868.563,36			
	TOTAL						30.714.277,22			
TOTAL POR SECRETARIA							30.714.277,22			

Protocolo 254639

DECRETO Nº 53.190, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

ENQUADRA na Promoção Vertical e Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **DECISÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos dos Embargos de Declaração n.º 0665136-69.2021.8.04.0001, que conheceu e acolheu em parte o recurso interposto por **REGINA MARA MARINHO FARIAS**, para reconhecer o direito às progressões verticais e horizontais à embargante, nos termos das Leis Estaduais n.º 4.852/2019 e n.º 3.469/2009, de modo que a servidora receba as progressões funcionais, para a Classe B, Referência 1, do cargo por ela ocupado;

CONSIDERANDO a manifestação de fls. 44, do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 03520/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 4690/2025-GCP/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.017432/2025-37,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **REGINA MARA MARINHO FARIAS**, Matrícula n.º 225.280-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Estadual de Saúde, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
ASSISTENTE SOCIAL	A	1	ASSISTENTE SOCIAL	B	1

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 254640

DECRETO Nº 53.191, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0578257-88.2023.8.04.0001, que julgou parcialmente procedentes a ação, para determinar o reenquadramento do Autor **FERNANDO DE SOUSA BATISTA**, no cargo de Cirurgião Dentista, Classe B, Referência 4, com a devida anotação em sua ficha funcional;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04034/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 4372/2025-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019048/2025-79,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **FERNANDO DE SOUSA BATISTA**, Matrícula n.º 167.414-5C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Cirurgião Dentista	A	1	Cirurgião Dentista	A	2	21/12/2010
		2			3	21/12/2012
		3			4	21/12/2014
		4		B	1	21/12/2016
	B	1			2	21/12/2018
		2			3	21/12/2020
		3			4	21/12/2022

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 254641

DECRETO Nº 53.192, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0091075-71.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente a pretensão deduzida na inicial, para determinar o enquadramento da Autora **EDENILCE COELHO TRINDADE**, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a Classe B, Referência 4, com os consectários decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04140/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 4478/2025-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019687/2025-34,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **EDENILCE COELHO TRINDADE**, Matrícula n.º 177.521-9B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Auxiliar de Enfermagem	A	1	Auxiliar de Enfermagem	A	2	Janeiro/2013
		2			3	Janeiro/2015
		3			4	Janeiro/2017
		4		B	1	Janeiro/2019
	B	1			2	Janeiro/2021
		2			3	Janeiro/2023
		3			4	Janeiro/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 254642

DECRETO Nº 53.193, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0100519-31.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente a pretensão deduzida na inicial, para determinar

o enquadramento da Autora **CAMILA DE CASTRO BUENO PRISINZANO**, para a Classe B, Referência 4, com os consectários decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 04616/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 4741/2025-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.021734/2025-00,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **CAMILA DE CASTRO BUENO PRISINZANO**, Matrícula n.º 192.639-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Cirurgião--Dentista	A	1	Cirurgião--Dentista	A	2	Janeiro/2013
		2			3	Janeiro/2015
		3			4	Janeiro/2017
		4		B	1	Janeiro/2019
	B	1			2	Janeiro/2021
		2			3	Janeiro/2023
		3			4	Janeiro/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 254643

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1034/2025-GCG/CGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011109.001208/2025-73, resolve

I - CONCEDER ao **JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO**, Controlador-Geral do Estado, 10 (dez) dias de férias, no período de 19 a 28 de dezembro de 2024, referentes ao exercício de 2023/2024;

II - DESIGNAR a Senhora **CAROL DE PINHO ASSI ALENCAR**, Chefe de Gabinete, AD-1, da Controladoria-Geral do Estado, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Controlador-Geral da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de dezembro 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 254644

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada no 588/2025-GABINETE/CMEAM, da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 1564/2025/AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, *e*, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.733, de 27 de dezembro de 2018, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011108.001144/2025-10, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO, junto à Secretaria de Estado da Casa Militar, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, para prover o resguardo de segurança pessoal e familiar à ex-Governador do Estado do Amazonas, o militar **CB QPPM RAFAEL RIOS DE SOUZA**, CI 22037, Matrícula n.º 217.013-2A, do Quadro de Praças de Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 254645

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 588/2025-GABINETE/CMEAM, da Secretaria de Estado da Casa Milita, e a necessidade de regularizar a situação funcional do militar interessado;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 1564/2025/AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011108.001144/2025-10, resolve

CESSAR, a contar de 16 de outubro de 2025, os efeitos do Decreto de 19 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que autorizou a passagem à disposição do militar **3.º SGT QPPM ADGELSON DA SILVA SOTERO**, CI 19634, Matrícula n.º 200.463-1A, do Quadro de Praças de Polícia Militar do Estado do Amazonas, junto a Secretaria de Estado da Casa Militar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 254646

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.° 2653-SECEX, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 226/2025, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, *e*, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, *c*, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.026189/2025-64, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **SD QPPM MAURO ALEXANDRE LESSA LIMA**, ID 25755, Matrícula n.º 268.598-1A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 254647

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **GIRLANE RIBEIRO DA ROCHA**, nos autos da Ação Ordinária n.º 0132219-25.2025.8.04.1000;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida na mencionada ação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 07204/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.023726/2025-06, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 3.º Sargento BM **GIRLANE RIBEIRO DA ROCHA (1661)**, Matrícula n.º 174.132-2 C, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 254648

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4000837-62.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a promoção do Impetrante **IRINILDO DE SOUZA RODRIGUES**, à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31/12/2023, conforme Boletim Geral n.º 220/2023;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 07121/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.023626/2025-71, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **IRINILDO DE SOUZA RODRIGUES (1158)**, Matrícula n.º 227.107-9 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 254649

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto de 07 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu a servidora **KAITIANE MIREK FERREIRA E OUTROS**, da 4.ª Classe até a Classe Especial, apresentou incorreção quanto ao número da matrícula da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 4824/2025-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012887/2025-86, resolve

RETIFICAR para o n.º 211.229-9A, a matrícula da servidora **KAITIANE MIREK FERREIRA**, erroneamente grafada como n.º 211.209-9A, no Decreto de 07 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, nas partes em que promoveram a referida servidora, da 4.ª Classe até a Classe Especial do cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 254650

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 5.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA** proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0695755-16.2020.8.04.0001, que julgou procedentes os pleitos do **SINDICATO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS - SINPOL**, para determinar o início do processo de promoção relativo ao ano de 2016;

CONSIDERANDO a Decisão prolatada nos Embargos de Declaração opostos na mencionada ação, que foram conhecidos e julgados procedentes, aclarando a sentença e dando nova redação ao dispositivo, para determinar o início do processo de progressão de todas as carreiras policiais da Polícia Civil do Estado do Amazonas relativo ao ano de 2016, promovendo os contemplados pelos critérios de merecimento e antiguidade após a conclusão do certame;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04789/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 4720/2025-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em exercício;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 89/2025 - CAEP/PC/AM da Presidente da Comissão de Progressão Funcional - CPPF, no sentido de promover os Autores no cargo de Investigador e Escrivão de Polícia à 3.ª Classe, 2.ª Classe, 1.ª Classe e Classe Especial, conforme a Decisão Judicial;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.022166/2025-64 e 01.01.022102.026605/2025-34, resolve

I - PROMOVER, a contar de 1.º de junho de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

DA 1.ª CLASSE PARA A CLASSE ESPECIAL - APOSENTADOS		
NOME	MATRÍCULA	CRITÉRIO
ANTONIO CLAUDIO BEZERRA	113.373.0 C	Antiguidade
RAIMUNDO NONATO CHAVES DE OLIVEIRA	007.707.0 E	Antiguidade
JANILTON GOMES DE ARAUJO	007.447.0 D	Antiguidade
ADIMAR TELLES MATIAS DOS SANTOS	113.323.3 D	Antiguidade
JULIO CESAR DOS SANTOS LOPES	108.414.3 E	Antiguidade
RICARDO BRASIL DE OLIVEIRA	119.019.9 D	Antiguidade
ANTONIO DE FREITAS CORREIA	008.049.7 D	Antiguidade
VALBERTO DE SOUZA CHAVES	108.446.1 G	Antiguidade
WILTON ALMEIDA DE GOES	113.367.5 D	Antiguidade
FAUSTINO RODRIGUES CAPOTE	119.020.2 D	Antiguidade
EDMILSON RAMOS COELHO FILHO	119.026.1 E	Antiguidade
RIVALDO BEZERRA DE SOUZA	119.018.0 E	Antiguidade
CESAR AUGUSTO CASAGRANDE	119.013.0 D	Antiguidade
PAULO ROGERIO MELCHIOR VILAÇA	119.027.0 E	Antiguidade
MANOEL SILVA DE ALENCAR	119.021.0 D	Antiguidade
EDERVAL LEAO LEITE	118.990.5 D	Antiguidade
ORIVALDO CASTRO DO NASCIMENTO	119.035.0 E	Antiguidade
FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA JUNIOR	119.034.2 D	Antiguidade
JORGE MAURICIO HARB	119.604.9 I	Antiguidade
DINA BARROSO DA CUNHA	119.917.0 E	Antiguidade
CLOVIS MARQUES DE OLIVEIRA	119.902.1 E	Antiguidade
EDER COSTA SALES	119.903.0 E	Antiguidade
JOSE MAURICIO DE ALBUQUERQUE	008.403.4 E	Antiguidade
LUIS GUSTAVO MALLMANN	126.7310 B	Antiguidade
JOSE RODOLFO GABRIEL ALMEIDA BADER	126.564.4 B	Antiguidade
MARIO JOSE LOPES LIMA	126.582.2 B	Antiguidade
FRANCISCO DE ASSIS ALVES PEREIRA	102.088.9 K	Antiguidade
FRANK ALVES DE MENEZES	126.577.6 B	Antiguidade
MARCELO AUGUSTO MENEZES CARVALHO	126.543.1 B	Antiguidade
MARCELLO PHILIPE DURAND VITOR	113.318.7 C	Antiguidade
ARY JORGE ALVES DA SILVA	171.581.0 A	Merecimento
FRANCISCO SOARES ANTONIO AHMED	007.430.6 D	Antiguidade
RAIMUNDO JUSTINO DA COSTA AZEVEDO	113.341.1 D	Antiguidade
RAIMUNDO SABINO CASTELO BRANCO MAUÉS	119.047.4 C	Antiguidade
KLEBER SANTIAGO NERY	118.993.0 C	Antiguidade
MARCUS VINICIUS FRANKLIN TODESCO	171.329.9 A	Merecimento
DA 1.ª CLASSE PARA A CLASSE ESPECIAL - PCD - APOSENTADO		
NOME	MATRÍCULA	CRITÉRIO
ALDENOR LEONARDO DA SILVA	171.447.3 A	Antiguidade
DA 2.ª CLASSE PARA A 1.ª CLASSE - APOSENTADOS		
NOME	MATRÍCULA	CRITÉRIO
FRANCISCO IZIDIO DA SILVA	171.230.6 B	Merecimento
JUCILENE PINHEIRO FRANÇA	172.447.9 B	Merecimento
FRANCISCO UBIRACY GOES MARQUES	119.001.6 D	Antiguidade
RAIMUNDO NONATO MONTEIRO MACHADO	118.997.2 D	Antiguidade
LINDON JONSON FERREIRA PIRES	123.673.3 F	Merecimento
ALDRE VASCONCELOS FERREIRA	132.378.4 D	Antiguidade
GLAUCIO DA CUNHA GUIMARÃES	143.699.6 C	Antiguidade
GUSTAVO REBOUÇAS DE LIMA	171.411.2 A	Antiguidade
KATE SAMILA ALMEIDA VASQUES	154.890.5 B	Antiguidade
ADANS VALE PACHLA (Falecido)	159.422.2 B	Antiguidade
MARIA AUGUSTA MAGALHAES GENTIL	171.703.0 A	Antiguidade
ELIZEU ARAUJO DO NASCIMENTO FILHO	171.664.6 A	Antiguidade
ADILSON CANDIDO DE OLIVEIRA	171.463.5 A	Merecimento
OZILMA ABREU DA SILVA	172.434.7 A	Merecimento
ELIZANDRA COELHO CHAGAS	172.225.5 A	Merecimento
RAIMUNDO LOPES DE ALMEIDA	126.683.7 A	Antiguidade
DA 2.ª CLASSE PARA A 1.ª CLASSE - FALECIDOS		
NOME	MATRÍCULA	CRITÉRIO
ADANS VALE PACHLA	159.422.2 B	Antiguidade
MIGUEL LUCIO LIBERATO FERNANDES	171.340.0 A	Antiguidade
ELIELSON JARDIM CAVALCANTE	171.645.0 A	Antiguidade
DA 3.ª CLASSE PARA A 2.ª CLASSE - APOSENTADO		
NOME	MATRÍCULA	CRITÉRIO
LUCIANO SILVA SOUZA	204.857.4 B	Merecimento
DA 3.ª CLASSE PARA A 2.ª CLASSE - FALECIDO		
MARCEL VICTOR CATUNDA REZENDE	170.139.8 B	Merecimento
DA 4.ª CLASSE PARA A 3.ª CLASSE - APOSENTADO		
CRIZOLITA ESSUCY SANTANA	181.244.0 B	Antiguidade

II - PROMOVER, a contar de 1.º de junho de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, no cargo de Escrivão de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

DA 1.ª CLASSE PARA A CLASSE ESPECIAL - APOSENTADOS		
NOME	MATRÍCULA	CRITÉRIO
SOLANGE GONÇALVES LIMA	166.384.4 C	Antiguidade
CARLA LIZANDRA DE ARAUJO FREIRE	168.054.4 B	Merecimento
CLEBER PAES ARAUJO	171.510.0 A	Antiguidade
FRANCISCA AYLA DE MOURA SOUZA	171.707.3 A	Merecimento

DA 2.ª CLASSE PARA A 1.ª CLASSE - APOSENTADOS		
LUCIANA DOS SANTOS BARROSO	171.708.1 A	Antiguidade
CLAIRE LIDIANE MIQUILES CAVALCANTE	172.022.8 A	Antiguidade

III - **PROMOVER**, a contar de 1.º de junho de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, no cargo de Delegado de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

DA 2.ª CLASSE PARA A 1.ª CLASSE - APOSENTADO		
NOME	MATRÍCULA	CRITÉRIO
ABRAHÃO SERRUYA	007.681-3 J	Antiguidade

IV - **PROMOVER**, a contar de 1.º de junho de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

DA 1.ª CLASSE PARA A CLASSE ESPECIAL		
NOME	MATRÍCULA	CRITÉRIO
JERONIMO MARTINS DA SILVA FILHO	113.360.8 C	Antiguidade
FRANCISCO KLEPER SILVA DE SOUZA HOLANDA	161.109.7 B	Merecimento
SANDRO SILVA DE LIMA	171.467.8 A	Merecimento
JORGE MARIO GUIMARÃES BICHARA	126.566.0 A	Antiguidade
ISRAEL EMIR BENTES DE ARAUJO	171.428.7 A	Merecimento
HERCILIO LOPES DANTAS	113.398.5 C	Antiguidade
ELIMAURO ALEX PICANÇO LIMA	153.941.8 C	Merecimento
ANGELUCE GOMES DA SILVA	113.405.1 D	Antiguidade
JOSAFA RODRIGUES PEDRAÇA	171.352.3 A	Merecimento
MANOELITO NASCIMENTO LIMA	172.444.4 A	Merecimento
ARTUR PEREIRA LIMA	119.024.5 D	Antiguidade
DAYSE DA SILVA XAVIER	171.362.0 A	Merecimento
JOSÉ HAMILTON MARTINS DE SOUZA	119.897.1 D	Antiguidade
JOÃO BOSCO GOMES DO CARMO	118.954.9 C	Antiguidade
JOSÉ ALBERTO CARVALHO DA SILVA	171.690.5 A	Merecimento
ELISMAR SÉRGIO AZANCOT DA SILVA	118.999.9 D	Antiguidade
MIGUEL DE OLIVEIRA NEGREIROS NETO	171.478.3 A	Merecimento
EDSON DANTAS NERY	118.956.5 F	Antiguidade
EUDES DE MENEZES SOARES	119.913.7 D	Antiguidade
TARCIVALDO QUEIROZ DO NASCIMENTO	126.594.6 A	Antiguidade
MARY ROSE VARGAS FORTES	126.636.5 A	Antiguidade
MELQUISEDEQUE DE LIMA GALVÃO FERREIRA	171.476.7 A	Merecimento
PEDRO DA CUNHA FERREIRA	154.378.4 A	Merecimento
DA 2.ª CLASSE PARA A 1.ª CLASSE		
NOME	MATRÍCULA	CRITÉRIO
KLINGER PEREIRA SANTIAGO	153.611.7 B	Antiguidade
OZIMAR DE JESUS RAMOS MACIEL	133.216.3 B	Antiguidade
RAIMUNDA MARIA ALVES DE CARVALHO	172.456.8 A	Merecimento
ROBSON ROBERTO TELLES BEZERRA	171.423.6 A	Antiguidade
ALESSANDRO OLIVEIRA GARCIA	171.449.0 A	Merecimento
JOSE AUGUSTO PEREIRA NETO	134.275.4 F	Antiguidade
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SILVA	171.896.7 A	Merecimento
KARLLA CARVALHO TRINDADE	168.256.3 B	Merecimento
JACQUES JONHN DIAS SANTANA	171.341.8 A	Antiguidade
LEILA ALVES FELIX VIANNA	171.666.2 A	Merecimento
EMERSON NASCIMENTO TEIXEIRA	171.654.9 A	Merecimento
CLODOVIR DE BRITO HONORATO	172.283.2 A	Antiguidade
DADIMAR DA SILVA RODRIGUES	172.087.2 A	Merecimento
ALCIDES PEREIRA MARTINS	172.037.6 A	Antiguidade
TARSO MARASLIS SPINOLA	171.412.0 A	Merecimento
MARCOS LUIS CANTO DE SOUZA	171.327.2 A	Merecimento
KARLA ROBERTA VASCONCELOS COSTA LIMA	171.643.3 A	Merecimento
ELIZANILDO SOARES BARBOSA	172.465.7 A	Antiguidade
FABIANA OLIVEIRA BIER	171.227.6 A	Merecimento
WALDECY ASSEM DE SOUZA	153.689.3 C	Antiguidade
CINTIA MARIA VIEIRA DE SOUZA SANTIAGO	171.433.3 A	Antiguidade
ISLENO CARDOSO GONÇALVES	171.693.0 A	Merecimento
MARCELO SOUZA VALOIS	161.085.6 B	Antiguidade
ADRIANO JOSE LUCAS JARDIM	171.444.9 A	Merecimento
OLDEMAR DIONIR ALVES PEREIRA NETO	141.847.5 B	Antiguidade
WALDILEIA VALENTE DE OLIVEIRA	171.388.4 A	Merecimento
JOSÉ SALUSTIANO PIRES MARTINS NETO	172.041.4 A	Antiguidade
JESSE LEONEL PEREIRA	171.765.0 A	Merecimento
SAMUEL NOGUEIRA RODRIGUES	159.604.7 B	Antiguidade
JOSE MARIO MARTINS CARNEIRO	155.787.4 B	Merecimento
ALESSANDRO ROCHA CAVALCANTE	171.450.3 A	Merecimento
ADALBERTO CAVALCANTE NETO	155.037.3 B	Antiguidade
JOELSON FERREIRA DA SILVA	172.413.4 A	Merecimento
ARIANE LIBORIO LIMA	171.582.8 A	Merecimento
NORMA DRUMOND SARDINHA	171.426.0 A	Merecimento
FABRICIO PONTES DE ARAUJO	159.271.8 B	Antiguidade
ROBERTO SILVA DE ALMEIDA	159.369.2 B	Antiguidade
JULIO CESAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA	171.776.6 A	Merecimento
JOSE ANTONIO DE CASTRO CORREA	171.677.8 A	Antiguidade
CLEDISON RIBEIRO PINHO	172.414.2 A	Merecimento
FERNANDA CASSIA PINTO DE SENNA	171.225.0 A	Antiguidade
MANOEL DINIZ DA COSTA BASTOS	161.185.2 B	Antiguidade
DAMIAO SOUZA DE OLIVEIRA	172.223.9 A	Merecimento
RAIMUNDO HERMES DE ALMEIDA FILHO	171.472.4 A	Antiguidade
MARIO ABRAHIM DA SILVA JUNIOR	168.020.0 B	Antiguidade
VANJA RIBEIRO VIGA	171.420.1 A	Merecimento
CARLOS JORGE DAS CHAGAS PAULAIN	171.779.0 A	Antiguidade
JOSE MAGNO LOPES FRAZAO	171.771.5 A	Antiguidade
RAIMUNDO ROZALDO RODRIGUES MENEZES	165.962.6 C	Merecimento
JOÃO FREIRE DA SILVA	171.349.3 A	Antiguidade
PEDRO LAURO DE MENEZES NETO	171.357.4 A	Merecimento
MARCO ANTONIO MONTEIRO GUIMARÃES	171.473.2 A	Antiguidade
JESUS ANTONIO CORDEIRO TRINDADE	171.674.3 A	Merecimento
JOCINEY CORREA MOURAO	166.766.1 B	Antiguidade
CLEISON FREITAS MENEZES	171.437.6 A	Merecimento
EDSON MENEZES DOS SANTOS	173.293.5 A	Antiguidade
LINCOLN DE OLIVEIRA FREITAS	171.668.9 A	Merecimento
MARLY COSTA GONÇALVES	171.675.1 A	Antiguidade
ELIANE DE SÁ MEDEIROS NETTO	172.589.0 A	Antiguidade
JORGE MARTINS DE SOUZA	172.088.0 A	Antiguidade
JOSE MARIA CASTRO FILHO	171.774.0 A	Antiguidade
LUCIA REGINA DE LIMA AMORIM	172.426.6 A	Merecimento
WALTERNEY LOPES MONTEIRO	131.752.0D	Antiguidade
SILVIO CARLOS CAVALCANTE DA SILVA	173.845.3 A	Merecimento
THALES CRISTIANO SOLIMOES DA SILVA	171.421.0 A	Antiguidade
ROBSON RIZANNIO TELES BEZERRA	171.424.4 A	Merecimento
ENEAS CARDOSO GONÇALVES	171.657.3 A	Antiguidade
JOAQUIM MELO DOS SANTOS FILHO	171.759.6 A	Merecimento

JOSÉ HUMBERTO DE BARROS TEIXEIRA	171.772.3 A	Merecimento
JANDER ALVES DO NASCIMENTO	171.755.3 B	Antiguidade
DA 2.ª CLASSE PARA A 1.ª CLASSE - PCD		
NOME	MATRÍCULA	CRITÉRIO
PEDRO PAULO DE VASCONCELLOS DOS SANTOS	149.620.4D	Antiguidade
DA 3.ª CLASSE PARA A 2.ª CLASSE		
NOME	MATRÍCULA	CRITÉRIO
HELIO JOSÉ CASANOVA ROCHA	221.779.1 A	Antiguidade
ALEXANDRE ANDRADE DE CASTRO	211.187.0 A	Merecimento
JHONNES CHARLES SILVA ARAUJO	221.713.9 A	Antiguidade
ANTONIO ITAMAR GOMES SILVA	208.686.7 C	Merecimento
RAQUEL CASTILHO FREITAS	153.684.2 B	Antiguidade
MARCOS ANTONIO BEDENDO JUNIOR	211.219.1 A	Merecimento
JOSE FERREIRA CARDOSO	159.428.1 C	Antiguidade
HERIKA BERNARDINO QUINTANILLA	202.563.9 B	Merecimento
SANDY AUGUSTO CARDOSO BARBOSA	171.485.6 B	Antiguidade
REGINA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	211.186.1 A	Merecimento
MAYRA LIDIANNE MARQUES DE MELO CIACCI	169.702.1 B	Merecimento
SAMUEL MONTENEGRO ALFAIA	213.008.4 A	Merecimento
MARCELO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	159.573.3 B	Antiguidade
RONILDO PESSOA DA SILVA	155.215.5 B	Antiguidade
DANIEL MARTINS DO NASCIMENTO	181.242.4 B	Merecimento
ROBERLENO BRAGA DOS SANTOS	169.949.0 B	Antiguidade
JOSE CARLOS DE MEDEIROS RAPOSO SÃO THIAGO	211.644.8 A	Merecimento
WELLINGTON SANTOS BELOTA	211.578.6 A	Antiguidade
RICARDO NEGREIROS CAVALCANTI	211.638.3 A	Merecimento
IAMILES RODRIGUES BEZERRA	155.205.8 B	Antiguidade
ANDRE LUIZ NASCIMENTO SIQUEIRA	211.695.2 A	Merecimento
HELLEN DA SILVA OLIVEIRA	211.442.9 A	Merecimento
DENISON XAVIER DE AMORIM	161.732.0 B	Antiguidade
ELINALDO SILVA CAMPOS	179.638.0.B	Antiguidade
MAURICIO POINHO DA ENCARNAÇÃO	211.537.9 A	Merecimento
JONAS SANTOS DE OLIVEIRA	140.020.7 C	Antiguidade
ALZIRO CASTRO MOREIRA FILHO	181.286.6 B	Antiguidade
JACOB DOS SANTOS MORAES	188.920.6 B	Merecimento
ERIS LIMA DA SILVA	169.773.0 B	Antiguidade
JOSE IRLAN GOMES ALFAIA	211.450.0 A	Merecimento
MICILENE DE SOUZA BRANDÃO	156.426.9 D	Antiguidade
MARCELO RICARDO ATEM LIMA	211.671.5 A	Antiguidade
FREDSON ALVES PINHEIRO	186.429.7 B	Antiguidade
MARCELO DE ARAUJO CAMPELO	211.367.8 A	Antiguidade
VICTOR HUGO BRISOLA BIANCARDINI	192.006.5 C	Merecimento
MARCUS ANTONIO FERREIRA PAULA	159.486.9 C	Antiguidade
ELTON GUIMARÃES DA SILVA	159.328.5 B	Antiguidade
JANDER TEIXEIRA GOES	159.447.8 B	Antiguidade
NILO BARRETO FALCÃO NETO	187.503.5 D	Merecimento
SAMUEL FRANCISCO DA SILVA	211.356.2 A	Antiguidade
WAYLISSON JOSÉ FERREIRA SANTOS	211.303.1 A	Merecimento
WANCLEY DA SILVA MARTINS	211.541.7 A	Antiguidade
GEOVANI ALVES REIS NETO	211.364.3 A	Merecimento
JULIERME FREIRE DE SOUZA	161.215.8 B	Antiguidade
FELIPE RODRIGUES MENDES FIALHO	211.182.9 A	Merecimento
FRANCISCO CLENILSON DE JESUS CORDEIRO	211.397.0 A	Merecimento
CLAUDIO SÉRGIO MATIAS DA SILVA	161.163.1 C	Antiguidade
ELISETE PINTO BARRETO	212.329.0 A	Merecimento
ERNANI DE SOUZA SOARES FILHO	199.474.3 B	Antiguidade
ELSON CARVALHO BEZERRA JUNIOR	211.165.9 A	Merecimento
ELIZABETH CRISTINA BRITO VALE	211.221.3 A	Antiguidade
MARCO ANTONIO SHIGESHI KOBA	198.497.7 B	Merecimento
CARLOS ANDRÉ FALCÃO VIANA	166.695.9 B	Antiguidade
JOAQUIM TERCIO JORGE JUNIOR	211.252.3 A	Merecimento
SILVIO DO NASCIMENTO PEREIRA	166.733.5 F	Antiguidade
FÁBIO ARAUJO MONTEIRO	211.663.4 A	Merecimento
PAULO DOS SANTOS RODRIGUES	211.346.5 A	Merecimento
ADRIANA CHAVES DE LIMA	169.892.3 B	Antiguidade
RODRIGO CANDIDO DA ROCHA	170.036.7 B	Antiguidade
RAULY PINTO DA SILVA	211.152.7 A	Merecimento
DANIEL LIMA SILVA	169.650.5 B	Antiguidade
CATIANA MALVEIRA DE SOUZA	211.214.0 A	Merecimento
RAQUELINE LIRA CORREA	211.176.4 A	Merecimento
CELIO SILVA DE OLIVEIRA	202.359.8 B	Antiguidade
RONALDO CELSO DE SOUZA PEREIRA	211.163.2 A	Merecimento
FRANCISCO MARINHO CORDOVIL JUNIOR	211.283.3 A	Antiguidade
GISELE COELHO DA ROZA	212.312.6 A	Merecimento
EDIVANDRO DE SOUZA NASCIMENTO	199.435.2 B	Merecimento
ERISSON AQUINO LOPES	211.306.6 A	Merecimento
PAULO CEZAR CAVALCANTE MICHILES	211.304.0 A	Merecimento
BARBARA CORREA BARROSO	176.809.3 C	Antiguidade
ELVIS NUNES BESSA	211.377.5 A	Merecimento
CLARIANA SILVA DO LAGO	211.297.3 A	Antiguidade
LILIAN OLIVEIRA FERREIRA CHAVES	211.200.0 A	Merecimento
JULIANA TOLENTINO CAVALCANTE	211.287.6 A	Antiguidade
NINO SAMUEL PEREIRA MADURO	211.149.7 A	Merecimento
NIELIANA FARIAS DE OLIVEIRA MELO	212.403.3 A	Merecimento
ENOQUE SARAH DE LIMA GALVAO	179.639.9 B	Antiguidade
RENATO LOPES COLARES	211.548.4 A	Merecimento
JORGE LUIZ DE ALBUQUERQUE	211.469.0 A	Antiguidade
ARIELSON FERREIRA DE JESUS	180.629.7 B	Antiguidade
FLAVIO PINHEIRO LANGBECK	171.486.4 B	Merecimento
MAIZA HELENA RODRIGUES MORAIS	154.851.4 B	Merecimento
ALTAIR DEIVID GADELHA DA SILVA	181.987.9 B	Antiguidade
DINOR GOMES CASTELO BRANCO	211.333.3 A	Merecimento
MARIO JORGE SILVA DE FIGUEIREDO	176.838.7 C	Antiguidade
MAISA DE ANDRADE SAMPAIO	211.278.7 A	Antiguidade
PAULO RODRIGO LEITAO VARGAS	211.415.1 A	Merecimento
ELZA VERISSIMO SANTAREM	211.312.0 A	Antiguidade
ANDERSON RODRIGO SOUZA PEIXOTO	212.313.4 A	Merecimento
TARCISIO FERREIRA ALVES	211.325.2 A	Antiguidade
SAYURI EZAKI AZEVEDO	212.337.1 A	Merecimento
LUCEMIR FERREIRA CARVALHO	211.368.6 A	Antiguidade
LUCIANO DE CARVALHO COSTA	211.433.0 A	Merecimento
EDER SILVA DE OLIVEIRA	186.406.8 B	Antiguidade
RICARDO FONSECA QUEIROZ	211.227.2 A	Merecimento
EULER LEONEL SANTOS LIMA	157.431.0 B	Merecimento
ELIOMAR MENEZES DE OLIVEIRA	211.634.0 A	Merecimento
SELDON RODRIGUES DUARTE JUNIOR	211.441.0 A	Merecimento
ANDREI MELO JINKINGS	185.849.1 B	Antiguidade
FLAVIO BOMFIM REZENDE	211.404.6 A	Merecimento

JOSÉ ROBERTSON ALVES ABECASSIS FERREIRA	211.455.0 A	Antiguidade
WAGNER SILVA DE OLIVEIRA	211.160.8 A	Merecimento
MARIA JOSÉ CARVALHO DA COSTA	211.490.9 A	Antiguidade
DENISE XAVIER DE ARAUJO	115.019.7 B	Antiguidade
ADRIANO BRANDÃO DOS REIS	211.217.5 A	Antiguidade
ANTONIO FELIPE PEREIRA DE SOUZA	211.363.5 A	Merecimento
ALFREDO FIGUEIREDO COLLINS	211.323.6 A	Antiguidade
CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA	211.432.1 A	Merecimento
FABIANA LIBORIO CORREIA	194.410.0 D	Antiguidade
CARLOS RAFAEL CONCEIÇAO FONSECA	204.153.7 B	Antiguidade
PATRICIA MICHIE SASSAKI	211.173.0 A	Merecimento
MAURO JOSÉ DO NASCIMENTO PITANGA	211.372.4 A	Antiguidade
MARCEL SANTOS BATISTA	211.365.1 A	Merecimento
DANIELLE CRISTINA COELHO SOBRAL	211.193.4 A	Merecimento
PAULA ROBERTA LIMA DE SOUZA	186.540.4 B	Merecimento
RAFAEL NOGUEIRA GOMES	193.972.6 B	Antiguidade
RAIMAR VASQUES DE OLIVEIRA	211.206.0 A	Antiguidade
ANDREA FARIAS DA CRUZ AQUINO	211.487.9 A	Antiguidade
MARYAH PANTOJA BARBOSA LEITE	189.428.5 B	Merecimento
LUCIANO DE SOUZA GRANGEIRO	211.673.1 A	Antiguidade
DANIEL BEÇA PICCININI	155.676.2 C	Antiguidade
VIRGINIA MELLO DA FROTA	211.225.6 A	Antiguidade
CLEBER DOS SANTOS SOUZA	211.216.7 A	Merecimento
LUIZ EDUARDO DE CASTRO CORREA	211.156.0 A	Antiguidade
BERNARDINO FREDERICO PALHETA DÁCIO	211.474.7 A	Antiguidade
PEDRO MOISES RIBEIRO DE OLIVEIRA	211.232.9 A	Antiguidade
NILDO RAMOS DE SOUZA	211.460.7 A	Antiguidade
JAMES BARROS MONTEIRO	211.315.5 A	Merecimento
BENAE PEREIRA LIMOEIRO	211.300.7 A	Antiguidade
PATRICIA DO NASCIMENTO ROCHA DANTAS	211.309.0 A	Merecimento
EMERSON CORREA SIMAO	211.230.2 A	Antiguidade
MARCO MUBARACA SILVA DE ARAUJO	211.361.9 A	Antiguidade
TAMARA KELLI MELLO CAVALCANTE	211.293.0 A	Merecimento
NADIA NARA SOUZA SANTOS DIAS	211.146.2 A	Merecimento
JORGE AUGUSTO REIS DE SOUZA	211.158.6 A	Antiguidade
DIONNE DE LIMA OLIVEIRA	211.370.8 A	Antiguidade
GIRLANI GOMES CAMARA	211.382.1 A	Antiguidade
PAULA MARIA ALMEIDA ALARCAO	212.277.4 A	Merecimento
KATIA CILENE CRUZ DE ALENCAR	211.390.2 A	Antiguidade
MARCIO PEREIRA CHAVES	211.576.0 A	Merecimento
EUDO LUIZ BORGES MEIRELES NOGUEIRA	211.652.9 A	Merecimento
GISELE BARRONCAS RIBEIRO	211.222.1 A	Antiguidade
CLADSON ABREU DO NASCIMENTO	211.385.6 A	Merecimento
SAMARA DA SILVA NOBREGA	211.475.5 A	Merecimento
MICHELLE SOARES CRUZ	211.273.6 A	Antiguidade
JOILSON FERREIRA COSTA	211.332.8 A	Antiguidade
ANTONIO BOTELHO SOARES JUNIOR	212.221.9 A	Merecimento
ADAIANA ALENCAR CAVALCANTE MONTE	211.209.4 A	Antiguidade
LUCIO SAMPAIO DE SOUZA JUNIOR	186.816.0 B	Antiguidade
ANDERSON DE ALMEIDA MAIA	212.268.5 A	Merecimento
JESSICA BENTES CORREA	170.059.6 C	Merecimento
ITATIANE BENTES DA COSTA	211.348.1 A	Antiguidade
JARDAY BELLO VIEIRA	211.434.8 A	Antiguidade

DA 3.ª CLASSE PARA A 2.ª CLASSE - PCD

NOME	MATRÍCULA	CRITÉRIO
MOISES ROSA PEREIRA	199.796.3 B	Antiguidade
RODRIGO ZANARDO ESCOSSIO	211.168.3 A	Merecimento

DA 4.ª CLASSE PARA A 3.ª CLASSE

NOME	MATRÍCULA	CRITÉRIO
ELENILDO PEREIRA SOUZA	155.245.7 C	Antiguidade
GREICY NOBRE SAINT YVES	212.325.8 A	Merecimento
JAKSON DE FREITAS DA SILVA	179.670.4 B	Antiguidade
DILJEDSON FERREIRA COELHO	161.568.8 B	Antiguidade
DENNIS KIENEN DO VABO	211.347.3 A	Merecimento
ITAMAR DOS SANTOS MATOS	212.326.6 A	Merecimento
KARLA CRISTINA CAVALCANTE VALENTE GONÇALVES DA SILVA	212.288.0 A	Merecimento
JADSON JESUS MENEZES NOBRE	169.868.0 B	Antiguidade
GLEYCE ELEN TORRES DA SILVA	211.485.2 A	Merecimento
SUSAN MAISA MONTEIRO LIMA	169.862.1 B	Antiguidade
DISNEY PEREIRA BRAGANÇA	211.655.3 A	Merecimento
ABDON JOSE MUSSA NETO	148.798.1 C	Antiguidade
ALAN DE ANDRADE SAMPAIO	203.410.7 B	Merecimento
ANTONIO COUTINHO FERREIRA	200.102.0 B	Antiguidade
LAURIMAR JOSÉ FERREIRA CHIXARO	175.697.4 E	Antiguidade
THATIANE PEIXOTO ARAUJO SOARES	211.595.6 A	Merecimento
FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA	212.222.7 A	Merecimento
MARCOS AURELIO COIMBRA MARQUES	211.332.5 A	Antiguidade
FRANK ROZY RODRIGUES DO NASCIMENTO	212.279.0 A	Merecimento
EMERSON AMANCIO PEREIRA	211.335.0 A	Antiguidade
SÉRGIO LUIZ DE MOURA	211.456.9 A	Merecimento
CLEMILTON MOURA DE MARAES	185.172.1 B	Antiguidade
JOYCE MARA DE LIMA VERISSIMO	211.670.7 A	Antiguidade
RICARDO LINCOLN NASCIMENTO DE CARVALHO	211.412.7 A	Merecimento
MARCELO BEZERRA DA CRUZ	211.597.2 A	Antiguidade
ALYSSANDRO RIBEIRO LOPES	169.606.8 B	Merecimento
MICHAEL VIEIRA PINHO	211.538.7 A	Antiguidade
ELIZETE SOARES BARBOSA CIRILO	212.338.0 A	Merecimento
ARTHUR DE SOUZA NEGRÃO	171.041.9 D	Antiguidade
ANA ROSA RIBEIRO MAGALHÃES	211.464.0 A	Antiguidade
AMASIS PEREIRA CASTELO BRANCO	199.381.0 B	Antiguidade
MARCELO DA SILVA MARQUES	211.269.8 A	Merecimento
GEDEON VELOSO DOS SANTOS	204.688.1 B	Antiguidade
WAGNER BENTO DE SOUZA JUNIOR	211.292.2 A	Merecimento
MARILENE BARROS MARTINS	211.271.0 A	Antiguidade
ROMULO DE ABRANTES BEZERRA	155.013.6 E	Antiguidade
RAMYS LOPES	211.196.9 A	Antiguidade
DIEGO FERNANDES AYOUB BAZZI	211.194.2 A	Merecimento
GILVAN XAVIER SOARES	212.327.4 A	Merecimento
FABIO ROBERTO LOPES CORREA	194.930.6 C	Antiguidade
ALINE KEITY COUTINHO BARROS	211.198.5 A	Antiguidade
SAMARA OLIVEIRA CASTELO BRANCO	212.270.7 A	Merecimento
LUIS HILARIO MARTINS MARIANO DE OLIVEIRA	211.642.1 A	Antiguidade
LANA DE LYS BATISTA DE MORAES	211.453.4 A	Antiguidade
JOSÉ NILTON PAULINO BESSA	212.331.2 A	Merecimento
ANNA CAROLINA LUCAS MATTOZZO BARROS	211.399.6 A	Antiguidade
JERONIMO ANDRADE DA FROTA JUNIOR	212.280.4 A	Merecimento

ARLISSON ORTIZ GRANJA DE SOUZA	211.289.2 A	Antiguidade
JUCELIA DA SILVA TRINDADE	175.252.9 C	Merecimento
RENATA LOUISE DA SILVA IOPPI	211.424.0 A	Antiguidade
GRACIENE FERREIRA DE JESUS E SILVA	166.833.1 B	Merecimento
NARDELLE ANDRADE NEVES	179.597.0 B	Merecimento
ANDREW RAFAEL SILVA CARVALHO	211.942.0 A	Antiguidade
GRAZIELA DA SILVA ABREU	212.339.8 A	Merecimento
CELSO PEREIRA DE OLIVEIRA	174.375.9 C	Antiguidade
CARLOS ALBERTO DA SILVA FREIRE	193.336.1 B	Antiguidade
RAIMUNDO NONATO GOMES JUNIOR	213.149.8 A	Merecimento
LAIZ HELI PINTO CASSOTE	212.252.9 A	Merecimento
PRISCILA SOCORRO MEIRELES DE ALMEIDA COSTA	212.400.9 A	Antiguidade
JOSE OTAVIO DE SOUZA ANDRADE	180.713.7 B	Antiguidade
TAINA BARRETO NEVES	212.405.0 A	Merecimento
ARIOMAR BARBOSA REIS	172.411.8 E	Merecimento
JOANISON MUNIZ DA SILVA	159.574.1 C	Antiguidade
EUDER PINHEIRO MENDES	213.150.1 A	Merecimento
ALCINEY GAMA DA SILVA	169.900.8 B	Antiguidade
MARCIA REGINA DE CASTRO MAIA	186.084.4 B	Antiguidade
WENDER DE OLIVEIRA MEDEIROS	212.473.4 A	Merecimento
ARIADNE CARVALHO DE SOUZA	212.472.6 A	Antiguidade
CHARLES MELO RUFINO	169.612.2 B	Merecimento

V - **PROMOVER**, a contar de 1.º de junho de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, no cargo de Escrivão de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

DA 1.ª CLASSE PARA A CLASSE ESPECIAL		
NOME	MATRÍCULA	CRITÉRIO
MARIA AUXILIADORA BITTENCOURT COSTA HECK	112.700.4 G	Antiguidade
WALTER DE SOUZA MONTEIRO FILHO	172.286.7 A	Antiguidade
MÁRCIO ANDRÉ BOGEA DE ANDRADE	171.922.0 A	Merecimento
CARLA NATACHA GONÇALVES PATROCINIO	172.194.1 A	Antiguidade
ALVARO ALVES DA SILVA	153.621.4 D	Antiguidade
NUBIA FABÍOLA DA SILVA TEOFILO	171.610.7 A	Merecimento
ANDREWS CUNHA DOS SANTOS	171.811.8 A	Merecimento
DA 2.ª CLASSE PARA A 1.ª CLASSE		
NOME	MATRÍCULA	CRITÉRIO
ANA PAULA MEDEIROS DOS SANTOS	172.063.5 A	Antiguidade
JOABE LOPES DE VASCONCELOS	172.284.0 A	Antiguidade
JOÃO CRISOSTOMO TORRES FROZ FILHO	172.221.2 A	Antiguidade
LOURDES TRIERVEILER	171.603.4 A	Merecimento
LILIANE JOSEFA BRAGA DE BRITO	172.195.0 A	Antiguidade
EDSON MENEZES DE ARAUJO	171.706.5 A	Antiguidade
SYLVIA CRISTINA ANDRADE DE OLIVEIRA	171.840.1 A	Merecimento
CHIBLE VASCONCELOS DA SILVA AMAZONAS	171.509.7 A	Antiguidade
FELIPE MAIA DE SOUZA	171.946.7 A	Merecimento
JOEUMA CAETANO BORGES BENAYON	171.938.6 A	Antiguidade
KLEBSON MAIA FERREIRA	172.232.8 A	Antiguidade
FRANCISCO JEAN PESSOA SABINO	171.945.9 A	Merecimento
JAMES DEAN LIRA LOPES	171.599.2 A	Antiguidade
NADJA CHRISTINE DE CASTRO SOUZA URANO	172.028.7 A	Merecimento
JULIO CESAR PINHEIRO CORREA	171.919.0 A	Antiguidade
CARLOS ANDRÉ COSTA DA SILVA	171.557.7 A	Merecimento
MAURO GAUDENCIO DA COSTA TEIXEIRA JUNIOR	162.560.8 B	Antiguidade
ANDRÉ LUIS BESSA MAIA	171.505.4 A	Merecimento
ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL	171.873.8 A	Antiguidade
DA 3.ª CLASSE PARA A 2.ª CLASSE		
NOME	MATRÍCULA	CRITÉRIO
FABIANO FERNANDES MARIANO	221.710.4 A	Antiguidade
RODRIGO ALBUQUERQUE GOMES DE OLIVEIRA	211.039.3 A	Merecimento
JARLISON JACQUES DO NASCIMENTO	179.687.9 C	Antiguidade
JOSE AUGUSTO MOREIRA DE SOUZA	211.018.0 A	Merecimento
SUZANA DE SOUZA MONTENEGRO PORTO BRAGA	155.424.7 B	Antiguidade
VANDERSON BRITO PINHEIRO	211.032.6 A	Merecimento
SILVIO SOUZA SANTOS	180.267.4 B	Antiguidade
FARNEY SIMEAO DOS SANTOS	211.088.1 A	Merecimento
LUIZ HENRIQUE ABREU BELOTA	199.742.4 B	Merecimento
JULIETA FIGUEIRA DE OLIVEIRA	211.566.2 A	Antiguidade
RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DA COSTA	140.209.9 D	Antiguidade
EDNEIDE MONTENEGRO CASTRO	143.117.0 B	Antiguidade
PALOMA BARRONCAS LIMA GONÇALVES	211.012.1 A	Merecimento
WILSON JOSÉ DOS SANTOS ROCHA JUNIOR	161.938.1 D	Antiguidade
VANESSA IBIAPINA LOPES GUIMARÃES	211.064.4 A	Merecimento
ARTHUR FRANCISCO DOS SANTOS VALENTE CRUZ	161.072.4 B	Antiguidade
ROSEANE DIAS CASTRO	211.041.5 A	Merecimento
CARLOS ALBERTO NOGUEIRA DE ARAUJO JUNIOR	161.170.4 B	Antiguidade
HENRRIETE ARAUJO DE CASTRO	211.592.1 A	Merecimento
LARISSA ARGUELLES DO NASCIMENTO	211.058.0 A	Merecimento
DANIEL DA SILVA CAMPOS	205.277.6 C	Antiguidade
WILCIANE CASANOVA ROCHA	211.564.6 A	Merecimento
ULISSES CESAR DA COSTA E SILVA	180.125.2 B	Antiguidade
EMILLY DO NASCIMENTO DANTAS	211.000.8 A	Merecimento
ANA PAULA FONSECA VALADARES GUIMARÃES	182.599.2 D	Antiguidade
MÁRCIO JOSÉ MARANHÃO RODRIGUES	210.999.9 A	Merecimento
RODRIGO MOURA BANDEIRA	210.989.1 A	Merecimento
DOMINGOS CARNEIRO LIMA JUNIOR	211.079.2 A	Antiguidade
THIAGO DE SOUZA BUSSULO	211.083.0 A	Merecimento
MARINA PAULA RODRIGUES DE ALMEIDA	186.556.0 B	Antiguidade
ANTONIA SOUZA DO NASCIMENTO DANTAS	187.528.0 D	Antiguidade
DAVID PAES DA SILVA	211.023.7 A	Merecimento
GRACIONEY FERREIRA PINTO	190.199.0 B	Antiguidade
IVY CAROLINE MELO BASTOS	211.106.3 A	Merecimento
GLENDA MARTINS MONTECONRADO	211.612.0 A	Antiguidade
ODIRLEI ARAUJO DE VASCONCELOS	211.615.4 A	Merecimento
ANDREZA DE RENZENDE SAID	211.052.0 A	Merecimento
CALIOPE TRINDADE OLIVEIRA	211.563.8 A	Antiguidade
CRISTIANE DO NASCIMENTO GOMES	200.540.9 B	Antiguidade
JOSÉ ROBERTO SILVA DOS SANTOS JUNIOR	211.094.6 A	Merecimento
EDER GUIMARÃES DA SILVA	189.442.0 B	Antiguidade
FABRICIO FERNANDO OLIVEIRA CAVALCANTE	210.991.3 A	Merecimento
DANNIELLE PAMELA DE SOUSA PIERI	211.476.3 A	Antiguidade

KELLEN MULLER PESSOA	187.779.8 B	Merecimento
GIZELE MOTA BEZERRA	211.478.0 A	Antiguidade
JOSÉ LUIZ JABORANDY NETO	211.062.8 A	Merecimento
MARIA CRISTINA FERREIRA MARQUES	211.067.9 A	Antiguidade
YGOR QUINTINO FERREIRA	211.029.6 A	Merecimento
CARLA VANESSA PEREIRA DE SANTORIS	203.539.1 B	Antiguidade
ROSANGELA CAVALCANTE CABRAL	210.990.5 A	Merecimento
ERLANDO DAMIÃO DE OLIVEIRA	211.060.1 A	Antiguidade
FRANCIONEY DA SILVA GONZAGA	211.648.0 A	Merecimento
BENEDITO LUCAS DE MOURA	210.998.0 A	Antiguidade
ROCY MARA ALVES DUARTE	211.057.1 A	Merecimento
DA 4.ª CLASSE PARA A 3.ª CLASSE		
NOME	MATRÍCULA	CRITÉRIO
NANCY MIRANDA DE AQUINO	195.184.0 B	Merecimento
ALEXANDRE DOS SANTOS TAMER	211.090.3 A	Antiguidade
MONICA ADEGAS DA SILVA	211.632.4 A	Merecimento
ISMAEL DE SOUZA FRANÇA	138.542.9 C	Antiguidade
DIANE DE JESUS SIMOES SICSU	211.046.6 A	Merecimento
NEIVE DA SILVA PEREIRA	211.696.0 A	Antiguidade
VALNEI PASSOS DA SILVA	166.598.7 B	Antiguidade
MARIA DE FATIMA SANTIAGO DA CRUZ	155.599.5 I	Antiguidade
GYOVANNA TAVARES JACINTO	211.486.0 A	Merecimento
JEAN CHARLLES CARDOSO RODRIGUES	161.758.3 B	Antiguidade
ELIZETH ALMEIDA CAJUHY	211.087.3 A	Merecimento
AUDINEI PEREIRA DOS SANTOS	161.153.4 B	Antiguidade
RALDSON FERNANDES DE SOUSA	211.451.8 A	Merecimento
IEDA DA COSTA MONTEIRO	143.912.0 C	Antiguidade
FRANCISCO JUNIOR SANTOS BASTOS	182.352.3 B	Merecimento
LAZIMAR FERREIRA DE MACENA	211.081.4 A	Merecimento
CARLOS RILDO FONSECA DE SOUZA	134.267.3 C	Antiguidade
ANGELICA TAVEIRA SILVA SAMPAIO	169.577.0 B	Antiguidade
FRANCISCO CARLOS DA SILVA BASTOS	169.904.0 B	Antiguidade
PAULO SICSU DA CRUZ	211.001.6 A	Merecimento
ALFREDO LIMA TAPAJOS	211.016.4 A	Merecimento
EDNALDO OLIVEIRA DA SILVA	211.021.0 A	Antiguidade
JAIME LOPES DOS SANTOS FILHO	211.630.8 A	Merecimento
JEFFERSON CRUZ EUFRASIO	180.844.3 B	Antiguidade
ASTERSON AMAZONAS DE ANDRADE	211.679.0 A	Antiguidade
VIRGINIA MALVEIRA GOMES	211.409.7 B	Merecimento
JULIANDREY CARMO PIEDADE	182.380.9 B	Antiguidade
MARIA MILENE DE SOUZA GOMES	211.019.9 A	Merecimento
FRANCIEDSON CARVALHO DE OLIVEIRA	211.423.2 A	Merecimento
DAYVSON GONÇALVES DE LIMA	211.040.7 A	Merecimento
DA 4.ª CLASSE PARA A 3.ª CLASSE - PCD		
NOME	MATRÍCULA	CRITÉRIO
ANDREIA LACERDA DE OLIVEIRA	211.416-0 A	Merecimento
ANTONIO GERLAN MARTINS DA SILVA	169.583-5 B	Antiguidade

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 254651

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1601/2025 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 1.º de julho de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do bombeiro militar **ANTÔNIO EVALDO DE OLIVEIRA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.07856EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001792/2025-41), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 18 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Tenente QOABM ANTÔNIO EVALDO DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 150.032-5B, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.998,61 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$349,93 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$6.998,61 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R$6.479,92 (seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$13.828,46 (treze mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 254652

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1990/2025-TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 16 de setembro de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do militar **MARCOS PAULO DE SOUZA CABRAL**, que determinou a

retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.10544EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.002334/2025-20), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 12 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Tenente QOAPM MARCOS PAULO DE SOUZA CABRAL**, Matrícula n.º 150.086-4A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.998,61 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024, acrescido das seguintes parcelas: R$349,93 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$6.998,61 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R$6.479,92 (seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.°, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024), totalizando seus proventos em R$13.828,46 (treze mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 254653

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 2145/2025 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 16 de setembro de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do militar **ANDERSON MILEO MARTINS**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.10586 EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.002353/2025-56), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 21 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Tenente QOAPM ANDERSON MILEO MARTINS**, Matrícula n.º 148.600-4A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.998,61 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024, acrescido das seguintes parcelas: R$349,93 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$6.998,61 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R$6.479,92 (seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.° parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024), totalizando seus proventos em R$13.828,46 (treze mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 254654

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 939/2025 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 1.º de julho de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do militar **JAILSON JOSÉ VIEIRA ALVES**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.06206EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001558/2025-14), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 27 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **1.º Tenente QOAPM JAILSON JOSÉ VIEIRA ALVES**, Matrícula n.º 143.048-3A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 1.º Tenente, no valor de R$7.483,98 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5. 772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$374,20 (trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$7.483,98 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$7.235,60 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$15.093,78 (quinze mil e noventa e três reais e setenta e oito centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 254655

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1991/2025 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 16 de setembro de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do militar **ÉZIO SOARES DA SILVA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.10592EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.002408/2025-28), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 26 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I, e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **Major QOAPM ÉZIO SOARES DA SILVA**, Matrícula n.º 148.655-1A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de Major, no valor de R$9.209,94 (nove mil, duzentos e nove reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024, acrescido das seguintes parcelas: R$460,50 (quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$9.209,94 (nove mil, duzentos e nove reais e noventa e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R$10.045,09 (dez mil, quarenta e cinco reais e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024); R$7.126,44 (sete mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), de Gratificação de Atividade Militar Superior - GAMS (artigo 1.º, § 2.º, da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024); R$4.813,76 (quatro mil, oitocentos e treze reais e setenta e seis centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$31.655,73 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos) mensais".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 254656

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 484/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 09 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 9, que exonerou **ROSICLEUDO TEIXEIRA DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Acadêmico, AD-2, do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, e nomeou **JOSÉ SANCLER SILVA DE OLIVEIRA**, para exercer o referido cargo de provimento em comissão.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 254657

Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS
Companhia fechada
CNPJ 00.624.964/0001- 00
"**Edital de Convocação**"

Ficam os senhores acionistas da **COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS** convocados, para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária da CIGÁS**, no próximo dia 19 de dezembro de 2025, às 10h, na sede social da Companhia, Av. Torquato Tapajós, nº 6.100 - Bairro Flores - CEP 69058-830, Manaus-AM, a fim de deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários, à luz do artigo 46, § 3º do Estatuto Social da Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS.

Manaus/AM, 12 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 254658



segunda-feira
15
dez/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.605 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Militar

PORTARIA Nº 063/2025-CASA MILITAR

O Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: 1. **APROVAR** a escala de férias, exercício 2025/2026, dos funcionários Civis da CASA MILITAR, referente ao ano base 2025, conforme anexo único desta portaria. 2. **DETERMINAR**, à Assessoria de Recursos Humanos que adote as providências administrativas complementares com referência ao item acima. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR**, em Manaus, 15 de dezembro de 2025.

ANEXO ÚNICO
PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, EXERCÍCIO 2026

Matrícula	Nome
JANEIRO/2026	
247.651-7B	ELIZANDRA LACERDA DOS SANTOS
269.533-2A	GILSON NASCIMENTO COUCEIRO
261.483-9C	LETHICYA RIBEIRO DE ALMEIDA
156.892-2D	PAULO MARCELO DO NASCIMENTO
232.379-6F	MARILANE NERY DE LIMA
263.308-6B	MARIO ALVARO FERREIRA BURTON
FEVEREIRO/2026	
152.872-6D	ALINE TRIBUZY MELLO DE LIMA
138.452-0H	JORGE WILLES LIRA CARDOSO
265.781-3A	REGIEILA DE SOUZA BENTES
184.344-3I	WILLIAMS GOMES MONTEIRO
MARÇO/2026	
271.219-9A	JOAO PAULO ALENCAR DE HOLANDA
247.592.8B	ANDREZA FONSECA DA SILVA
ABRIL/2026	
186.883-7E	MÁRIO DE QUEIROZ PIERRE FILHO
JUNHO/2026	
247.597-9C	MARIA ITAMARA AYRES MACIEL
JULHO/2026	
254.512-8A	HADSSON BASTOS CHAGAS
160.407-4D	FRANCISCO JOSE DA SILVA FERNANDES
AGOSTO/2026	
156.889-2E	ADOLFO MARDONIO OLIVEIRA ROCHA
247.591-0B	DANIELLE JUSSARA DE PAULA CRUZ
SETEMBRO/2026	
156.888-4E	AMIN SAVIO OLIVEIRA DE ARAUJO
DEZEMBRO/2026	
276.297-8A	NATALIA WAWRICK FONSECA

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 254145

Procuradoria Geral do Estado - PGE

EXTRATO

ESPÉCIE: 7º Termo Aditivo ao Contrato n° 009/2020-PGE.
DATA DA ASSINATURA: 15.12.2025.
PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE, e a empresa Trivale Administração Ltda.
OBJETO: O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 6 (seis) meses, tendo em vista que o Pregão 116/2025, encontra-se anulado (fls. 2/4), e ainda aumentar o valor do contrato, tendo em vista o quantitativo desta Procuradoria, que passa de 308 para 312 funcionários.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$202.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$1.216.800,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses, de 16/12/2025 a 15/06/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Aditivo correrão neste exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária n° 011706 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado - PGE, Programa de Trabalho n° 03.331.3074.2640.0011, Fonte n° 1.759.2010.0000.0000, Natureza da Despesa n° 33904602, tendo sido emitida a Nota de Empenho n° 2025NE000129 em 01/12/2025, no valor de R$ 101.400,00. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 15 de dezembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 253895

EXTRATO

ESPÉCIE: 1° Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 001/2024-PGE.
DATA DA ASSINATURA: 15.12.2025.
PARTÍCIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a **AADESAM - AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL.**
OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo a prorrogação no prazo de vigência por mais 2 (dois) meses de execução, a fim de garantir a continuidade das ações e do planejamento, constantes no Plano de Trabalho de execução do **PROJETO DE APOIO À IMPLANTAÇÃO DO PORTAL DO CONTRIBUINTE NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, sem alteração do valor global.
VIGÊNCIA: 2 meses, a contar de 16/12/2025 a 15/2/2026.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 15 de dezembro de 2025.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 254280

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

PORTARIA Nº 0647/2025-GSEFAZ

LOTA servidor na unidade que especifica.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta no Memorando n° 223/2025-GERH/SEFAZ, de 26/11/2025,
R E S O L V E:
LOTAR o servidor **CELSON FONSECA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, 5ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 276.255-2A, na **Gerência de Fiscalização De Contribuintes - GFIS**, do Departamento de Fiscalização - DEFIS, **em atividade Direta de Fiscalização**, atribuindo-lhe **200 quotas adicionais**, na forma do disposto no parágrafo único, do artigo 19, da Lei nº 2.750/2002, a contar da data de início de atividade **26/11/2025**.
CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 12 de dezembro de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 254202

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO Nº 022/2025-CEMA

Espécie: **TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022-CEMA**; **Partes: CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - CEMA e a SCAN MEDICA INSTRUMENTOS CIENTÍFIDCOS LTDA**, CNPJ 09.472.725/0001-57; Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 726/22, Extrato da Ata de Registro de Preços nº 0240/2022-1, de 17 de agosto de 2022-D.O.E; Objeto: Prorrogação de prazo contratual do Termo de Contrato nº 003/2022, para **prestação de serviços de Realização de exames/testes dos marcadores de infarto agudo, insuficiência coronariana e serpse, conforme Projeto Básico**; Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 23/12/2025 à 22/12/2026; **Valor global:** R$25.119.744,00 (Vinte e cinco milhões, cento e dezenove mil, setecentos e quarenta e quatro reais); **Valor Mensal:** R$ 2.093.312,00 (Dois milhões e noventa e três mil, trezentos e doze reais). **Unidade Gestora:** 17130 - Central de Medicamentos/CEMA; **Programa de Trabalho:** 10.303.3305.2089.0001; **Elemento de Despesa:** 33903950; **Fonte:** 100; Fundamento do Ato: Processo Administrativo nº 017130.004435/2025-60- CEMA.

HERBENYA SILVA PEIXOTO
Coordenadora da Central de Medicamentos

Protocolo 254159

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2025; **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa SANTOS E POSSIMOSER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; **MODALIDADE**: REGISTRO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA-RDL nº026/2025-SES-AM; **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços Médicos especializados em OFTALMOLOGIA - consultas e cirurgias eletivas de CATARATA e PTERÍGIO, visando a promoção de mutirão de cirurgias oftalmológicas no município de PARINTINS, por meio da Emenda Parlamentar Individual Nº 042/2025, de autoria do Deputado Delegado Péricles; **VIGÊNCIA:** 06(seis) meses, a contar da data da Assinatura do Contrato; **VALOR TOTAL: R$ 178.480,00** (cento e setenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: **017701** - FES; Unidade Gestora: **017101** - SES-AM; Programa de Trabalho: **10.302.3305.2692.0007**; Elemento de Despesa: **33903950**; Fonte: **1.500.1210**; N.E nº **7593 de 04/12/2025**, no valor de R$ **178.480,00** (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais) **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº. 01.01.017101.013005/2025-86.

Manaus, 12 de dezembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 254273

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2025; **PARTES**: SECRETARIA **DE ESTADO DE SAÚDE** e a empresa **SANTOS E POSSIMOSER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2025-SES-AM; **OBJETO:** Contratação por meio de Credenciamento de Pessoa Jurídica Especializada em Oftalmologia, para execução de consultas, exames, procedimentos clínicos e cirúrgicos, bem como das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) previstas na Tabela SUS, de acordo com conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos; **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar de 13/12/2025 a 13/12/2030, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106, caput c/c art. 107, da Lei n.º 14.133/2021; **VALOR TOTAL: R$ 14.275.712,40** (quatorze milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e doze reais e quarenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **17701 - FES**; Unidade Gestora: **17101 - SES-AM**; Programa de Trabalho: **10.302.3305.2251.0011**; Elemento de Despesa: **33903950**; Fonte: **1.600.2310**; N.E nº **7615** de **05/12/2025**, no valor de **R$ 220.944,12** (duzentos e vinte mil, novecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n° 01.01.017101.032380/2025-25.**

Manaus, 11 de dezembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 254281

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 090/2025; **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa DINAMICA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA; **MODALIDADE** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0286/2025-1 e-Compras. AM, e da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0290/2025-1 e-Compras. AM, oriundas do REGÃO ELETRÔNICO Nº PE 068/25-CSC; **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Apoio Administrativo com Dedicação Exclusiva de Mão de Obra, para atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM, referente aos Lotes 03 e 10; **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar de 15/12/2025 a 15/12/2026; **VALOR TOTAL: R$ 9.782.406,72** (nove milhões, setecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e setenta e dois centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 33903701; Fonte: 1.600.2310; N.E nº 7761 de 11/12/2025, no valor de R$ 407.600,28 (quatrocentos e sete mil, seiscentos reais e vinte e oito centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº. 01.01.017101.050198/2025-56.

Manaus, 15 de dezembro 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 254285

PORTARIA Nº 1081/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos n.º 017126.000137/2025-60**; **017101.042337/2025-78**;**017101.027522/2025-32**;**017126.000128/2025-79**; **017101.039576/2025-40**;**017130.004574/2025-93**;**017101.039630/2025-58**; **017101.041545/2025-50/SES-AM**

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme Nome, **Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- BRUNA PINHEIRO DA COSTA CASTRO**, Agente Administrativo, 242.231-0 A, 2017 a 2022, 01/07/2025 a 28/09/2025, SPA Eliameme Mady; **02- DAVI SILVA DE SOUZA**, Agente Administrativo, 237.998-8 A, 2016 a 2021, 01/12/2025 a 28/02/2026, Unidade Mista de Manacapuru; **03- IRENE CAMPOS DA FROTA**, Copeiro, 226.472-2 A, 2013 a 2018, 01/08/2025 a 29/10/2025, Unidade Sanitária de Canutama; **04- JEFFERSON DE SOUZA AGUIAR**, Agente Administrativo, 241.649-2 A, 2017 a 2022, 01/07/2025 a 28/09/2025, SPA Eliameme Mady; **05- LUIZ GONZAGA RODRIGUES DE FREITAS**, Tecnico de Enfermagem, 197.205-7 A, 2018 a 2023, 01/12/2025 a 28/02/2026, Unidade Mista de Urucurituba; **06- MARIA DE NAZARE ANDRADE DE MENEZES**, Assistente Tecnico, 003.164-0 A, 2017 a 2022, 02/01/2026 a 01/04/2026, CEMA; **07- NIVIA SARMENTO PINTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, 237.578-8 A, 2016 a 2021, 01/12/2025 a 28/02/2026, Unidade Sanitária de Nhamundá; **08- RICARDO DAHROUGE**, Cirurgião Dentista, 177.870-6 B, 2020 a 2025, 01/01/2026 a 31/03/2026, Unidade Mista de Autazes.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 11 de dezembro de 2025

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 254127

RESOLUÇÃO CIB/SES-AM Nº 577/2025 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025. Dispõe sobre a solicitação de aprovação da Proposta, conforme o Plano de Ação nº 09032025-2-086224/2025, cadastrado na Plataforma Transferegov, vinculado à Emenda Parlamentar de Transferência Especial nº 202537940003 de autoria do Senador Omar Aziz, para ser aplicado na Aquisição de Equipamento e Material Permanente, tendo em vista a

Ampliação dos serviços do Centro Especializado em Reabilitação (CER) do município de Manaus.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde; **CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta MF/MGI Nº 15, de 28 de julho de 2025, dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios; **CONSIDERANDO** a Resolução CIB N° 004/2025 que que trata sobre emissão de Resolução para os processos de Emenda Parlamentar Federal e de Programas do MS para os municípios do Amazonas e Gestão Estadual, sem a apreciação da plenária, em função dos prazos exíguos das propostas; **CONSIDERANDO** o Plano de Ação nº 09032025-2-086224/2025, devidamente cadastrado na Plataforma Transferegov, visando a Aquisição de Equipamento e Material Permanente tendo em vista a Ampliação dos serviços do Centro Especializado em Reabilitação (CER) do município de Manaus; **CONSIDERANDO** que o CER ocupa papel central na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, oferecendo serviços especializados, atuando na reabilitação motora e intelectual, proporcionando avaliação multidisciplinar, contribuindo para a integralidade do cuidado, favorecendo a inclusão social, educacional e laboral das pessoas com deficiência; **CONSIDERANDO** que, os efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. Esses investimentos são indispensáveis para garantir que as unidades de saúde disponham das condições técnicas necessárias para o seu funcionamento; **CONSIDERANDO** o PROCESSO nº 01.01.017101.051686/2025-80 (SIGED) que trata da solicitação de aprovação da Proposta, conforme o Plano de Ação nº 09032025-2-086224/2025, no valor de R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), para ser aplicado na Aquisição de Equipamento e Material Permanente, tendo em vista a Ampliação dos serviços do Centro Especializado em Reabilitação (CER) do município de Manaus; **CONSIDERANDO** o Parecer favorável da área técnica do DEPLAN/SES-AM, tendo em vista, a ampliação dos serviços do Centro Especializado em Reabilitação (CER) do município de Manaus, cuja execução da despesa deverá ocorrer em observância ao plano de ação e em conformidade com a legislação vigente.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da Proposta, conforme o Plano de Ação nº 09032025-2-086224/2025, cadastrado na Plataforma Transferegov, vinculado à Emenda Parlamentar de Transferência Especial nº 202537940003, no valor de R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) de autoria do Senador Omar Aziz, para ser aplicado na Aquisição de Equipamento e Material Permanente, tendo em vista a Ampliação dos serviços do Centro Especializado em Reabilitação (CER) do município de Manaus.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 577/2025, datada de 15 de dezembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 254242

PORTARIA Nº 1102/2025 - DGTES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta nos **Requerimentos de LICENÇA ESPECIAL** nos **PROCESSOS SIGED N.º 01.01.017101.040135/2025-91**; **01.01.017101.043952/2025-00**; **01.01.017101.040161/2025-10**; **01.01.017101.039080/2025-77**; **01.01.017101.040973/2025-65**; **01.01.017101.044006/2025-72**; **01.01.017101.031651/2025-25**; **01.01.017101.044036/2025-89**; **01.01.017101.032254/2025-70**; **01.01.017101.045996/2025-66/SES-AM.**
R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- CLONILDO ALVES DOS SANTOS**, Auxiliar de Radiologia Médica, 182.661-1 B, 2015 a 2020, 01/11/2025 a 29/01/2026, Centro de Saúde de Apuí; **02- DENIS TEIXEIRA MOTA**, Técnico de Enfermagem, 173.324-9 B, 2017 a 2022, 01/12/2025 a 28/02/2026, Unidade Sanitária de Juruá; **03- FRANK LINCON PEREIRA DA COSTA**, Artífice, 223.898-5 A, 2013 a 2018, 01/12/2025 a 28/02/2026, Unidade Mista de São Sebastião do Uatumã; **04- JONAS CARDOSO DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, 147.865-6 B, 2018 a 2023, 02/10/2025 a 30/12/2025, Unidade Mista de Benjamin Constant; **05- LIBIA DA SILVA GAMA**, Técnico de Enfermagem, 207.828-7 B, 2017 a 2022, 01/12/2025 a 28/02/2026, Unidade Mista de Urucará; **06- MAIARA PATRICIA FIGUEIREDO DE SOUZA**, Enfermeiro, 245.740-7 A, 2018 a 2023, 01/12/2025 a 28/02/2026, Unidade Mista de Manacapuru; **07- MARIA AUXILIADORA SANTANA GOMES**, Auxiliar de Patologia Clínica, 152.646-4 B, 2013 a 2018, 01/10/2025 a 29/12/2025, Unidade Mista de Novo Airão; **08- MARLEIA TAVARES DA SILVA**, Auxiliar Operacional de Saúde, 173.553-5 B, 2018 a 2023, 01/01/2026 a 31/03/2026, Unidade Mista de Urucará; **09- RUDY IVO LOPES DA SILVA**, Vigia, 244.857-2 A, 2018 a 2023, 01/01/2026 a 31/03/2026, Unidade Mista de Atalaia do Norte; **10- WELINGTON PAIVA MENDONCA**, Agente Administrativo, 233.122-5 A, 2016 a 2021, 01/01/2026 a 31/03/2026, Unidade Mista de Tefé. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM**.

Manaus, 11 de dezembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 254263

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 045/2025-SES-AM; **PARTES: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA - DOM GINO MALVESTIO**; **OBJETO:** conjugação de recursos financeiros com vistas à construção de uma Casa de Apoio no município de Autazes/AM, com o objetivo de ampliar a capacidade de acolhimento a usuários em processo de recuperação do uso de álcool e outras drogas, por meio da expansão das ações de atenção psicossocial no interior do estado, com base no modelo consolidado na unidade da Fazenda da Esperança em Manaus, de acordo com Plano de Trabalho que passa a integrar este Instrumento; **VALOR GLOBAL: R$ 320.000,00** (trezentos e vinte mil reais); **VIGÊNCIA:** Vigorará pelo período de **9** (nove) **meses**, a partir da data de sua assinatura; **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:** 17701-FES; **Unidade Gestora:** 17101-SES-AM; **Programa de Trabalho:** 10.302.3305.2692.0011; **Natureza da Despesa:** 44504201; **Fonte:** 1.500.1210.0000.0000; **Nota de Empenho nº** 0007447 emitida em 03/12/2025, no valor total de **R$ 320.000,00** (trezentos e vinte mil reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.023691/2025-01-SES/AM.**

Manaus, 12 de dezembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 254264

JUSTIFICATIVA
Justificamos a celebração do **Termo de Fomento nº 045/2025 - SES/AM** com a Organização da Sociedade Civil **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA - DOM GINO MALVESTIO**, através de dispensa de formalização de Chamamento Público tendo em vista a **Emenda Parlamentar Individual nº 063/2025**; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.023691/2025-01-SES/AM.**

Manaus, 12 de dezembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 254266

PORTARIA Nº 1121/2025- DCCAI/SEAGA/GAB/SES-AM
O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024, e; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.023691/2025 -01-SES/AM.**
R E S O L V E: I - DESIGNAR o servidor **DINILSON RAIMUNDO OLIVEIRA DE ARAÚJO** como **GESTOR** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 045/2025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA**

GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA - DOM GINO MALVESTIO, que tem por objeto a conjugação de recursos financeiros com vistas à construção de uma Casa de Apoio no município de Autazes/AM, com o objetivo de ampliar a capacidade de acolhimento a usuários em processo de recuperação do uso de álcool e outras drogas, por meio da expansão das ações de atenção psicossocial no interior do estado, com base no modelo consolidado na unidade da Fazenda da Esperança em Manaus, de acordo com Plano de Trabalho que passa a integrar este Instrumento. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 12 de dezembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 254267

PORTARIA Nº 1120/2025-DCCAI/SEAGA/GAB/SES-AM.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024, e; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.026470/2025-87-SES/AM. RESOLVE: I - DESIGNAR** a servidora **FERNANDA KELLY DIRAN RODRIGUES** como **GESTORA** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 049/2025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e o **INSTITUTO DE AMPLO ATENDIMENTO**, **CUIDADO HUMANO E APRIMORAMENTO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA SAÚDE NO ESTADO DO AMAZONAS**, que tem por objeto a conjugação de recursos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários à estruturação dos serviços voltados ao atendimento de profissionais de saúde acometidos por sequelas da Covid-19, de acordo com Plano de Trabalho que passa a integrar este instrumento. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 12 de dezembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 254268

JUSTIFICATIVA
Justificamos a celebração do **Termo de Fomento nº 049/2025 - SES/AM** com o **INSTITUTO DE AMPLO ATENDIMENTO**, **CUIDADO HUMANO E APRIMORAMENTO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA SAÚDE NO ESTADO DO AMAZONAS**, através de dispensa de formalização de Chamamento Público tendo em vista a **Emenda Parlamentar de Bancada nº 025/2025**; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.026470/2025-87-SES/AM.**

Manaus, 12 de dezembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 254270

EXTRATO-ESPÉCIE: **TERMO DE FOMENTO Nº 049/2025-SES-AM**; **PARTES**: **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e o **INSTITUTO DE AMPLO ATENDIMENTO, CUIDADO HUMANO E APRIMORAMENTO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA SAÚDE NO ESTADO DO AMAZONAS**; **OBJETO**: Conjugação de recursos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários à estruturação dos serviços voltados ao atendimento de profissionais de saúde acometidos por sequelas da Covid-19, bem como suas famílias, de acordo com Plano de Trabalho que passa a integrar este instrumento, de acordo com Plano de Trabalho que passa a integrar este instrumento; **VALOR GLOBAL**: R$ 100.000,00 (cem mil reais); **VIGÊNCIA**: Vigorará pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura; Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 17701-FES; Unidade Gestora: 17101-SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2792.0011; Natureza da Despesa: 44504201; Fonte: 1.500.1210.0000.0000; Nota de Empenho nº 0007446 emitida em 03/12/2025, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais); **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017101.026470/2025-87-SES/AM**.

Manaus, 12 de dezembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 254271

PORTARIA N° 1122/2025 - DCCAI/SEAGA/GAB/SES-AM
O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: I - TORNAR PÚBLICA** a celebração do **TERMO DE FOMENTO Nº 041/2025-SES-AM**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio da **SECRETRIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LA VITTA DO ESTADO DO AMAZONAS**, tendo por **OBJETO:** Conjugação de recursos financeiros para prover atendimento em Optometria com fornecimento de Óculos para 600 (seiscentas) pessoas, visando a promoção da saúde ocular da população de baixa renda; **VALOR TOTAL: R$ 200.000,00** (duzentos mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMNETÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2692.0011; Natureza da Despesa: 33504199; Fonte: 1.500.1210.0000.0000; Nota de Empenho nº 0007448, emitida em 03/12/2025; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, com dispensa de Chamamento Público (Emenda Parlamentar Individual n° 068/2025, Processo Administrativo nº 01.01.017101.034158/2025-67); **II - DESIGNAR** a servidora **SAMIA OLIVEIRA CORRÊA**, como **GESTORA** responsável pelo acompanhamento e fiscalização do referido ajuste. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 12 de dezembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 254275

EXTRATO-ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 038/2025; **Partes**: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa 37.294.859 LTDA (DAVINCI TECH SERVIÇOS); **Objeto**: prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 04 (quatro) meses a contar de 30/11/2025 a 30/03/2026; **VALOR TOTAL: R$ 1.133.112,66** (um milhão, cento e trinta e três mil, cento e doze reais e sessenta e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: **017701** - FES; Unidade Gestora: **017101** - SES-AM; Programa de Trabalho: **10.302.3305.2250.0011**; Natureza da Despesa: **33903950**; Fonte: **2.600.2310**; Nota de Empenho nº. **7429**, no valor de **R$ 1.000,00** (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº. 01.01.017101.049814/2025-26.

Manaus, 15 de dezembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 254276

EXTRATO - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2022; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa ELIZANGELA FONTELES GOMES; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 12/12/2025 a 12/12/2026; **VALOR TOTAL: R$ 115.337,50** (cento e quinze mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.121.3231.2508.0001; Elemento de Despesa: 33903941; Fonte: 1.600.2310; NE nº 7400, de 27/11/2025, no valor de R$ 30.725,91 (trinta mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.040167/2025-97.

Manaus, 15 de dezembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 254286

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 1534, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 112/2025-GELOT/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:
AUTORIZAR Regime Complementar de **10 horas** à servidora abaixo, para atuar como **Auxiliar de Serviços Gerais** na Escola Estadual:
CAPITAL
COORD. DISTRITAL 01
RAIMUNDA DE VASCONCELOS, matrícula nº 150.690-0B, lotada na EE AUGUSTO CARNEIRO, no turno matutino, de **02/01/2026** a **31/12/2026**.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de dezembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 254124

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 176/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 176/2025 - CEE/AM de 26/11/2025
Reconhecer os estudos cursados em Provincia de Inhambane, Distrito de Homoíne/República de Moçambique, por Paciência Feliciano Macuacua, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro, por estar em consonância com a legislação vigente. Indicar a Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida, a proceder ao Termo de Apostilamento no Certificado Original.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 254126

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 160/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 160/2025 - CEE/AM de 26/11/2025
Reconhecer os estudos cursados em Letícia/Colômbia, por Ana Milena Silva Luzeiro, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro, por estar em consonância com a legislação vigente. Indicar a Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida, a proceder ao Termo de Apostilamento no Certificado Original.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 254129

PORTARIA GS Nº 1535, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 112/2025-GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
RETIFICAR a **Portaria** de **Regime Complementar dos professores**, por itens, conforme abaixo:
CAPITAL
Portaria GS Nº 1469, publicada no Diário Oficial do Estado, de 28/11/2025, na parte referente aos servidores abaixo:
COORD. DISTRITAL 06
EE DOM MILTON CORREA
MARA NEVES RODRIGUES, matrícula nº 194297-2D, para ministrar 5h de Filosofia, no turno vespertino, de **12/06/2025** a **31/12/2025**.
Onde se lê: 12/06/2025;
Leia-se: 29/06/2025.
EE RUTH PRESTES
DANDIELE CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 254384-2A, para ministrar 13h de Matemática, no turno vespertino, de **24/11/2025** a **17/12/2025**.
Onde se lê: 24/11/2025;
Leia-se: 25/11/2025.
DANDIELE CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 254384-2A, para ministrar 4h de Matemática e suas Tecnologias, no turno vespertino, de **24/11/2025** a **17/12/2025**.
Onde se lê: 24/11/2025;
Leia-se: 25/11/2025.
LAUDJOHNSON DO VALE ALMEIDA, matrícula nº 261716-1A, para ministrar 1h de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno vespertino, de **20/11/2025** a **27/12/2025**.
Onde se lê: 20/11/2025;
Leia-se: 25/11/2025.
LAUDJOHNSON DO VALE ALMEIDA, matrícula nº 261716-1A, para ministrar 5h de Geografia, no turno vespertino, de **24/11/2025** a **27/12/2025**.
Onde se lê: 24/11/2025;
Leia-se: 25/11/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de dezembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 254133

PORTARIA GS Nº 1536, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 112/2025-GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
DISPENSAR da função gratificada de Assessor de Gestão Educacional o servidor designado que atuou nas Escolas Estaduais:
INTERIOR
Portaria GSE Nº 506, publicada no Diário Oficial do Estado, de 02/06/2023, na parte referente ao servidor abaixo:
SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
ROBERNILSON BARBOSA OTERO, matrícula nº 220850-4A, lotado na EETI PEDRO FUKUYEI, a contar de 31/11/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de dezembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 254138

PORTARIA GS Nº 1537, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 112/2025-GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS da Portaria de **Regime Complementar e sua retificação** referente à professora abaixo relacionada, que ministrou aulas no Centro de Mídias de Educação do Amazonas-CEMEAM:
Portaria GSE Nº 984, publicada no Diário Oficial do Estado, de 04/10/2024, retificada pela **Portaria GSE Nº 1015**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14/10/2024, na parte referente à servidora abaixo:
CEMEAM
THAYANA SILVA PESSOA, matrícula nº 217206-2B, para ministrar 20h, no turno noturno, a contar de 01/01/2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de dezembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 254139

PORTARIA GS Nº 1538, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 112/2025-GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO as **Portarias de Regime Complementar**, por itens, conforme abaixo:
CAPITAL
Portaria GS Nº 1469, publicada no Diário Oficial do Estado, de 28/11/2025, na parte referente à servidora abaixo:
CAPITAL
COORD. DISTRITAL 01
EE ANTENOR SARMENTO
SANDRA MARIA DO CARMO CASTRO, matrícula nº 108693-6B, para ministrar 18h de História, no turno vespertino, a contar de **03/10/2025** a **31/10/2025**.
INTERIOR
Portaria GSE Nº 1057, publicada no Diário Oficial do Estado, de 24/11/2025, na parte referente à servidora abaixo:
PRESIDENTE FIGUEIREDO
EE PRESIDENTE FIGUEIREDO
LUCELIA ALBERTO DOS SANTOS, matrícula nº 253260-3A, para ministrar 18h de Matemática, no turno integral, a contar de **24/09/2025** a **25/11/2025**.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de dezembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 254140

14° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 249/2014

DATA DA ASSINATURA: 11.12.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a Sra. **MARINEIDE HOLANDA DA SILVA SALES. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, contados de **11.12.2025 até 11.12.2026**, para dar continuidade na locação do imóvel situado na Rua Walmir Bezerra, nº. 20, Bairro: Centro, Município de Careiro da Várzea/AM, para acomodar as instalações físicas e administrativas da **Coordenadoria Regional de Educação do Município**, conforme Memo. n°. 144/2025-NGCC, Projeto Básico, Parecer n°. 6.260/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R$ 34.794,12** (trinta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e doze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.3283.2777.0011**; Natureza da Despesa: **33903615. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.040680/2025-02.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 254150

PORTARIA GS Nº 1540, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020 nos termos do inciso II, parágrafo único que promove alterações na distribuição dos recursos do Fundeb por meio da complementação de recursos da União ao referido Fundo com base em resultados educacionais;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113, de 25/12/2020 que trata da modalidade de complementação de recursos da União para os Estados e municípios, referente ao Valor Aluno/Ano por Resultado, intitulada como VAAR;

CONSIDERANDO que o objetivo de tal complementação de recursos é alavancar os índices de desenvolvimento da educação e estimular os avanços da aprendizagem por meio da evolução dos parâmetros indicadores, nos termos do sistema de avaliação vigente;

CONSIDERANDO que para o recebimento da Complementação do Fundeb, Estados e Municípios deverão definir a forma de repartição do ICMS Educação conforme a condicionalidade IV do VAAR.

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 039/2025-CAICE/SEDUC,**

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR, no âmbito da SEDUC, a comissão para elaboração do estudo detalhado da forma de repartição do ICMS Educação como cumprimento da condicionalidade IV do VAAR, a renovação se dará conforme a necessidade, cujas atribuições são:

a) Cumprir os parâmetros legais para repartição do ICMS Educação contribuindo para o aumento da Qualidade e equidade da Educação;

b) Propor um indicador que atenda os objetivos da política educacional, discutido por todos os entes e organismos envolvidos no processo educacional (SEDUC, UNDIME, Órgãos de Controle, Sociedade Civil, Universidades, etc.);

c) Minimizar judicialização por parte dos municípios;

d) Elevar a qualidade da Educação do Amazonas no cenário nacional.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, comporem a referida comissão:

1. Giselle de Oliveira Leite - CAICE/DPDI - 220.480-0A;
2. Yara Luiza Farias dos Santos - CAICE/DPDI - 219.105-9D;
3. Mailson Rafael dos Santos Ferreira - DPDI - 218.554-7A;
4. Cynthia Maria Bindá Leite - GECAP/DEPLAN - 143.324-5G;
5. Ângela Almeida dos Santos - GEPES/DEPLAN - 220.691-9B;
6. Kaellen Antunes Rabelo - DEPPE - 223.887-0A;
7. Shirlene Noronha Guimarães - DEGESC - 160.386-8B;
8. Diana Sarmento Franco - DEGESC - 254.885-2A;
9. Maycon Oliveira da Silva - DEGESC - 217.035-3A;
10. Maria Aparecida Oliveira de Carvalho - DEGESC - 218.296-3A;
11. José Carlos da Cunha Vieira - DEFIN - 218.737-0D;
12. Francisco Sales Bastos Palheta - CPAAM - 195.062-2D;
13. Silvana Grijó Gurgel Costa Rego - ASSJUR - 146.001-3B;
14. Paulo Vitor da Costa Silva - ASSJUR - 264.015-5A;
15. Daniel da Silva Marques - DETIN - 254.885-2A;
16. Antônio José Braga de Menezes - NGC - 012.357-9A.

Art. 3º A participação nesta Comissão é considerada de relevante interesse público e não enseja qualquer espécie de remuneração;

Art. 4º Ficam revogadas todas as portarias anteriores que tratam deste assunto, a contar da publicação desta;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de dezembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 254158

PORTARIA GS Nº 1541, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Portaria GS nº 1363, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10/11/2025, que institui a Comissão do Programa de Integridade para a implementação e supervisão do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

CONSIDERANDO a Portaria GS nº 775, publicada no Diário Oficial do Estado, de 30/07/2025, que aprova o Plano de Integridade e o Código de Ética da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 029/2025-ESCGE/SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os(as) servidores(as) da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC/AM, relacionados a seguir, para compor a Comissão do Programa de Integridade, instituída pela Portaria GS nº 1363, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10/11/2025, sob a presidência da primeira:

Simeire Ramos - presidente;
Bruno Rodrigues Holanda Mateus - titular;
Renata Duarte Lima - titular;
Sarah Jéssica Guimarães Costa Tobar - suplente;
Aline Evans Neves de Azevedo - titular;
Ricardo Henrique Oliveira Soares - suplente;
Aline Maria Vieira Leal - titular;
Sandrelly Leal Fonseca - suplente;
Armilena da Trindade Cavalcante - titular;
Gracimeire de Castro Torres - suplente;
Helder Câmara Viana - titular;
Amiraldo Tavares Batista Filho - suplente;
Robert da Cunha Couto - titular;
Lucas da Silva Maia Siqueira - suplente;
Silvana Grijó Gurgel Costa Rego - titular;
Rafael Reis Gomes da Silva - suplente.

Parágrafo Único - A Comissão do Programa de Integridade reunir-se-á, com convocação prévia pela presidente, para identificar e propor ajustes necessários no Plano de Ação e garantir a eficácia das ações.

Art. 2º - O exercício da função de membro da Comissão de Integridade não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público;

Art. 3º - Caberá à Comissão do Programa de Integridade, por meio da sua presidência, dirimir quaisquer dúvidas ou emissão de parecer sobre a Implementação do Plano de Ação;

Art. 4º - **CESSAR OS EFEITOS** da **Portaria GS nº 240**, de 29/02/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 01/03/2024, e da **Portaria GS nº 040**, de 16/01/2025, publicada no Diário Oficial do Estado, de 17/01/2025, que designou e alterou, respectivamente, a composição dos membros da Comissão do Programa de Integridade, **a contar da publicação desta Portaria**;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de dezembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 254162

TERMO DE CONTRATO N° 149/2025

DATA DA ASSINATURA: 12.12.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado a empresa **DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. OBJETO:** O Contratado obrigasse a prestar ao Contratante os serviços de correção de provas e de apoio à aprendizagem com base em análise estatística educacional para apoio ao processo de ensino e aprendizagem dos estudantes, incluindo a estrutura tecnológica informatizada e digital, suporte técnico, insumos e materiais, implantação de sistemas, distribuição e instalação dos demais componentes necessários ao atendimento das necessidades pedagógicas das Unidades Escolares da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC., conforme Lei Federal nº 14.133/21, no Decreto Estadual n. 47.133/23,

além das especificações constantes neste Termo de Referência, em atendimento ao Memo. n°. 205/2025-DETIN, Termo de Referência, Parecer n°. 6.472/2025-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 04/2023-NUCONT/SEDUC-PA** - UASG 925315, publicado no diário oficial Nº 35.631, em 01 de dezembro de 2023, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA)** N°. 003/2023- SEDUC/PA, Publicado no Diário Oficial nº 35.640, em 12 de dezembro de 2023. **VALOR GLOBAL: R$ 11.381.803,20** (onze milhões, trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e três reais e vinte centavos). **PRAZO:** O contrato terá vigência de **12 meses**, com início em **12.12.2025** e término em **12.12.2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33904099**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2738.0001 e 12.362.3283.2739.0001**; Fonte de Recurso: **1.543.246.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **12.12.2025** a Nota de Empenho n°. **0011022** no valor de **R$ 265.575,41** (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos) e a NE n°. **0011023** no valor de **R$ 177.050,27** (cento e setenta e sete mil, cinquenta reais e vinte e sete centavos). O valor de **R$ 10.939.177,52** (dez milhões, novecentos e trinta e nove mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) será empenhado conforme orçamento consignado em exercício vindouro. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.050456/2025-10.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 254184

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/ PAD Nº 016/2025/CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº 01.01.028101.035200/2024-00/SEDUC/SIGED;

RESOLVE:

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 087/2025-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **CLEVES PIRES DOS SANTOS**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 203.784-0G, considerando a boa-fé do servidor ao solicitar exoneração do seu cargo público em acúmulo, com o consequente arquivamento do processo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de dezembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 254189

PORTARIA GS Nº 1539, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar/**PAD Nº 016/2025/CRDM/SEDUC**, **Processo nº 01.01.028101.035200/2024-00/ SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

DETERMINAR a ABSOLVIÇÃO do servidor **CLEVES PIRES DOS SANTOS**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 203.784-0G, considerando a boa-fé do servidor ao solicitar exoneração do seu cargo público em acúmulo, com o consequente arquivamento do processo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de dezembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 254192

RESOLUÇÃO Nº 087/2025-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no **Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 016/2025/CRDM/SEDUC**, Processo nº 01.01.028101.035200/2024-00/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **CLEVES PIRES DOS SANTOS**;

CONSIDERANDO o relatório da Membra Suplente, Kamilla Otáwia de Araújo Queiroz, que concluiu votando pelo **ABSOLVIÇÃO** do servidor **CLEVES PIRES DOS SANTOS**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 203.784-0G;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II - SUGERIR a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **CLEVES PIRES DOS SANTOS**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 203.784-0G, considerando a boa-fé do servidor ao solicitar exoneração do seu cargo público em acúmulo, com o consequente arquivamento do processo;

III - RECOMENDAR o ressarcimento ao erário público, pelo servidor, dos valores correspondentes aos dias não trabalhados no cargo de Professor da SEDUC/AM, nos quais houve a percepção de remuneração sem a correspondente contraprestação laboral;

IV - SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, em Manaus, 09 de dezembro de 2025.

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Presidente-CRDM, em exercício

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Membra Suplente - CRDM/SEDUC
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 254238

PORTARIA GSE Nº 1072, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.037927/2025-03/ SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

RETIFICAR a **Portaria GS Nº 267**, datada de 06 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, de 09/04/2021, na parte referente ao nome da servidora abaixo:

Onde se lê: MARIA IZABEL REIS FARIAS;

Leia-se: MARIA ISABEL REIS FARIAS.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de dezembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 254277

PORTARIA GSE Nº 1073, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

Processo nº 01.01.028101.050349/2025-92-SEDUC/SIGED

AURENE DE SOUZA QUEIROZ BARRETO, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 011.905-9 A, referente ao período de 06/07/1999 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de dezembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 254282

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL Nº 006/2025-FEC

Data: 18.11.2025. Concedente: Estado do Amazonas/FEC. Valor Global: R$ 1.260.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta mil reais). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33904801, FT: 1.719.2230.0000.0000, NE nº 2025NE0000081 em 18.11.2025, no valor de R$ 75.242,58 (setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33904801, FT: 2.719.2230.0000.0000, NE nº 2025NE0000082 em 18.11.2025, no valor de R$ 774.757,42 (setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33903101, FT: 2.719.2230.0000.0000, NE nº 2025NE0000083 em 18.11.2025, no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais). Proc. n° 01.01.020701.00020 1/2025-36-FEC. TEC Nº 08/2025-FEC. Proponente: Prelazia de Itacoatiara. Objeto: Festa de são jose - 52ª edição: tradição, Fé e Cultura popular em Itacoatiara. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 01/2025-FEC. Proponente: Cleison Pacaia dos Anjos. Objeto: Não deixe a cultura da festa das tribos morrer. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 36/2025-FEC. Proponente: Associação Folclorica Lenda Do Tucuma. Objeto: Luau da Tucumã. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). TEC Nº 35/2025-FEC. Proponente: Associação Folclorica Boi Bumba Mini Caprichoso. Objeto: Festa de lançamento do tema - Mini Boi Caprichoso. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 23/2025-FEC. Proponente: Instituto Marinalva. Objeto: Mostra de Talentos. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). TEC Nº 20/2025-FEC. Proponente: Ronald Silva dos Santos. Objeto: Meu pai ogum. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). TEC Nº 15/2025-FEC. Proponente: Benedita Pinto Dos Santos. Objeto: Festa De São Sebastião 2026 Do Terreiro Da Mãe Bena. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 07/2025-FEC. Proponente: Associação Pestalozzi da Cidade de Nova Olinda do Norte. Objeto: Festival Pestalozziano - Boi bumba trovão. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). TEC Nº 02/2025-FEC. Proponente: Abner Marcos Rodrigues Paiva Junior. Objeto: 8ª Edição da Batalha da Rimas - O Festival de Rimas de Itacoatiara. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). TEC Nº 11/2025-FEC. Proponente: Associação de Gays,Lesbicas e Travestis na Triplice Fronteira. Objeto: VI Festival Da Diversidade Sexual. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 19/2025-FEC. Proponente: Aldair Rodrigues Amazonas. Objeto: X encontro interestadual de capoeira amantes da liberdade. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 34/2025-FEC. Proponente: Associação Cultural Boi Bumba Mini Garantido. Objeto: Associação Cultural Boi Bumba Mini Garantido. Valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 33/2025-FEC. Proponente: Inspetoria Salesiana Missionaria da Amazonia. Objeto: Fest Jovem, vozes e taletos da juventude. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). TEC Nº 32/2025-FEC. Proponente: Associação Nipo Brasileira de Parintins. Objeto: Shima Matsuri. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). TEC Nº 18/2025-FEC. Proponente: Mateus Cavalcante Marques. Objeto: duelo das nações. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: 13 (treze) meses a conta da assinatura do termo.

Manaus, 15.12.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 254272

TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL Nº 002/2025-FEC

Data: 19.11.2025. Concedente: Estado do Amazonas/FEC. Valor Global: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33904801, FT: 2.719.2230.0000.0000, NE nº 2025NE0000074 em 18.11.2025, no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33604501, FT: 2.719.2230.0000.0000, NE nº 2025NE0000075 em 18.11.2025, no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33903101, FT: 2.719.2230.0000.0000, NE nº 2025NE0000076 em 18.11.2025, no valor de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais). Proc. n° 01.01.02070 1.000200/2025-91-FEC. TEC Nº 31/2025-FEC. Proponente: Associação das Mulheres Artesãs de Bom Caminho. Objeto: Amatu - Associação das Mulheres Artesãs de Bom Caminho. Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). TEC Nº 29/2025-FEC. Proponente: Associação Indigena e de Moradores do Parque das Tribos - AIMPAT. Objeto: Raizes vivas - cultura, memoria e resistência no parque das tribos. Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). TEC Nº 26/2025-FEC. Proponente: Associação cultural das pastorinhas de Parintins. Objeto: Projeto Cultural: pastorinhas de parinstins e a diversidade LGBT. Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). TEC Nº 13/2025-FEC. Proponente: 29895880 Francine Marie Ribeiro. Objeto: Lona aberta. Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). TEC Nº 32/2025-FEC. Proponente: Museu Maguta. Objeto: Museu Magüta. Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). TEC Nº 27/2025-FEC. Proponente: Associação das Mulheres Indígenas Kokama Lua Verde (OMIK). Objeto: Yatsɨ ɨkɨra: Rede de Saberes Ancestrais. Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). TEC Nº 20/2025-FEC. Proponente: Movimento das mulheres negras da floresta - dandara. Objeto: Cena periférica: arte que transforma. Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). TEC Nº 30/2025-FEC. Proponente: Intituto de cinencias periféricas - ICP. Objeto: Casa de cultura periférica: espaço de encantamento e comunidade. Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: 13 (treze) meses a conta da assinatura do termo.

Manaus, 15.12.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 254274

50º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 11/2023-SEC

Data: 12.12.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 11/2023 "Administração da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC". Valor Global: R$ 1.997.588,56 (um milhão e novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). UO: UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33508599, FT: 1.500.1210.0000.0000, NE nº 2025NE0001073 em 12.12.2025, no valor de R$ 1.997.588,56 (um milhão e novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Proc. nº 01.01.020101.0 12343/2025-60-SEC.

Manaus, 15.12.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 254291

117º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC

Data: 15.12.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023 "Eventos Artísticos e Culturais", que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de Dezembro de 2025 a janeiro de 2026. Valor Global: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). UO: 11706, PT: 03.128.3074.2168.0011, ND: 33508599, FT: 2.759.2010.0000.0000, NE nº 2025NE0001076 em 15.12.2025, no valor R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Proc. nº 01.01.020101.012431/2025-07-SEC. Manaus, 15.12.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 254292

118º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC

Data: 15.12.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023 "Eventos Artísticos e Culturais", que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de Dezembro de 2025 a janeiro de 2026. Valor Global: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33508599, FT: 1.501.1190.0000.0000, NE nº 2025NE0001075 em 15.12.2025, no valor R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Proc. nº 01.01.020101.012300/2025-20-SEC.

Manaus, 15.12.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 254294

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 162/2024-SEC

Data: 15.12.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo: prorrogação de vigência de prazo e suplementação financeira do contrato de gestão 162/2024 "SEMIG que transforma: Promoção cultural

e o fomento à energia, mineração e gás" - Complementar, no estado do Amazonas, pelo período de Dezembro de 2025 a janeiro de 2026. Valor Global: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). UO: 44101, PT: 25.752.3302.2831.0001, ND: 33508599, FT: 1.501.2850.0000.0000, NE nº 2025NE0001077 em 15.12.2025, no valor R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Prazo: 29.12.2025 a 30.01.2026. Proc. nº 01.01.020101.012426 /2025-02-SEC.

Manaus, 15.12.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 254295

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 057/2025-FESP/AM; **DATA DA ASSINATURA:** 11.12.2025; PARTES CONTRATANTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Plataforma automatizada dedicada à extração automatizada diferencial, em atendimento às necessidades do Departamento de Polícia Técnico-Científica (DPTC) da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP/AM) **VALOR TOTAL:** R$ 2.741.000,00 (dois milhões setecentos e quarenta e um mil reais); **VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, de 11/12/2025 a 11/12/2026; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 1.713.2980.0000.0000; Natureza da Despesa: 44905208; tendo sido emitida em 10.12.2025, Nota de Empenho nº 2025NE0000202, no total de R$ 2.741.000,00 (dois milhões setecentos e quarenta e um mil reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** adesão à Ata de Registro de Preços nº 056/2024. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus, 11 de dezembro de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 254116

MANDADO DE CITAÇÃO

SANSHA SODRÉ DO COUTO RAMOS, Autoridade Sindicante, por nomeação legal. **CITA** o servidor **MÁRIO SÉRGIO LEITE DE MELO**, Delegado de Polícia Civil, sindicado nos autos da **SAD nº. 56.22.08.03.15321/2022/2UATD/CAPC/CORREGEDORIAGERAL/SSP/AM**, para apresentar, no prazo de **QUINZE (15) dias**, impreterivelmente, a contar do recebimento desta, sua **DEFESA ESCRITA**, de acordo com o art. 106, da Lei nº 3.278/08, tendo em vista a Autoridade Sindicante haver dado por encerrada a instrução da Sindicância Administrativa Disciplinar em referência.

SANSHA SODRÉ DO COUTO RAMOS
Autoridade Sindicante

Protocolo 254164

MANDADO DE CITAÇÃO

SANSHA SODRÉ DO COUTO RAMOS, Autoridade Sindicante, por nomeação legal. **CITA** o servidor **MÁRIO SÉRGIO LEITE DE MELO**, Delegado de Polícia Civil, sindicado nos autos da **SAD nº. 66.24.08.03.7943/2024/2UATD/CAPC/CORREGEDORIAGERAL/SSP/AM**, para apresentar, no prazo de **QUINZE (15) dias**, impreterivelmente, a contar do recebimento desta, sua **DEFESA ESCRITA**, de acordo com o art. 106, da Lei nº 3.278/08, tendo em vista a Autoridade Sindicante haver dado por encerrada a instrução da Sindicância Administrativa Disciplinar em referência.

SANSHA SODRÉ DO COUTO RAMOS
Autoridade Sindicante

Protocolo 254165

PORTARIA N.º 225/2025-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **01.01.022101.039137/2025-78** (SIGED), datado 24/11/2025, de interesse do servidor MATHEUS LIBORIO LIMA DE ANDRADE, Assistente Operacional III, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, o qual requer licença para Tratamento de Interesse Particular;

CONSIDERANDO o PARECER Nº 994/2025 - ASJUR/SSP-AM, datado de 02/12/2025, que entende ser possível a concessão da licença pleiteada, ora acolhida pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo;

RESOLVE:

I - CONCEDER, de acordo com o Art. 75 da Lei n. º 1.762, de 14 de novembro de 1.986, com alterações introduzidas pela Lei n. 2.531/1.999, 04 (quatro) meses e 1 (um) dia de Licença para Tratamento de Interesse Particular ao servidor abaixo relacionado, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo desta Secretaria de Estado de Segurança Pública:

Matrícula	Servidor	Cargo	Período
268.697-0 B	MATHEUS LIBORIO LIMA DE ANDRADE	Assistente Operacional III	22/01/2026 à 22/05/2026

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e ao servidor para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 254143

PORTARIA Nº 062/2025-GSE/SSP-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 46.201 de 17 de agosto de 2022, que altera na forma o Decreto nº 40.645 de 7 de maio de 2019, o qual dispõe sobre a qualidade do gasto público, estabelece providências para a contenção do custeio, e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 01/2022-SGCI/CGE, cujo teor versa de recomendações para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, acerca da elaboração e planejamento do Plano Anual de Compras em conformidade com o orçamento autorizado para sua Unidade, a fim de que seja exequível e represente as demandas realmente necessárias para o seu funcionamento, atingindo assim, o interesse público; **RESOLVE: I - INSTITUIR** Grupo de Trabalho para planejamento e elaboração do Plano Anual de Compras, em observância ao disposto no Decreto Estadual nº 46.201 de 17 de agosto de 2022; **II - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem o sobredito Grupo, sem prejuízos de suas atribuições rotineiras.

FUNÇÃO	SERVIDOR	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
Presidente	Sanmya Beatriz Tiradentes Leite	DPTC	200.367-8B
Vice-Presidente	Gilcimar Penha Guedes	DCS	275.007-4A
Membro	Anderson Avelino	DOF	243.055-0A
Membro	Felipe de Oliveira Lobo	CIAESP/SEAGI	236.284-8D
Membro	Gabriel Henrique da Silva Melo	DA	243.781-3A
Membro	Luciana Fernanda Pinheiro da Silva	DECCOE	174.617-0E

III - O Grupo de Trabalho está autorizado a praticar os atos necessários ao desempenho de suas funções e ao desenvolvimento dos trabalhos; **IV** - Fixar que as atividades realizadas sejam consideradas prestação de serviços relevantes ao Estado do Amazonas, não ensejando nenhum tipo de remuneração; **V** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA.** Manaus, 15 de dezembro de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 254262

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2024-SEAP. **ASSINATURA**: 09/12/2025. **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO

AMAZONAS - FUPEAM E A EMPRESA MANJAR SERVIÇOS GERAIS S.A E A RH MULTI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**. OBJETO**: É objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência por mais 8 (oito) meses. **VIGÊNCIA**: 31/12/2025 A 01/08/2026. **FUNDAMENTO DO ATO**: Proc. **01.01.041101.008166/2025-32**.

Manaus, 11 de dezembro de 2025.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 254136

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

PORTARIA N° 132/2025-GSEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o art. 58 da Lei nº 13.019/2014, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto da Parceria; **CONSIDERANDO** o art. 35, inc. v, alínea "g e h" da Lei n° 13.019/2014, que estabelece a designação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria; **CONSIDERANDO** a previsão legal contida no art. 2º, XI da Lei 13.019/2014, que orienta a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro pessoal da Administração Pública; **RESOLVE**: **I - INSTITUIR** a Comissão de Monitoramento e Avaliação; **II - INTEGRAR** o servidor efetivo MANUEL MAGALHÃES BANDEIRA, na Comissão de Monitoramento e Avaliação desta SEJUSC; **III - DESIGNAR** a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação com os Gestores e Monitores, disponibilizados integralmente no sítio eletrônico da SEJUSC, https://www.sejusc.am.gov.br/, que acompanharão os Termos de Fomentos listados a seguir: n°014/2025; n°015/2025; n°016/2025. Esta Portaria vigorará durante a vigência dos respectivos Termos de Fomentos, ou até que seja determinada as substituições por outros servidores. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **Gabinete da Secretária de Estado de Justiça**, **Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC**, em Manaus, 15 de dezembro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 254279

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º 14/2024

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 14/2024. **Processo n°**: 01.01.030101.006575/2025-88. **Data:** 07/11/2025. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e o Centro de Integração Empresa - Escola - CIEE. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do Termo de Contrato nº 14/2024, para prestação de serviços de recrutamento e seleção de 48 (quarenta e oito) estagiários, sendo 9 (nove) de nível médio e 39 (trinta e nove) de nível superior, para atender às necessidades desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA. **Vigência:** O presente 1º Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, com sua eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM. **Valor:** O valor global do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2024 é de R$ 467.796,96 (quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), sendo o valor mensal de R$ 38.983,08 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e oito centavos). **Dotação Orçamentária: Nota de Empenho Nº:** 2025NE0000619; **Valor:** R$ 38.983,08 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e oito centavos); **Fonte de Recurso:** 1.500.1210.0000.0000; **Nota de Empenho Nº:** 2025NE0000621; **Valor:** R$ 38.983,08 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e oito centavos); **Fonte de Recurso:** 1.704.1450.0000.0000, ambas na **Modalidade:** 2 - Estimativo, **Evento:** 400091 e **Natureza da Despesa:** 33903915; **Valor total das Notas de Empenho:** R$77.966,16 (setenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), emitidas em 03/11/2025. **Ratificação:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da SEMA, em Manaus, 15 de dezembro de 2025.

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 254137

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

EXTRATO

Espécie: 5º Termo Aditivo do Contrato nº 013/2020.
Processo: 01.01.016101.004463/2025-61 - SIGED.
Partes: SEDECTI e a Coencil - Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Vigência: 1º/12/2025 a 1º/3/2026.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 3 (três) meses, em caráter excepcional, referente à locação do imóvel sede da Secretaria Executiva do Trabalho e Empreendedorismo - SETEMP.
Valor: O valor mensal é de R$ 302.354,64 (trezentos e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) e o valor total é de R$ 907.063,92 (novecentos e sete mil, sessenta e três reais e noventa e dois centavos).
Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas do Termo de Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária e Empenho:
Unidade Administrativa: 16101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação; Programa de Trabalho: 04.334.3302.2272.0001- Fortalecimento do Artesanato Amazonense; Fonte do Recurso: 1.501.1600.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - FTI; Natureza da Despesa: 33903910 - Locação de Imóveis, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 28/11/2025, a Nota de Empenho nº 2025NE0000840, no valor de R$ 302.354,64 (trezentos e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), ficando o saldo a empenhar no próximo exercício financeiro.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 254167

DECLARAÇÃO DE BENS Nº 07 - NOMEAÇÃO/SEDECTI

1.Servidora: Beatriz Albuquerque Rodrigues
Cargo/Simbologia: Gerente AD2
Bens: Nada a declarar.
2.Servidora: Vitoria Cristina Carioca Reis.
Cargo/Simbologia: Assessor III, AD-3
Bens: Nada a declarar.
Os servidores acima especificados se responsabilizam pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 254173

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD

EXTRATO

Espécie: Termo de Fomento nº 009/2025 - SEPCD; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** e o **INSTITUTO AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA PROJETO DE DEUS**; **Objeto:** Pomover a qualificação básica em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como instrumento de inclusão social de pessoas com deficiência auditiva, por meio de ações educativas e comunitárias que fortaleçam a cidadania, apliem o acesso a direitos e contribuam para a melhoria da qualidade de vida no município de Manaus, conforme Plano de Trabalho. O prazo do Fomento será 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura, no valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 046101, **Programa de Trabalho**: 14.122.3310.2773.0011,

Natureza da Despesa: 33504199, **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000, **Nota de Empenho:** 2025NE0000113, emitida em 25/11/2025. **Processo Administrativo:** 01.01.046101.001100/2025-35 - SEPCD; **Fundamento do ato: Lei** 13.019/2014. Manaus, 15 de dezembro de 2025.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 254287

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO N° 008/2025 - SEPCD

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019. Órgão De Origem: SEPCD/AM. 1. Nome e cargo: **ADRIANO BRANDÃO DOS REIS**, SECRETÁRIO EXECUTVO ADJUNTO I.**Destino e período**:Manaus-AM/Maués-AM/Manaus-AM - 29/11/2025 a 30/11/2025. **Objetivo**: Coordenação de Ação Social de entrega de Cadeiras de Rodas. Manaus, 15 de dezembro de 2025

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 254284

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0301/2024-1; **oriunda do PE 340/23 - CSC** (Proc. Nº 013102.006862/2023); **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0301/2024-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 100341, por mais 1 (um) ano. **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa**: IMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contados a partir do dia 05/01/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 12 de dezembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 254161

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0306/2024-1; **oriunda do PE 328/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.006422/2024); **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0306/2024-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 135056, por mais 1 (um) ano. **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa**: OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contados a partir do dia 05/01/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 12 de dezembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 254166

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 743/DP, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 (PUBLICADA NO BG N° 229, DE 12/12/2025)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0030260-11.2025.8.04.1000, assinada pela Juíza de Direito ANAGALI MARCON BERTAZZO, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (**SOLDO E GT**) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, o seguinte servidor: **ANDRE LUIZ MARTINS DA SILVA**, 168.577-5 B, com efeitos financeiros a contar de 18/11/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 254240

RESENHA DA PORTARIA Nº 726/DP, 10 DE DEZEMBRO DE 2025 (PUBLICADA NO BG N° 227, DE 10/12/2025)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0271254-97.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito ANTÔNIO ITAMAR DE SOUSA GONZAGA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: **ROSELMA PEDROSA FEITOSA**, 259.251-7 C, com efeitos financeiros a contar de 10/6/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 254241

RESENHA DA PORTARIA Nº 742/DP, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 (PUBLICADO NO BG N° 229, DE 12/12/2025)

Em cumprimento ao acordo homologado por sentença a ação ordinária de cobrança nº 0144297- 51.2025.8.04.1000, assinada pela Juíza de Direito ANAGALI MARCON BERTAZZO, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **ANSELMO FERREIRA DE MELO JÚNIOR**, 198.846-8 B, a contar de 1/1/2026.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 254243

RESENHA DA PORTARIA Nº 727/DP, 10 DE DEZEMBRO DE 2025 (PUBLICADA NO BG N° 227, DE 10/12/2025)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0267219-94.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito ANTÔNIO ITAMAR DE SOUSA GONZAGA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, o seguinte servidor: **ANDERSON BRANCO GALUCIO**, 246.605-8 B, com efeitos financeiros a contar de 14/7/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 254245

RESENHA DA PORTARIA Nº 740/DP, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 (PUBLICADA NO BG N° 229, DE 12/12/2025)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0200667-50.2025.8.04.1000, assinada pela Juíza de Direito ANAGALI MARCON BERTAZZO, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163,

de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:
1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25**% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, o seguinte servidor: **MARCELO COSTA BATISTA**, 241.354-0 B, com efeitos financeiros a contar de 10/7/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 254247

RESENHA DA PORTARIA Nº 728/DP, 10 DE DEZEMBRO DE 2025 (PUBLICADA NO BG N° 227, DE 10/12/2025)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0242990-70.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:
1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25**% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, o seguinte servidor: **THIAGO DOS REIS MAGALHÃES**, 274.939-4 A, com efeitos financeiros a contar de 12/8/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 254249

RESENHA DA PORTARIA Nº 739/DP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025 (PUBLICADA NO BG N° 229, DE 12/12/2025)

O **CMT-G do CBMAM**, RESOLVE: CESSAR e ATRIBUIR o pagamento de Indenização de Atividade Técnica, a contar de 15.12.2025 , aos BM's nela especificados. Art. 37, § 1º e art. 38, inciso I, da Lei n° 3.725/12.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 254250

RESENHA PORTARIA Nº 729/DP, 10 DE DEZEMBRO DE 2025 (PUBLICADA NO BG N° 227, 10/12/2025)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0273559-54.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:
1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25**% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: **RAFHAELLA RIBEIRO REIS**, 274.960-2 A, com efeitos financeiros a contar de 15/7/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 254251

RESENHA DA PORTARIA Nº 737/DP, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 (PUBLICADA NO BG N° 229, DE 12/12/2025)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0242990-70.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:
1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25**% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (**SOLDO E GT**) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, o seguinte servidor: **THIAGO DOS REIS MAGALHÃES**, 226.890-6 A, com efeitos financeiros a contar de 12/8/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 254252

RESENHA DA PORTARIA Nº 736/DP, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 (PUBLICADA NO BG N° 229, DE 12/12/2025)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0204616-82.2025.8.04.1000, assinada pela Juíza de Direito ANAGALI MARCON BERTAZZO, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:
1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25**% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (**SOLDO E GT**) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, o seguinte servidor: **BRUNO MELLO DE LIMA**, 274.894-0 A, com efeitos financeiros a contar de 7/7/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 254253

RESENHA DA PORTARIA Nº 735/DP, 12 DE DEZEMBRO DE 2025 (PUBLICADA NO BG N° 229, DE 12/12/2025)

Em cumprimento ao acordo homologado por sentença a ação ordinária de cobrança nº 0255140-83.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, **O CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuiçõesestabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:
1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração **(SOLDO E GT)** em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **ANDRÉ FELIPE DA SILVA COSTA**, 269.576-6A, a contar de 1/1/2026.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 254254

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

EXTRATO Nº 028/2025-GDP/IOA

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023-IOA. **PARTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IOA** e a empresa **R R SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 11.12.2025 a 10.12.2026. Fundamento Legal: Processo Administrativo nº 01.03.011206.000696/2025-74 - (SIGED/IOA).
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de dezembro de 2025.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 254255

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 42 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - JARI/DETRAN/AM

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 12/11/2025, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito
do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 42 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - JARI/DETRAN/AM

01030112100 11386/2025-16	RENACH 06380648602	PORTARIA 895/2025 DETRAN/AM/DP/AJ	INDEFERIDO
01030112100 17508/2025-88	RENACH 06576421913	PORTARIA 1388/2025 DETRAN/AM/DP/AJ	INDEFERIDO
01030112100 22049/2025-54	RENACH 04528937575	PORTARIA 1187/2025 DETRAN/AM/DP/AJ	INDEFERIDO
01030112100 25759/2025-36	RENACH 04849604794	PORTARIA 1383/2025 DETRAN/AM/DP/AJ	INDEFERIDO
01030112100 26101/2025-85	RENACH 06573576286	PORTARIA 1415/2025 DETRAN/AM/DP/AJ	INDEFERIDO
4004/2025	QZH-8F21	TD00506363	DEFERIDO
4017/2025	QZH-8F21	TD00507075	INDEFERIDO
4022/2025	QZH-8F21	TD00507074	INDEFERIDO
4024/2025	QZH-8F21	TD00507071	DEFERIDO
4025/2025	QZH-8F21	TD00506362	DEFERIDO
4865/2025	QZJ-9B09	TD00513859	INDEFERIDO
4868/2025	QZJ-9B09	TD00513858	INDEFERIDO
4870/2025	QZJ-9B09	TD00513857	INDEFERIDO
4895/2025	TAA-9J74	TD00533456	INDEFERIDO
4919/2025	QZA-3D04	TD00521424	INDEFERIDO
4944/2025	TRY-1I63	TD00531318	INDEFERIDO
4946/2025	TSE-0D94	TD00528043	INDEFERIDO
4949/2025	TRX-6D92	TD00481728	INTEMPESTIVO
4952/2025	JXI-6969	TD00514717	INTEMPESTIVO
4955/2025	RENACH 02144580785	TX00022049	INDEFERIDO
4966/2025	QZB-7H78	TD00517709	INDEFERIDO
4967/2025	QZB-7H78	TD00517708	INDEFERIDO
4970/2025	QZM-8I21	TD00516744	INDEFERIDO
4974/2025	OAF-8008	TD00520742	INDEFERIDO
4988/2025	RENACH 826236060	TX00005828	INDEFERIDO
4996/2025	RENACH 4012699517	TX00021850	INDEFERIDO
4997/2025	RENACH 1199193524	TX00008817	INDEFERIDO
5000/2025	PHL-6E87	TD00499793	INDEFERIDO
5002/2025	PHL-6E87	TD00499795	INDEFERIDO
5004/2025	RENACH 230782443	TX00021651	INDEFERIDO
5010/2025	RENACH 3441490360	TX00021813	INDEFERIDO
5013/2025	PHR-8A72	TD00479509	INTEMPESTIVO
5014/2025	RENACH 2684243202	TX00021990	INDEFERIDO
5015/2025	TRX-4A65	TD00520250	INDEFERIDO
5017/2025	RENACH 0411000122	TX00022209	INDEFERIDO
5026/2025	RENACH 04850866594	TX00021958	INDEFERIDO
5037/2025	RENACH 00065399209	TX00000788	INDEFERIDO
5039/2025	RENACH 03376121207	TX00003714	INDEFERIDO
5060/2025	QZH-5A22	TD00529454	INDEFERIDO
5064/2025	QZY-8E69	TD00540210	INDEFERIDO
5071/2025	QZZ-6H02	TD00534081	INDEFERIDO
5086/2025	QZI-8E70	TD00515478	INDEFERIDO
5095/2025	QZV-7J19	TD00534632	INDEFERIDO
5107/2025	OAK-1I86	TD00487177	INDEFERIDO
5113/2025	TAE-5B55	TD00514095	INDEFERIDO
5114/2025	TAE-5B55	TD00514096	INDEFERIDO
5120/2025	QZV-3H90	TD00509563	INTEMPESTIVO
5122/2025	QZV-3H90	TD00509561	INTEMPESTIVO
5129/2025	QZI-4F29	TD00502286	INDEFERIDO
5151/2025	RENACH 00230110834	TX00021901	INDEFERIDO
5155/2025	QZE-7E70	TD00530313	INDEFERIDO
5170/2025	TAA-7J60	TD00520225	INDEFERIDO

Protocolo 254172

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 43 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 - JARI/DETRAN/AM

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 19/11/2025, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito
do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 43 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 - JARI/DETRAN/AM

4673/2025	RENACH 00776901608	TX00006791	DEFERIDO
4975/2025	OAF-8008	TD00520741	INDEFERIDO
4990/2025	PHA-3E54	TD00488963	INTEMPESTIVO
5001/2025	PHL-6E87	TD00499794	INDEFERIDO
5003/2025	PHL-6E87	TD00499796	INDEFERIDO
5008/2025	RENACH 00258601335	TX00021189	INDEFERIDO
5018/2025	QZM-5D46	TD00523105	INDEFERIDO
5020/2025	QZM-5D46	TD00523106	INDEFERIDO
5028/2025	CGS-4656	TD00479419	INTEMPESTIVO
5042/2025	NOJ-2J32	TD00503256	DEFERIDO
5043/2025	QPG-5H69	TD00530627	INDEFERIDO
5065/2025	TSC-9E74	TD00480493	INTEMPESTIVO
5073/2025	QZL-3E59	TD00491919	INTEMPESTIVO
5082/2025	QZC-6E60	TD00440655	INTEMPESTIVO
5084/2025	RENACH 00170577600	TX00022372	INDEFERIDO
5096/2025	NOP-7B30	TD00530618	INDEFERIDO
5098/2025	RENACH 01026838302	TX00022018	INDEFERIDO
5101/2025	RENACH 04199615875	TX00021569	INDEFERIDO

5115/2025	RENACH 178770176	TX00021645	INDEFERIDO
5119/2025	QZV-3H90	TD00509562	INTEMPESTIVO
5121/2025	QZV-3H90	TD00509564	‘INTEMPESTIVO
5123/2025	TAA-8E82	TD00523898	INDEFERIDO
5124/2025	TAA-8E82	TD00523899	INDEFERIDO
5125/2025	RENACH 4878557542	TX00019216	INDEFERIDO
5131/2025	JXM-4E15	TD00521438	INDEFERIDO
5142/2025	PHB-6892	TD00470542	INTEMPESTIVO
5143/2025	PHB-6842	TD00470545	INTEMPESTIVO
5144/2025	PHB-6842	TD00470544	INTEMPESTIVO
5145/2025	PHB-6842	TD00470543	INTEMPESTIVO
5148/2025	TSE-0D94	TD0052804	INDEFERIDO
5157/2025	QZO-6A52	TD00530616	INDEFERIDO
5159/2025	QZZ-25G71	TD00450099	INTEMPESTIVO
5160/2025	QZZ-25G71	TD00452201	INTEMPESTIVO
5162/2025	QZZ-25G71	TD00452204	INTEMPESTIVO
5161/2025	QZZ-25G71	TD00452202	INTEMPESTIVO
5163/2025	QZZ-25G71	TD00452203	INTEMPESTIVO
5164/2025	QZZ-25G71	TD00450100	INTEMPESTIVO
5165/2025	QZZ-25G71	TD00450098	INTEMPESTIVO
5166/2025	TRY-8D53	TD00512949	INDEFERIDO
5168/2025	QZQ-5E29	TD00519510	INTEMPESTIVO
5169/2025	TAA-7J60	TD00520227	INDEFERIDO
5171/2025	TAA-7J60	TD00520226	INDEFERIDO
5174/2025	RENACH 0125504943	TX00001329	INDEFERIDO
5202/2025	RENACH 01513437153	TX00006531	INDEFERIDO
5203/2025	NOI-1439	TD00513575	INDEFERIDO
5208/2025	RENACH 2664970948	TX00022294	DEFERID
5212/2025	RENACH 04078189945	TX00021690	INDEFERIDO
5224/2025	PHT-6J37	TD00479677	INTEMPESTIVO
5225/2025	RENACH 04338634535	TX00011568	INDEFERIDO
5226/2025	RENACH 03621600301	TX00010559	INDEFERIDO
5232/2025	PHO-9098	TD00487228	INTEMPESTIVO
5240/2025	OAD-9904	TD00527632	INTEMPESTIVO
5270/2025	RENACH 04641637409	TX00011974	INDEFERIDO
5287/2025	RENACH 03722328411	TX00010719	INDEFERIDO
5296/2025	RENACH 0481598785	TX00000580	INDEFERIDO
5329/2025	RENACH 00180138840	TX00018448	INDEFERIDO
5376/2025	RENACH 01846759366	TX00022295	INDEFERIDO
5398/2025	PHY-2B11	TD00534333	INDEFERIDO
5402/2025	RENACH 02269911536	TX00009444	INDEFERIDO
5479/2025	QZW-7G46	TD00491385	INTEMPESTIVO
5481/2025	QZW-7G46	TD00491387	INTEMPESTIVO
5485/2025	QZW-7G46	TD00455773	INTEMPESTIVO
5492/2025	PHK-8919	TD00541681	INDEFERIDO
5496/2025	PHO-3635	TD00536138	INDEFERIDO
5498/2025	PHV-9C57	TD00443298	INDEFERIDO
5499/2025	TSA-0F64	TD00544978	INDEFERIDO
5503/2025	TAH-2H57	TD00529654	INDEFERIDO
5504/2025	RENACH 01867772890	TX00007257	INDEFERIDO
5509/2025	PHU-5E53	TD00479887	INTEMPESTVO
5512/2025	RENACH 04526746730	TX00021152	INDEFERIDO
5513/2025	NOS-4E92	TD00488674	INTEMPESTIVO
5519/2025	OAM-3666	TD00531925	INDEFERIDO
5520/2025	OAM-3666	TD00531923	INDEFERIDO

Protocolo 254178

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 44 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 - JARI/DETRAN/AM

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 25/11/2025, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito
do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 44 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 - JARI/DETRAN/AM

01.03.011210 .026130/2025 -03	RENACH 00303993395	TD00465552	INDEFERIDO
4449/2025	OXM-2756	TD00518906	INDEFERIDO
4937/2025	SUD-0E66 UF:SP	TD00488963	INDEFERIDO
4968/2025	QZB-7H48	TD00517710	INDEFERIDO
5021/2025	PHK-3148 UF:SC	TD00503987	INDEFERIDO
5057/2025	QZI-1B07	TD00516424	INDEFERIDO
5070/2025	QZZ-6H02	TD00534080	INDEFERIDO
5087/2025	QZI-8E70	TD00515479	INDEFERIDO
5091/2025	OAB-7418	TD00489095	INDEFERIDO
5106/2025	OAK-1I86	TD00487176	INDEFERIDO
5108/2025	RENACH 01624894830	TX00002700	INDEFERIDO
5109/2025	OAK-1I86	TD00487178	INDEFERIDO
5223/2025	QTR-6B10	TD00392353	INTEMPESTIVO
5238/2025	OAD-9904	TD00527630	INTEMPESTIVO
5239/2025	OAD-9904	TD00527631	INTEMPESTIVO
5249/2025	TRX-OJ65	TD00519471	INDEFERIDO
5252/2025	QZV-7J19	TD00534633	INTEMPESTIVO
5255/2025	TAG-2C19	TD00522468	INDEFERIDO
5258/2025	OAN-1710	TD00442702	INTEMPESTIVO
5260/2025	OAN-1710	TD00442701	INTEMPESTIVO
5261/2025	PHZ-9979	TD00542781	INDEFERIDO
5269/2025	NOZ-0G81	TD00518226	INDEFERIDO
5292/2025	PHF-6D91	TD00515493	INTEMPESTIVO
5307/2025	NOQ-4123	TD00539823	INDEFERIDO
5311/2025	QZI-1J23	TD00521211	INTEMPESTIVO
5330/2025	RENACH 00238917040	TX00004848	INDEFERIDO
5333/2025	PHI-5082	TD00523078	INDEFERIDO
5351/2025	TAC-9D15	TD00544068	INDEFERIDO
5352/2025	TAC-9D15	TD00544066	INDEFERIDO
5355/2025	QZB-3H63	TD00526886	INDEFERIDO
5358/2025	QZC-7A27	TD00525357	INDEFERIDO
5363/2025	QZP-2E63	TD00533401	INDEFERIDO
5368/2025	PHZ-3H40	TD00497038	INTEMPESTIVO
5371/2025	TAH-1F40	TD00503567	INTEMPESTIVO
5373/2025	QZS-6D13	TD00529570	INTEMPESTIVO
5378/2025	QZS-6D13	TD00529571	INTEMPESTIVO
5386/2025	NOV-1195	TD00520842	INTEMPESTIVO
5388/2025	NOV-1195	TD00520840	INTEMPESTIVO
5391/2025	QZV-7H40	TD00479559	INTEMPESTIVO
5393/2025	QZV-7H40	TD00479560	INTEMPESTIVO
5395/2025	TSD-7G66	TD00532327	INDEFERIDO
5409/2025	PHC-6C24	TD00477183	INTEMPESTIVO
5414/2025	RENACH 06168405257	TX00021765	INDEFERIDO
5425/2025	RENACH 04267550202	TX00022158	INDEFERIDO
5441/2025	PHN-3I21	TD00490311	INTEMPESTIVO

5450/2025	RENACH 04471752111	TX00011772	INDEFERIDO
5451/2025	QZN-6H20	TD00534981	INDEFERIDO
5453/2025	QZN-6H20	TD00534982	INDEFERIDO
5458/2025	QZY-6D75	TD00552289	INDEFERIDO
5460/2025	RENACH 00776949553	TX00000662	INDEFERIDO
5466/2025	OAI-4019	TD00540726	INDEFERIDO
5468/2025	QZX-9F52	TD00485273	INTEMPESTIVO
5474/2025	QZE-5C00	TD00528217	INTEMPESTIVO
5478/2025	QZW-7G46	TD00491384	INTEMPESTIVO
5526/2025	TAC-0D76	TD00536120	INDEFERIDO
5533/2025	QZC-3D65	TD00518783	INDEFERIDO
5556/2025	PHH-4E09	TD00535306	INDEFERIDO
5559/2025	TAF-2F69	NI00005380	INDEFERIDO
5574/2025	QZL-0A53	TD00537907	DEFERIDO
5595/2025	JXP-4A05	TD00531944	INDEFERIDO
5599/2025	JXG-5561	TD00469782	INTEMPESTIVO
5602/2025	NOJ-8B41	TD00536373	INTEMPESTIVO
5607/2025	MON-0511	TD00535411	INDEFERIDO
5618/2025	QZX-3J08	TD00534589	INDEFERIDO
5620/2025	QZB-8C03	TD00532091	INDEFERIDO
5639/2025	PHY-3I13	TD00537752	INDEFERIDO
5644/2025	NOQ-8H08	TD00483966	INDEFERIDO
5651/2025	JXW-2128	TD00506585	INDEFERIDO
5655/2025	QZM-1F38	TD00544932	INDEFERIDO
5675/2025	PHT-7784	TD00545628	INDEFERIDO
5694/2025	TAH-8H64	TD00531224	INDEFERIDO
5700/2025	RENACH 01398568230	TX00021984	INDEFERIDO
5703/2025	RENACH 04241484808	TX00022071	INDEFERIDO
5714/2025	RENACH 04111664894	TX00022120	INDEFERIDO
5720/2025	RENACH 00230791128	TX00021987	INDEFERIDO
5726/2025	QZV-2F01	TD00546315	INDEFERIDO
5729/2025	PHB-2483	TD00549022	INDEFERIDO
5734/2025	PHB-2483	TD00549021	INDEFERIDO

Protocolo 254182

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 200/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: 1130944128, 496659709, 308328072, 4819818367, 3179697517, 331950959, 5067209384, 7462431476, 3212224980, 5377254598, 3768790618, 6385059874, 8126665885, 226375883, 3303291869, 5033244797, 6216831539, 5836680053, 4687165241, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 12 de dezembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 254185

ERRATA-DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE: I - RETIFICAR a Portaria n° 1908/2025**, publicada no Diário Oficial, Edição 35.592 do dia 25 de novembro, caderno do Poder Executivo, pag. 20, que dispõe sobre a Comissão Administrativa de Planejamento Estratégico de Programas Permanentes, no código 1200/1201; **II- RETIFICAR a Portaria n° 1907/2025**, publicada no Diário Oficial, Edição 35.592 do dia 25 de novembro, caderno do Poder Executivo, pag. 20, que dispõe sobre a Comissão Administrativa de Credenciamento Específicos pelo Processo de Habilitação de Empresas e Vistorias ECV´s, no código 1077/1160. **III**- Nas 02 (duas) Portarias acima elencadas, **ONDE SE LÊ:** A presente portaria passará a produzir efeitos a contar de 02 de janeiro de 2026; **LEIA-SE:** A presente portaria passará a produzir efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 12 de dezembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 254123

PORTARIA Nº 2101/2025 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONSIDERANDO** a publicação da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, que normatiza os procedimentos sobre a aprendizagem, a habilitação e a expedição de documentos de condutores, introduzindo novo modelo mais acessível, flexível, desburocratizado e orientado à segurança viária; **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação normativa, operacional, tecnológica e procedimental do DETRAN/AM às disposições da referida Resolução, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados, aos fluxos administrativos e à integração com o Registro Nacional de Carteiras de Habilitação - RENACH; **CONSIDERANDO** a complexidade técnica das mudanças introduzidas e a necessidade de atuação integrada entre as unidades administrativas e técnicas deste Departamento; **RESOLVE: Art. 1º Instituir**, **no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM**, **Grupo de Trabalho Técnico (GT) com a finalidade de planejar**, **coordenar**, **acompanhar e propor as medidas necessárias à implementação da Resolução CONTRAN nº 1.020**, **de 1º de dezembro de 2025. Art. 2º** O Grupo de Trabalho Técnico será composto por representantes titulares e suplentes das seguintes unidades: I - Presidência do DETRAN/AM; II - Diretoria Técnica; III - Coordenação do Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH; IV - Assessoria de Projetos; V - Assessoria Jurídica; VI - Controladoria Regional de Trânsito; VII - Comissão de Exame de Direção Veicular - CEDV; VIII - Gerência de Habilitação - GRH; IX - Gerência de Tecnologia da Informação - GTI. **Art. 3º** Compete ao Grupo de Trabalho Técnico: I - analisar o conteúdo da Resolução CONTRAN nº 1.020/2025 e seus impactos nos procedimentos atualmente adotados pelo DETRAN/AM; II - mapear os ajustes necessários nos sistemas informatizados, especialmente aqueles relacionados ao RENACH e à integração com as bases nacionais; III - propor fluxos operacionais, normativos internos e eventuais atos administrativos complementares necessários à plena implementação da Resolução; IV - sugerir cronograma de implantação das medidas, observada a capacidade operacional do órgão; V - acompanhar a execução das ações propostas, reportando periodicamente à Presidência do DETRAN/AM; VI - dirimir dúvidas técnicas e jurídicas relacionadas à aplicação da norma no âmbito estadual. **Art. 4º** A coordenação do Grupo de Trabalho Técnico ficará a cargo do coordenador do RENACH, competindo-lhe convocar reuniões, organizar os trabalhos e consolidar os relatórios e propostas elaboradas pelo GT. **Art. 5º** A participação no Grupo de Trabalho Técnico será considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional. **Art. 6º** O Grupo de Trabalho Técnico terá vigência pelo período necessário à implementação integral das disposições da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, extinguindo-se automaticamente após a conclusão das ações e medidas previstas no âmbito de suas atribuições, mediante manifestação da Presidência do DETRAN/AM. **Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, Em Manaus, 12 de dezembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 254120

PORTARIA Nº 2087/2025-DETRAN/AM

A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DETRAN/AM, no uso de atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 75, inc. IX da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim

específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.03.011210.044066/2025-42 RESOLVE: I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. IX da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 164, IV do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, pela empresa PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS S.A. - PRODAM. II - ADJUDICAR o objeto do registro de dispensa de licitação em questão pelo valor global de R$: 15.133.976,40; Á consideração do Diretor-Presidente do DETRAN.CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVO- FINANCEIRA DO DETRAN-AM, em Manaus, 11 de dezembro de 2025.

ADRIANA BRAGA ROCHA
Diretora Administrativa e Financeira

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 11 de dezembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 254121

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2021- DETRAN-AM

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa INPUT SERVICE INFORMÁTICA LTDA, NOME FANTASIA: INPUT SERVICE. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/10/2025 até 04/10/2026. VALOR: O valor global do aditivo é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo o valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 06.126.3264.2532.0001; Fonte de Recurso: 1.501.201; Natureza Despesa: 33904001; Unidade Orçamentária: 011210.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93. PROCESSO SIGED: nº 01.03.011210.025143/2025-65-DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 12 de dezembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 254125

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2024- DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 1 (um) ano, de 16/12/2025 a 16/12/2026. VALOR: O valor total estimado deste Termo Aditivo é de R$ 117.300,00 (cento e dezessete mil e trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do Contratante, conforme classificação a seguir: Programa de Trabalho: 06.126.3264.2532.0001, Fonte de Recurso: 1.501.2010, Natureza Despesa: 33904004, Unidade Orçamentária: 11210. Com Nota de Empenho sob nº 2025NE0001808, emitida em 05/11/2025, no valor de R$ 9.775,00 (nove mil, setecentos e setenta e cinco reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.133/2023. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.029853/2025-64 -DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 12 de dezembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 254128

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2022 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/12/2025 até 02/12/2026, bem como acréscimo de 5,13% (cinco virgula treze por cento) com base no IPCA acumulados nos últimos 12 meses. VALOR: Com o reajuste, o novo valor mensal estimado do contrato é de R$ 32.329,00 (trinta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais), totalizando o novo valor global estimado em R$ 387.948,00 (trezentos e oitenta e sete mil e novecentos e quarenta e oito reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.122.0001.2643.0001, Natureza da Despesa: 33904003, Fonte: 1.501.201, Unidade Orçamentária: 11210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.033858/2025-91- DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 12 de dezembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 254130

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. David Fernandes dos Santos e a empresa POTENCIAL TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica original por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/01/2026 até 16/01/2027. O presente Termo tem por objeto permitir a instalação de um canal de comunicação informático (webservice) entre os sistemas da COOPERANTE, SEFAZ/AM e da COOPERADA, em caráter precário e gratuito, através do qual a COOPERADA coletará em tempo real os valores devidos pelos veículos de propriedade dos interessados em quitar tais débitos de forma à vista ou parcelada, mediante uso de cartão de crédito e débito, pessoal ou empresarial, com o uso de senha pessoal. VALOR: O presente Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPES. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.039502/2025-61-DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 12 de dezembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 254131

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr. David Fernandes dos Santos, e o ITAÚ UNIBANCO S.A. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/02/2026 até 17/02/2027. VALOR: O valor mensal estimado do aditivo é de R$ R$ 26.133,33 (vinte e seis mil e cento e trinta e três reais e trinta e três centavos), correspondente ao valor anual estimado de R$ 313.600,00 (trezentos e treze mil e seiscentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.039534/2025-67- DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 12 de dezembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 254132

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa T.C.V.D. DE SOUZA & CIA LTDA, nome fantasia CLINIFLEX MANAUS. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/12/2025 até 02/12/2026, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. VALOR: O valor global estimado do aditivo é de R$ 202.333,76 (duzentos e dois mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), sendo o valor mensal

estimado de R$ 16.861,15 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e um reais e quinze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Fonte de Recurso: 1.501.201, Natureza Despesa: 33903953, Unidade Orçamentária: 11210. Com Nota de Empenho sob nº 2025NE0001997, emitida em 14/11/2025, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM E 0005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.033818/2025-40- DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 12 de dezembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 254188

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024 - DETRAN/AM
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa, CLÍNICA MÉDICA DE TRÂNSITO DE TEFÉ LTDA, NOME FANTASIA, CLIMETT. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/12/2025 até 02/12/2026, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. VALOR: O valor global estimado do contrato será de R$ 306.799,56 (trezentos e seis mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor mensal estimado de R$ 25.566,63 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Natureza de Despesa: 33903953, Fonte: 1.501.201, Unidade Orçamentária: 11210.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM e 005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.033840/2025-90 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 254191

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2024 - DETRAN/AM
DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa, J M CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA, NOME FANTASIA, AUTOESCOLA APROVAR. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/12/2025 até 03/12/2026, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. VALOR: O valor global estimado do contrato é de R$ 240.804,00 (duzentos e quarenta mil e oitocentos e quatro reais), sendo o valor mensal estimado é de R$ 20.067,00 (vinte mil, sessenta e sete reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Natureza de Despesa: 33903953, Fonte: 1.501.201, Unidade Orçamentária: 11210.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM e 005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.033841/2025-34- DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 12 de dezembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 254200

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 002/2025-SUHAB. **DATA:** 03.12.2025. **PARTES:** SUHAB e a empresa AMAZONAS ENERGIA S.A. **OBJETO:** Reconhecimento de dívida relativo ao pagamento de indenização para a empresa AMAZONAS ENERGIA S.A. referente à faturas de energia elétrica do mês de agosto de 2025. **VALOR:** R$ 2.212,91. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 043201, ND: 33903943 e Nota de Empenho a ser emitida. **FUNDAMENTO DO ATO:** Art. 58 a 65 da Lei nº 4.320/64 e Processo Administrativo nº 01.03.043201.009180/2025-21-SUHAB.

Manaus, 03 de dezembro de 2025.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 254236

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 3472/2024
PROCESSO Nº: 01.01.030201.023065/2023-85 - IPAAM
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N° 799/2023 - GEFA
AUTUADO (A): PLANURA RIBEIRO PARTICIPAÇÕES LTDA
1. ADOTO a conclusão contida no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 3548/2025, lavra do Estagiário de Direito, Gabriel Augusto Queiroz Sampaio e da Procuradora de Meio Ambiente Karoline Duarte Clementino, OAB/AM - 18.079, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, Walter Cohen Ferreira Junior OAB/AM nº 5.139, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2. ANULO a DECISÃO/IPAAM/P Nº 1591/2025 Publicada no DOE às fls. 19-21, tendo em vista trata-se de erro material sanável, ora imposto pelo IPAAM.
3. Após, RETORNO os autos para prosseguimentos cabíveis.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM, em Manaus - AM, de de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 254118

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 3475/2025
PROCESSO N°: 01.01.030201.025069/2024-89 - IPAAM
ASSUNTOS: TERMO DE EMBARGO E INTERDIÇÃO N° 312/2024-GEFA
AUTUADO (A): JOSÉ ALMEIDA FÉLIX
1. ADOTO as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA N°3550/2025, da lavra do Estagiário de Direito, Gabriel Augusto Queiroz Sampaio e da Procuradora de Meio Ambiente, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM - 18.079, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, Walter Cohen Ferreira Junior, Advogado, OAB/AM nº5.139, a qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2. ANULO a **DECISÃO/IPAAM/P Nº 1826/2025** Publicada no DOE às fls. 18, tendo em vista trata-se de erro material sanável e **MANTENHO o TERMO DE EMBARGO E INTERDIÇÃO N° 312/2024-GEFA**, na sua integralidade, apesar da TEMPESTIVIDADE DA DEFESA ADMINISTRATIVA por parte do Autuado em contraditar o referido Termo, ora imposto pelo IPAAM.
3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas a Gerência competente, para **NOTIFICAR** a parte para que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer da Decisão.
4. Ato contínuo, ao PROTOCOLO, onde permanecerão até o decurso do prazo legal para manifestação do autuado por meio de RECURSO ADMINISTRATIVO. Em caso de interposição de recurso, que os autos RETORNEM ao Gabinete do Diretor-Presidente, para posterior ENVIO à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, com vistas ao Conselho de Meio Ambiente do Amazonas - CEMAAM. Na ausência de manifestação, que os autos sejam encaminhados à Diretoria Jurídica - DJ, com vistas à Procuradoria de Meio Ambiente - PMA, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM, em Manaus - AM, 10 de dezembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 254119

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: ERRATA AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024-CETAM, celebrado entre o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM e a PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS S.A, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição 35.590, data 19/11/2025, fls. 24, Poder Executivo - Seção II, para correção do valor:

ONDE SE LÊ: VALOR: O valor total estimado do presente Termo Aditivo será de R$ 2.363.266,12 (dois milhões trezentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e doze centavos), com valor mensal de R$ 196.938,84 (cento e noventa e seis mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos). **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 28201; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.122.0001.2643.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** n.º 33904003; **FONTE:** 1.500.1000.0000.0000; **NOTA DE EMPENHO:** n.º 2025NE00001369, em 22/10/2025, no valor de R$ 393.877,68 (trezentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), ficando o saldo remanescente de R$ 1.969.388,44 (um milhão novecentos e sessenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), a ser empenhado às custas do exercício vindouro.

LEIA-SE: VALOR: O valor total estimado do presente Termo Aditivo será de R$ 2.343.044,11 (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil, quarenta e quatro reais e onze centavos), com valor mensal de R$ 195.253,67 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos). **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 28201; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.122.0001.2643.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** n.º 33904003; **FONTE:** 1.500.1000.0000.0000; **NOTA DE EMPENHO:** n.º 2025NE00001369, em 22/10/2025, no valor de R$ 393.877,68 (trezentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), ficando o saldo remanescente de R$ 1.949.166,43 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), a ser empenhado às custas do exercício vindouro.

Manaus/AM, 15 de dezembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 254269

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2024 - UGPE. PARTES: UGPE e a NEWEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2025. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto prorrogar os prazos de execução e vigência do Contrato nº 034/2024-UGPE, sem impacto financeiro, por mais 12 (doze) meses, contados de 18/12/2025 a 18/12/2026, conforme justificativa técnica da Comissão de Fiscalização e demais documentos contidos no Processo. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.004446/2025-97-UGPE e Parecer Jurídico nº 356/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 12 de dezembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 254244

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2024 - UGPE. PARTES: UGPE e a GTEC CONSTRUÇÕES LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL). DATA DA ASSINATURA: 12/12/2025. OBJETO: A alteração da planilha orçamentária do referido Contrato, referente ao acréscimo de ordem quantitativa no valor de R$ 885.437,33 (1,86%) e de ordem qualitativa no valor de R$ 4.182.297,41 (8,81%), bem como à supressão de R$ 1.582.787,08 (3,33%), totalizando assim um reflexo financeiro de +R$ 3.484.947,66 (7,33%), conforme justificativa da Fiscalização e demais documentos contidos no Processo. VALOR: R$3.484.947,66. DOTAÇÃO: UO: 43102, PT: 17.512.3300.1547.0011, Fonte: 1.501.3300.1547.0000, ND: 44905117, conforme Nota de Empenho nº 2025NE0000738, emitida em 10/12/2025, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). O restante da despesa deverá ser empenhado em momento oportuno. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.04310 2.004201/2025-60-UGPE e Parecer Jurídico nº 324/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 12 de dezembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 254248

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

PORTARIA Nº. 0216/2025 - GDP/FUHAM

O Diretor Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "**Alfredo da Matta**" - **FUHAM**, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO a justificativa da adesão a Ata de Registro de Preços nº 058/2024, resultante do Pregão Eletrônico nº 0457/2024, cujo órgão gerenciador é Hospital Getúlio Vargas Pernambuco, para aquisição de aparelho de anestesia para atender as necessidades da Fundação Hospitalar de dermatologia tropical e venereologia Alfredo da Matta - FUHAM, constante no Processo nº 01.02.017303.002664/2025-56 - SIGED-FUHAM; CONSIDERANDO que a administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 52 da Lei Estadual nº 2.794/2003 c/c art. 71 §2º da Lei 14.133/2021; **RESOLVE: I - REVOGAR**, **tornando sem efeito**, **a Portaria 0198/2025-GDP/FUHAM**, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos do certame licitatório que homologou a contratação via ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE ATA EXTERNA - CAE nº 010/2025 - FUHAM, em favor da empresa NOVITECH COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA, CNPJ: 04.969.191/0001-55, no valor de R$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais). Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta", Manaus, 15 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 254288

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

PORTARIA Nº 0350/2025 - FCECON

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.
CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processo nº 01.02.017301.004262/2025-06 (FCECON);
RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no 2021 e no art. 164, I do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a contratação de empresa especializada para **SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES:**

MONITORIZAÇÃO NEUROFISIOLÓGICA INTRAOPERATÓRIA, pela empresa **AMARAL SERVICOS MEDICOS LTDA**, vinculada ao CNPJ: 26.123.983/0001-47;
II - ADJUDICAR o objeto do registro de dispensa de licitação em questão pelo valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais);
À consideração do Diretor-Presidente da FCECON.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 12 de dezembro de 2025.

DEUZA MARIA NOGUEIRA ROSÁRIO
Diretora Administrativa e Financeira

AUTORIZO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON**, em Manaus, 12 de dezembro de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 254114

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

PORTARIA Nº 158/2025-GRH/DAF/FVS-RCP.
A Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "**Drª Rosemary Costa Pinto**", no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019;
Resolve: Incluir na Portaria nº 181/2024/GRH/DAF/FVS-RCP, que trata da escala de férias para o exercício de 2025, o servidor **Eduardo José Mestrinho de Carvalho**, matrícula 206.462-6A, **mês de Dezembro**.
Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, em Manaus, 15 de dezembro de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 254214

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2024
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2025.
CELEBRANTES: FUNDAÇÃO DE TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS e SHOWCASE DTV SERVIÇÕS E CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/12/2025 a 12/12/2026 com base na Cláusula Décima Terceira do contrato primitivo. **VALOR:** O valor global do contrato será de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) e o valor mensal será de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **PRAZO:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: 28301, Natureza da Despesa: 33903912, Fonte: 1.501.2010.0000.0000, Programa de Trabalho: 24.722.3283.2094.0001, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº. 2025NE0000720, em 09/12/2025, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTO DO ATO**: Art. 105 c/c 106, I, II e III da Lei nº 14.133/2021. **Processo:** 01.01.028 301.000887/2025-80-SIGED. Manaus, 15/12/2025.

HENRIQUE CAMARGO DA SILVA
Diretor Presidente em Exercício

Protocolo 254115

DECLARAÇÕES DE BENS DOS SERVIDORES - EXERCÍCIO 2025

Servidor:	Ademar Cruz de Medeiros
Cargo:	Assessor II AD-2
01 - Carro Modelo: Fiat Palio, Ano 2014 02 - Apartamento de 57 M² com Financiamento Pela CEF	

Servidor:	Andrea Renda Correa
Cargo:	Assessor I AD-1
01 - Casa localizada Rua Ademar de Barros - Vila da Prata.	
Servidor:	Asaph Christian Ferreira de Lima
Cargo:	Assessor II AD-2
Nada a declarar	
Servidor:	Daniela Torres Rego
Cargo:	Assessor III AD-3
01 - Motocicleta modelo Honda Fan 160, Vermelha- Valor R$ 15.818,00	
Servidor:	Eliana Leda de Souza Ramos
Cargo:	Chefe de Departamento AD-1
01 - Veículo marca modelo fiat mobi like financiado em 2022.	
Servidor:	Elisangela Lima Marinheiro
Cargo:	Diretora de Produção e Programação
1 - Jipe Suzuky Jimny 2014 1 - apto 2 quartos, Total Ville Harmonia.	
Servidor:	Erica da Silva Oliveira
Cargo:	Assessor II AD-2
Nada a declarar	
Servidor:	Fernando Pessoa Reis
Cargo:	Assessor I AD-1
01 - Apartamento Localizado na Av: Max Teixeira, Bl 01 Conjunto Ozias Monteiro I, Bairro: Cidade Nova	
Servidor:	Helen Khristian Cardoso Cabral
Cargo:	Chefe de Gabinete AD-1
Nada a declarar	
Servidor:	Henrique Camargo Da Silva
Cargo:	Diretor Técnico
01 - Automóvel Honda Civic LXR, Placa OAC-9463, Ano de Fabricação 2013, Modelo 2014, adquirido em 2016;	
02 - Automóvel Honda City EX Flex, Placa NOY-6942, Ano de Fabricação 2013, Modelo 2014, dquirido em 2017.	
03 - Automóvel Honda HR-V, Placa QZJ-6B66, Ano de Fabricação 2021, Modelo 2021, adquirido em 2021.	
Servidor:	Irlandino Gomes Da Silva
Cargo:	Assessor I AD-1
Nada a declarar	
Servidor:	Jaqueline Rodrigues de Freitas
Cargo:	Diretor Administrativo Financeiro
Nada a declarar	
Servidor:	Jauber Muniz Ponce
Cargo:	Assessor II AD-2
01 Casa Localizada No Lago Limão - Iranduba	
Servidor:	Joao Bosco Da Costa Araújo
Cargo:	Gerente AD-2
01 - Casa Sitio localizada na Rua: 28, Qd 38, Bairro: Conjunto Galileia II	
Servidor:	Joao Paulo da Silva Oliveira
Cargo:	Assessor II AD-2
Carro Modelo Ford ka 16/17 Cor Preta	
Servidor:	José Nelson Barbosa Melo Filho
Cargo:	Assessor III AD-3
Nada a declarar	
Servidor:	Kelli Regiane Vieira Nascimento
Cargo:	Assessor III AD-3
Nada a declarar	
Servidor:	Kleber Moraes Lopes
Cargo:	Chefe de Departamento AD-1
Nada a declarar	
Servidor:	Marilia Correa Garcia dos Santos
Cargo:	Gerente AD-2
Apto financiado pela Caixa Econômica Federal no Valor de R$ 316.800,00	
Servidor:	Michele Rodrigues Moraes
Cargo:	Chefe de Departamento AD-1
Nada a declarar	
Servidor:	Orion Jose Cardoso

Cargo:	Gerente AD-2
Nada a declarar	
Servidor:	Oswaldo Jodas Lopes Filho
Cargo:	Diretor Presidente
Nada a declarar	
Servidor:	Rafael Rodrigues Coelho
Cargo:	Chefe de Departamento AD-1
01 - Veículo Marca/Modelo CHEV/ONIX PLUS 10MT LT2 ANO 2021/2022	
Servidor:	Ramona Spener Gomes Pinheiro
Cargo:	Chefe de Departamento AD-1
01 - Casa Localizado na Rua: Banibas, CJ Meridional, Bairro: Parque 10	
Servidor:	Rodrigo Cintrão Nascimento
Cargo:	Assessor I AD-1
01 - CARRO DA MARCA TOYOTA/COROLLA GLI UPPER	
01 - CARRO DA MARCA FIAT/ARGO DRIVE 1.0	
01 - CARRO DA MARCA CHEVROLET/ONIX 10TAT PR2	
Servidor:	Said Pereira Hossary
Cargo:	Gerente AD-2
01 - Apto localizado na Rua Cel Ferreira Araújo, bloco 5, Bairro: Petrópolis	
Servidor:	Sebastiao Jose Cruz da Silva
Cargo:	Gerente AD-2
01 - Casa localizada na Rua: Beija Flor, cd. Vila dos Pássaros, Tarumã Açu	
Servidor:	Sileia Dias Mar
Cargo:	Gerente AD-2
Casa financiada pela Caixa Econômica Federal no valor de R$ 200.000,00	
Servidor:	Thaisa Assis de Souza
Cargo:	Procurador Chefe AD-1
Nada a declarar	
Servidor:	Thaysa Gabriela Nery Pena
Cargo:	Gerente AD-2
Nada a declarar	
Servidor:	Victor Rodrigo da Silva Nascimento
Cargo:	Assessor II AD-2
Nada a declarar	
Servidor:	Wellington Augusto Abecassis Barbosa Couto
Cargo:	Assessor II AD-2
01 Casa Localizada no Centro de Manaus/Am (Doação)	
Servidor:	Wesley De Lira Ribeiro
Cargo:	Chefe de Departamento AD-1
Nada a declarar	

HENRIQUE CAMARGO DA SILVA
Diretor Presidente em Exercício

Protocolo 254265

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

PORTARIA Nº 106/2025-GAB/FAPEAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2017 - SEAD, de 25/10/2017;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 62, da Lei N.º 1.762, de 14 de novembro de 1986;

RESOLVE:

APROVAR a escala Anual de Férias dos Servidores da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, para o exercício 2026.

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR (A)
DEZEMBRO		
01	226.302-5E	André Luiz Queiroz de Oliveira
02	233.156-0C	Fernanda Galúcio Santana Soares
03	276.269-2A	Walnice Leal da Silva

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, Manaus 15 de dezembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 254134

EXTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio n.º 01.20.0273.02 - CENTELHA II. Processo: 01.02.016301.001527/2022-09-FAPEAM. Data da assinatura: 21/11/2025. Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, de CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71. Objeto: prorrogação do prazo de vigência, fixando-o em 29/06/2026 e de prestação de contas final, em até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência. Signatários: Pela FINEP: Andre de Castro Pereira Nunes - Superintendente da Área de Pesquisa Aplicada e Desenvolvimento Tecnológico - APDT; Pela FAPEAM: Márcia Perales Mendes Silva - Diretora-Presidente. Manaus, 15 de dezembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 254258

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA N°. 2398/2025 - PROCESSO Nº. 2025.J.11390EXE - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024 no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; CONSIDERANDO os artigos 23, caput, e § 1°, 26, parágrafo único, e 31 da Lei nº. 4.794, de 08/04/2019; CONSIDERANDO a Sentença do 2º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL DA COMARCA DE MANAUS - FAZENDA PÚBLICA - PROJUDI proferida no Processo n°. 0209824-47.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pedido da exordial, determinando o enquadramento da parte do Autor, no prazo de 30 (trinta) dias e nos demais termos da Lei n°. 4.794, de 08/04/2019, levando em consideração todo o tempo de serviço público do Requerente; CONSIDERANDO, os demais documentos constantes no Processo n°. 2025.J.11390EXE - SISPREV - AMAZONPREV. RESOLVE: ENQUADRAR e realizar a PROGRESSÃO FUNCIONAL do servidor MARCELO SOARES CAVALCANTE, matrícula nº. 215.579-6A, Analista Previdenciário, na referência 13, do respectivo cargo relacionado na Lei n°. 4.794, de 08/04/2019, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Manaus, 12 de dezembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO NOVA		
		CARGO	CLASSE	REF
215.579-6A	Marcelo Soares Cavalcante	Analista Previdenciário	Única	13

Protocolo 254155

PORTARIA N°. 2359/2025 - PROCESSO N°. 2025.A.10619 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, Texto Consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por essa Lei; RESOLVE: CONCEDER o servidor RAWLISON THALES MARTINS DO NASCIMENTO, matrícula nº. 215.584-2A, Analista

Previdenciário, 03 (três) meses de licença especial, correspondente ao quinquênio de 2015 a 2020, a serem usufruídas de forma fracionadas, nos períodos de 21/06/2027 a 04/08/2027 (45 dias), 26/06/2028 a 09/08/2028 (45 dias). DETERMINAR que a COGEP adote as providências necessárias decorrentes desta Portaria.

Manaus, 05 de dezembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 254157

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, designa por meio da Portaria nº 180/2025-GFPS de 05.12.2025, representado por sua Secretária Executiva de Assuntos Administrativos a Sra. Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, pelo presente Edital, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 9º, da Lei n.2.423/96, de 10.12.1996 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE, Art. 5º, inciso LV da CF/1988. **NOTIFICA** a Sra. Maria Adriana Silva e Silva, responsável pela assinatura do Termo de Fomento nº 089/2022. A partir de 09 de junho de 2023, assumindo durante o período de execução como Presidente, conforme Ata de Assembleia Geral de Eleição e Posse da Nova Diretoria, o Sr. Raimundo Nonato Gabriel da Silva, representantes legais da execução do Termo de Fomento 089/2022 - FPS Edital 002/2021 da Associação dos Agropecuaristas de Itamarati - AGROPEC para no prazo de 15 (quinze) dias corridos responder à Notificação 032.2025 enviada por e-mail e outros meios de comunicação informados pela OSC, com o propósito de constatar como foram aplicados os recursos repassados, sanar possíveis irregularidades, ou caso não seja possível reparar as irregularidades apontadas, que promova a devolução integral do recurso ou dos bens para sanar o dano ao erário, junto a esta Comissão referente à Prestação de Contas de sua responsabilidade no Processo 01.01.011101.013393/2025-19.
Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 15 de dezembro de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 254122

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 5.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 332/2021

Espécie: Quinto Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 332/2021; Processo Nº 1626/2021; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0001-50); Objeto: Reajuste de 3,034600% (três inteiros e três inteiros) porcento, aproximadamente, pelo IGP-M e prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, com aporte de recursos, cujo o objeto é a contratação de locação de equipamentos de iluminação; Fundamento: art. 57, I da Lei 8.666/1993; Valor: 3.885.236,73 (Três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 15/10/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 254194

EXTRATO - CONTRATO AADC N.º 333/2025

Espécie: Contrato N.º 333/2025. Processo N.º 1924/2025. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0001-50). Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de iluminação cênica, incluindo fornecimento de material, montagem, desmontagem e manutenção para atender aos eventos culturais realizados e fomentados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC no Estado do Amazonas. Fundamento: Manual de Licitações e Contratos da AADC, Lei N.º 40.674/2019 e subsidiariamente a Lei N.º 14.133/2021. Valor Global: R$ 2.410.850,00 (Dois milhões, quatrocentos e dez mil, oitocentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 29/11/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 254199

EXTRATO - CONTRATO AADC N.º 330/2025

Espécie: Contrato N.º 330/2025. Processo N.º 1923/2025. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0001-50). Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de Locação de Barricadas e Tendas Estilo Galpão com fornecimento de material, montagem, desmontagem e manutenção para atender aos eventos culturais realizados e fomentados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC no Estado do Amazonas. Fundamento: Manual de Licitações e Contratos da AADC, Lei N.º 40.674/2019 e subsidiariamente a Lei N.º 14.133/2021. Valor Global: R$ 1.398.450,00 (Um milhão, trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 26/11/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 254204



MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.





VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.

VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.



João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

segunda-feira
15
dez/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.605 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizará sessão pública para os seguintes certames:
Processo Licitatório n.º 116/2025, **Pregão Eletrônico n.º 006/2025.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CONVÊNIO n º 980710/2025.
Abertura das Propostas: 19 de dezembro de 2025, às 08h:30min. (Horário de Brasília).
Processo Licitatório n.º 117/2025, Pregão Eletrônico n.º 007/2025.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CONVÊNIO nº 980257/2025.
Abertura das Propostas: 19 de dezembro de 2025, às 10h:30min. (Horário de Brasília).
Processo Licitatório n.º 118/2025, Pregão Eletrônico n.º 008/2025.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CONVÊNIO nº 978681/2025.
Abertura das Propostas: 19 de dezembro de 2025, às 14h:30min. (Horário de Brasília).
Processo Licitatório n.º 119/2025, **Pregão Eletrônico n.º 009/2025**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CONVÊNIO nº 980823/2025.
Abertura das Propostas: 19 de dezembro de 2025, às 16h:30min. (Horário de Brasília).
Local Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Retirada do edital: O Edital estará disponíveis nos Portais: PNCP- (Portal Nacional de Compras Públicas) https://pncp.gov.br/app/editais, na plataforma de compras pública do Município de Apuí, http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedital/, no Portal de transparência pública do Município de apuí; https://apui.am.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/ ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apuí das 07:00 às 13:00hs.
Instruções como retirar o edital: https://encurtador.com.br/eptSk
Regência legal: A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2021 https://encurtador.com.br/ltFJ8, do Decreto Municipal n.º 018/2023, de 09 de dezembro de 2023 https://encurtador.com.br/atFLM, do Decreto Municipal n.º 001/2024, de 05 de janeiro de 2024 https://encurtador.com.br/agjwl, https://encurtador.com.br/fhlTV (Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006), https://encurtador.com.br/8LMMY (Lei Complementar 147/2014), https://encurtador.com.br/0ADXf .
Data: Apuí-AM, 08 de dezembro de 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Protocolo 253273

EXTRATO DE CONTRATO nº 063/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 029/2025 por credenciamento (Chamamento Público nº 002) - Proc. Licitatório nº 107/2025
1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 063/2025 celebrado em 10/12/2025.
2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí, CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e a empresa **NETWORK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E AGENCIAMENTO LTDA - ME**, CNPJ nº **15.168.376/0001-87**.
3 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PARA INTERMEDIAÇÃO DE MÍDIA (VIA INSERÇÃO DE RÁDIO FM), COM RETRANSMISSÃO LOCAL DE ABRANGÊNCIA REGIONAL."
4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21, arts. 74, inciso IV, e 79, inciso I, e demais normas aplicáveis.
5 - DO VALOR: O valor total da presente contratação é de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), a ser pago pela CREDENCIANTE à CREDENCIADA em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 7.000 (sete mil reais).
6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, início em 10/12/2025 e término em 09/12/2026, podendo ser prorrogado.
7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:
Unidade Orçamentária: 04.01.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.302.0051.2066 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.600 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal - bloco de manutenção das ações e serviços.
Ficha: 718 Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), e Projeto/Atividade: 10.301.0051.2056 - Atenção primária a saúde.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.600 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal - bloco de manutenção das ações e serviços.
Ficha: 721 Valor: R$ 13.999,96 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Valor mensal: R$ 2.333,33 (dois mil, trezentos e trinta e três mil e trinta e três centavos) Valor total: R$ 27.999,96 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Unidade Orçamentária: 02.08.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social Projeto/Atividade: 08.244.0011.2048 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos (Exerc. Corrente).
Ficha: 268 Valor mensal: R$ 2.333,33 (dois mil, trezentos e trinta e três mil e trinta e três centavos)
Valor total: R$ 27.999,96 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Unidade Orçamentária: 02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 12.122.0011.2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de imposto (Exerc. Corrente).
Ficha: 123 Valor mensal: R$ 2.333,34 (dois mil, trezentos e trinta e três mil e trinta e quatro centavos)
Valor total: R$ 28.000,08 (vinte e oito mil reais e oito centavos).
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos - SEMAD.

Apuí/AM, 10 de Dezembro de 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em exercício

Protocolo 253512

Barcelos

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Barcelos/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório: **CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 008/2025/CMC/PMB**. Objeto: "CONSTRUÇÃO DA CONTENÇÃO DA ORLA DE BARCELOS/AM, CV-893854 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme especificações no

Projeto Básico e seus componentes.” **Abertura: 26/01/2026, as 09:00 (horário de Brasília)**, pela plataforma BLL COMPRAS. O Edital encontra-se disposição dos interessados no site da plataforma BLL COMPRAS no endereço eletrônico: www.bll.org.br.
Esclarecimentos ou solicitações adicionais, poderão ser obtidos apenas pela plataforma BLL COMPRAS.

Barcelos/AM, em 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DÁVILA DOS SANTOS FILHO
Agente de Contratação

Protocolo 254112

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2450/2025

A **Prefeitura Municipal de Barcelos**, por intermédio de seu **Prefeito Municipal** RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, **HOMOLOGA** o resultado da **Concorrência Eletrônica nº 003/2025**, cujo objeto consiste na **Construção de Centro de referência especializado para população em situação de rua - CENTRO POP, através do Contrato de Repasse OGU nº 945834/2023 - operação nº 1088873-18 - por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome**, **representado pela Caixa Econômica Federal**, **e o Município de Barcelos**, **Estado do Amazonas**, **nas condições estabelecidas no Projeto Básico** e demais documentos que integram o processo licitatório.
Em decorrência da homologação, **ADJUDICA-SE** o objeto licitado à empresa **SR ENGENHARIA LTDA**, **pessoa jurídica de direito privado**, **inscrita no CNPJ sob nº 25.265.142/0001-01**, vencedora do certame, pelo valor global de R$ 879.248.67 (oitocentos e setenta e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
Certifique-se e Publique-se, Barcelos, Estado do Amazonas, em 09 de dezembro de /2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Protocolo 254109

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2025/PMB
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2450/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.271.037/0001-05.
CONTRATADA: SR ENGENHARIA LTDA, **pessoa jurídica de direito privado**, **inscrita no CNPJ sob nº 25.265.142/0001-01**.
OBJETO: Construção de Centro de referência especializado para população em situação de rua - CENTRO POP, **através do Contrato de Repasse OGU nº 945834/2023 - operação nº 1088873-18** - por intermédio do **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social**, **Família e Combate a Fome**, **representado pela Caixa Econômica Federal**, **e o Município de Barcelos**, **Estado do Amazonas**, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos que integram o processo licitatório.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
VALOR GLOBAL: R$ 879.248.67 (oitocentos e setenta e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2025.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 0202 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 020206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
PROJ./ATIVIDADE: 08 244 1026 1026 0000 - CONST. CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO P/ POPULAÇÃO SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 500
CONTRATO DE REPASSE - 945834 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO (CENTRO POP)
NOTA EMPENHO: 2023NE000085
UNIDADE GESTORA: 550015
GESTÃO 00001
PLANO DE TRABALHO: 082445031219G0001
NATUREZA DA DESPESA: 444042

Publique-se, Barcelos/Am., 11/12/2025

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Protocolo 254110

Boca do Acre

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Boca do Acre, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos em atenção ao convênio plataforma Transferegov.br nº 942035/2023.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura: 26 de dezembro 2025. Hora: 15:00.
Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 124/2025 - GP, e demais normas pertinentes.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida coronel José Assunção, s/n, platô do Piquiá, Boca do Acre/AM - CEP.: 69.850-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portalde-compraspublicas.com.br. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.bocadoacre@outlook.com.

Boca do Acre (AM), 15 de novembro de 2025.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de contratação
Decreto nº 124/2025 - GP

Protocolo 254239

Novo Aripuanã

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação - CPC, *considerando que* a licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2025 - CPC/SRP** cujo **OBJETO:** Contratação de serviços médicos especializados, cirurgias e exames, destinados ao atendimento da rede de saúde do Município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência, está publicada com sessão prevista para o dia **15/12/2025 às 08:00 hs** na sala de Reunião da CPC, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM.
Considerando que houve alteração no objeto primário.
Torna público que resolve **suspender** a sessão da licitação.
Sendo sanadas todas as questões pendentes, a nova data será republicada nos mesmos veículos de comunicação anteriormente divulgados a este edital e o prazo será recontado nos termos da Lei 14.133/21.

Novo Aripuanã (AM), 05 de dezembro de 2025.

EDON DE MESQUITA MACHADO
Agente de Contratação

Protocolo 253380



segunda-feira
15
dez/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.605 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Maternidade Balbina Mestrinho

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n° 109/2025-MBM. **PARTES:** Maternidade Balbina Mestrinho e a empresa **NUTRICEUTICA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** (CNPJ: 09.501.971/0001-90). **OBJETO:** Pagamento Indenizatório relativo aos serviços de fornecimento de nutrição parenteral, sem cobertura contratual, no período de 01/07/2025 a 31/07/2025. Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal nº 25809 emitida em 12/08/2025, no valor de R$ 51.253,42. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:** 10.302.3305.2245.0011; **Fonte:** 1.500.100.0.0000.0000; **Natureza da Despesa:** 339093; **Nota de Empenho:** 2025NE0000196 **Processo Administrativo:** 01.01.017111.000384/2025-25.

Manaus, 15 de dezembro de 2025.

ALESSANDRA DOS SANTOS
Diretora Geral da Maternidade Balbina Mestrinho

Protocolo 254259

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n° 114/2025-MBM. **PARTES:** Maternidade Balbina Mestrinho e a empresa **NUTRICEUTICA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** (CNPJ: 09.501.971/0001-90). **OBJETO:** Pagamento Indenizatório relativo aos serviços de fornecimento de nutrição parenteral, sem cobertura contratual, no período de 01/08/2025 a 31/08/2025. Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal nº 26037 emitida em 16/09/2025, no valor de R$ 51.253,42. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:** 10.302.3305.2245.0011; **Fonte:** 1.500.100.0.0000.0000; **Natureza da Despesa:** 339093; **Nota de Empenho:** 2025NE0000222 **Processo Administrativo:** 01.01.017111.000495/2025-31.

Manaus, 15 de dezembro de 2025.

ALESSANDRA DOS SANTOS
Diretora Geral da Maternidade Balbina Mestrinho

Protocolo 254260

Empresas Privadas

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 139/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 139/2025 - CEE/AM de 21/10/2025

Credenciar a estrutura física do **Centro de Ensino Técnico - CENTEC**, localizado na Avenida Djalma Batista, n.º 646, São Geraldo, Manaus/AM, para a oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade de Educação a Distância - EaD. **Autorizar** o funcionamento do **Curso Técnico de Nível Médio em Administração**, nas formas concomitante e subsequente, na modalidade EaD, pelo período de 06 (seis) anos, com vigência retroativa a janeiro de 2024 até janeiro de 2030. **Aprovar** o Regimento Escolar e o Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, com vigência retroativa a janeiro de 2024; bem como a operacionalização do Projeto Político Pedagógico, com vigência retroativa a janeiro de 2024. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor solicite o Reconhecimento do Curso em tela. **Determinar** que, após o recebimento da Resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publique o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução n.º 66/2022-CEE/AM.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 252929

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DE SÓCIOS

O Diretor Presidente da Sociedade Pediátrica de Assistência Neonatal do Amazonas S/S Ltda. - **COOPANEO-AM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º. 04.238.047.0001/49, no uso de suas atribuições, torna pública a CONVOCAÇÃO dos senhores sócios, em número de 101 (cento e um), nesta data para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL DE SÓCIOS, a ser realizada no dia **18 de dezembro de 2025**, no auditoria da Maternidade Ana Braga, Av. Cosme Ferreira, s/n, São José I, Manaus-AM, CEP: 69083-000, em 1ª CONVOCAÇÃO às 17h00min, em 2ª CONVOCAÇÃO às 18h00min, e, em 3ª e última CONVOCAÇÃO às 19h00min, com a presença de 10 (dez) sócios que, em conjunto, representem a titularidade de qualquer percentual do capital social, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. **Aprovação da distribuição dos lucros e dividendos acumulados até o exercício de 2025**;
2. **Definição do cronograma de pagamentos no período de 2026 a 2028**;
3. **Especificações de eventualidades e ajustes relacionados às condições financeiras da empresa e mudanças tributárias**;
4. **Deliberação acerca da continuidade ou não da prestação de serviços médicos pela COOPANEO ao setor público no Estado do Amazonas**;

Manaus, 05 de dezembro de 2025.

FRANCISCO RAFAEL DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor Presidente

Protocolo 253051

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO DE CARTA CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PRESENCIAL Nº 006/2025/CC E PROC. ADM. N° 282/2025/SEMDC

1 - **ESPÉCIE E DATA:** Carta Contrato nº 087/2025, celebrado em 13/10/2025.
2 - **PARTÍCIPES:** A Prefeitura do Município de São Paulo de Olivença/AM, CNPJ: nº 05.829.577/0001-24 e a Pessoa Jurídica TODA HORA SERVIÇOS E COMERCIO, inscrita sob o CNPJ nº 24.340.222/0001-11, contratada.
3 - **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de 1.646 Cestas de Alimentos contendo 12 itens (04kg de açúcar cristal; 05kg de arroz branco tipo 01; 02 pct de 250g de café; 02 ltª de 320g de conserva bovina; 05kg de farinha branca; 02kg feijão rajado tipo 01; 02pct de 400g de leite em pó integral; 02pct de 500g de macarrão espaguete; 02 pet de 900ml deóleo comestível de soja; 01kg de sal refinado iodado; 02 pct de bolacha creme cracker; 02kg de farinha de trigo), **533 Galões de Água Mineral (galão completo de 20 litros)**, Locação de Embarcações (médio porte e lancha rápida), Combustíveis (1012 litros de diesel comum e 1012 litros de gasolina comum), de acordo com a solicitação de Recurso Federal aprovada, a fim de atender a situação de emergência decretada na enchente no decorrente ano de 2025, conforme os Decretos Municipais nº 094/2025/GPMSPO, 14 de maio de 2025 e nº 096/2025/GPMSPO, 20 de maio de 2025 - Declaram Situações Emergênciais no município de São Paulo de Olivença/AM, nas áreas afetadas por desastre natural e crise climática COBRADE/1.2.1.0.0 inundações - SMDC.

3.1 - **DESCRIÇÃO DETALHADA:**
3.1.1 - Tabela com a descrição dos itens e quantidades total da contratação: ITEM 01) GALÃO COM ÁGUA MINERAL COM CAPACIDADE DE 20 LITROS; QUANT. 533 UND; VALOR UNIT. R$ 50,00: VALOR TOTAL R$ 26.650,00
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 26.640,00
VALOR TOTAL DE CONTRAPARTIDA: R$ 10,00
VALOR TOTAL DA CARTA CONTRATO Nº 087/2025: R$ 26.650,00
4 - **VALOR GLOBAL:** R$ 26.650,00 (- vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta reais -).
5 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Entidade: 01 - Prefeitura Mun. de São Paulo de Olivença; Órgão: 02.03 - Fundo Municipal; Unidade: 02.03.02 - Fundo Municipal de Defesa Civil; Funcional: 06.182.0021 - Ação Segurança Pública; Projeto Atividade: 06.182.0021.2039.0000 - Enc. com o Fundo Mun. de Defesa Civil; Ficha: 632 / 633; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte: 500 - Recurso Ordinário (Complemento) / 747 - Recurso do Fundo / Repasse do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional;
6 - **PRAZO DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO E DA CARTA CONTRATO:** O prazo é de 90 (noventa), a contar da assinatura deste ato contratual, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
7 - **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Carta Contrato n° 087/2025.
8 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: 75 da Lei Federal nº 14.133/21, alterado pelo Decreto Federal nº 11.871/23; Decreto Estadual n.º 49.763, de 05 de julho de 2024 e o Decreto Municipal nº 066/2025, de 17 de fevereiro de 2025 do município de São Paulo de Olivença/AM e suas posteriores alterações.

São Paulo de Olivença/AM, 13 de outubro de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 253645

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO DE CARTA CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PRESENCIAL Nº 006/2025/CC E PROC. ADM. N° 282/2025/SEMDC

1 - **ESPÉCIE E DATA:** Carta Contrato nº 088/2025, celebrado em 13/10/2025.
2 - **PARTÍCIPES:** A Prefeitura do Município de São Paulo de Olivença/AM, CNPJ: nº 05.829.577/0001-24 e a Pessoa Jurídica TODA HORA SERVIÇOS E COMERCIO, inscrita sob o CNPJ nº 24.340.222/0001-11, contratada.
3 - **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de 1.646 Cestas de Alimentos contendo 12 itens (04kg de açúcar cristal; 05kg de arroz branco tipo 01; 02 pct de 250g de café; 02 ltª de 320g de conserva bovina; 05kg de farinha branca; 02kg feijão rajado tipo 01; 02pct de 400g de leite em pó integral; 02pct de 500g de macarrão espaguete; 02 pet de 900ml deóleo comestível de soja; 01kg de sal refinado iodado; 02 pct de bolacha creme cracker; 02kg de farinha de trigo), 533 Galões de Água Mineral (galão completo de 20 litros), **Locação de Embarcações (médio porte e lancha rápida)**, Combustíveis (1012 litros de diesel comum e 1012 litros de gasolina comum), de acordo com a solicitação de Recurso Federal aprovada, a fim de atender a situação de emergência decretada na enchente no decorrente ano de 2025, conforme os Decretos Municipais nº 094/2025/GPMSPO, 14 de maio de 2025 e nº 096/2025/GPMSPO, 20 de maio de 2025 - Declaram Situações Emergênciais no município de São Paulo de Olivença/AM, nas áreas afetadas por desastre natural e crise climática COBRADE/1.2.1.0.0 inundações - SMDC.
3.1 - **DESCRIÇÃO DETALHADA:**
3.1.1 - Tabela com a descrição dos itens e quantidades total da contratação: ITEM 01) LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DE MÉDIO PORTE; UND. DIÁRIAS; QUANT. 04; VALOR UNT. R$ 4.000,00, VALOR TOTAL R$ 16.000,00 ITEM 02) LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DE LANCHA RÁPIDA; UND. DIÁRIAS; QUANT. 04; VALOR UNIT. R$1.500,00; VALOR TOTAL R$ 6.000,00
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 20.200,00
VALOR TOTAL DE CONTRAPARTIDA: R$ 1.800,00
VALOR TOTAL DA CARTA CONTRATO Nº 088/2025: 22.000,00
4 - **VALOR GLOBAL:** R$ 22.000,00 (- vinte e dois mil reais -).
5 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Entidade: 01 - Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença; Órgão: 02.03 - Fundo Municipal; Unidade: 02.03.02 - Fundo Mun.de Defesa Civil; Funcional: 06.182.0021 - Ação Segurança Pública; Projeto Atividade: 06.182.0021.2039 - Enc. com o Fundo Municipal de Defesa Civil; Ficha: 390 / 634; Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Desp. com Locomoção; Fonte: 500 - Recurso Ordinário (Complemento) / 747 - Recurso do Fundo / Repasse do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.
6 - **PRAZO DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO E DA CARTA CONTRATO:** O prazo é de 90 (noventa), a contar da assinatura deste ato contratual, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
7 - **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Carta Contrato n° 088/2025.
8 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: 75 da Lei Federal nº 14.133/21, alterado pelo Decreto Federal nº 11.871/23; Decreto Estadual n.º 49.763, de 05 de julho de 2024 e o Decreto Municipal nº 066/2025, de 17 de fevereiro de 2025 do município de São Paulo de Olivença/AM e suas posteriores alterações.

São Paulo de Olivença/AM, 13 de outubro de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 253650

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO DE CARTA CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PRESENCIAL Nº 006/2025/CC E PROC. ADM. N° 282/2025/SEMDC

1 - **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 076/2025, celebrado em 13/10/2025.
2 - **PARTÍCIPES:** A Prefeitura do Município de São Paulo de Olivença/AM, CNPJ: nº 05.829.577/0001-24 e a Pessoa Jurídica TODA HORA SERVIÇOS E COMERCIO, inscrita sob o CNPJ nº 24.340.222/0001-11, contratada.3 - **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para **Aquisição de 1.646 Cestas de Alimentos contendo 12 itens (04kg de açúcar cristal**; **05kg de arroz branco tipo 01**; **02 pct de 250g de café**; **02 ltª de 320g de conserva bovina**; **05kg de farinha branca**; **02kg feijão rajado tipo 01**; **02pct de 400g de leite em pó integral**; **02pct de 500g de macarrão espaguete**; **02 pet de 900ml deóleo comestível de soja**; **01kg de sal refinado iodado**; **02 pct de bolacha creme cracker**; **02kg de farinha de trigo)**, 533 Galões de Água Mineral (galão completo de 20 litros), Locação de Embarcações (médio porte e lancha rápida), Combustíveis (1012 litros de diesel comum e 1012 litros de gasolina comum), de acordo com a solicitação de Recurso Federal aprovada, a fim de atender a situação de emergência decretada na enchente no decorrente ano de 2025, conforme os Decretos Municipais nº 094/2025/GPMSPO, 14 de maio de 2025 e nº 096/2025/GPMSPO, 20 de maio de 2025 - Declaram Situações Emergênciais no município de São Paulo de Olivença/AM, nas áreas afetadas por desastre natural e crise climática COBRADE/1.2.1.0.0 inundações - SMDC.
3.1 - **DESCRIÇÃO DETALHADA:**
3.1.1 - Tabela com a descrição dos itens e quantidades total da contratação - CESTA BÁSICA:
ITEM 01) AÇÚCAR CRISTAL, ISENTO DE SUJIDADE, PCT 1 KG. QUANT. 04; VALOR UNIT R$ 5,20; VALOR TOTAL R$ 20,80; **ITEM 02)** ARROZ BRANCO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO PRAZO DE NA EMB. PCT COM 1 KG.QUANT. 04; VALOR UNIT. R$ 5,20; VALOR TOTAL R$ 20,80; **ITEM 03**) CAFÉ, CAFÉ TORRADO E MOIDO, PACOTE 250G. UND; QUANT. 02; VALOR UNIT. 15,00; VALOR TOTAL R$ 30,00; **ITEM 04)** CONSERVA BOVINA, CARNE MECANIZADA SEPARADA DE BOVINOS, MIUDO DE BOVINO (CORAÇÃO) SAL, CEBOLA, ETC, LATA DE 320G. LATA; QUANT. 02; VALOR UNIT. R$ 9,50; R$ 19,00; **ITEM 05)** FARINHA BRANCA, PCT 1 KG. QUANT. 02; VALOR UNIT. R$ 7,00; VALOR TOTAL R$ 19,00; **ITEM 06**) FEIJÃO RAJATO, TIPO, CLASSE VERMELHO,EMBALAGEM COM 1 KG. QUANT. 02; VALOR UNT. R$10,50; VALOR TOTAL R$ 21,00; **ITEM 07)** LEITE EM PÓ INTEGRAL, DE 1ª QUALIDADE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PACOTE 400G; PCT; QUANT. 02; VALOR UNIT. 17,50; VALOR TOTAL R$ 35,00; **ITEM 08)** MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COM OVOS, PACOTE DE 500G; PCT; QUANT. 02; VALOR UNT. R$ 7,10; VALOR TOTAL R$ 14,20 **ITEM 09)** ÓLEO COMESTIVEL DE SOJA, EMBALAGEM EM PET 900ML; PET; QUANT. 02; VALOR UNT. R$ 10,00; VALOR TOTAL R$20,00; **ITEM 10)** SAL REFINADO, IODADO, EMBALADO 1KG; QUANT. 01; VALOR UNT. R$ 2,60; VALOR TOTAL R$2,60; **ITEM 11**) BOLACHA CREME CRACKER; PCT; QUANT. 02; VALOR UNT. R$ 6,90; VALOR TOTAL R$13,80; **ITEM 12)** FARINHA DE TRIGO 1KG; QUANT. 02; VALOR UNT. R$ 7,80; VALOR TOTAL R$15,60
VALOR ESTIMADO POR CESTA BÁSICA: R$ 254,00
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 418.084,00
QUANTIDADES DE CESTA BÁSICA: 1.646 CESTAS
VALOR TOTAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 076/2025: R$ 418.084,00
4 - **VALOR GLOBAL:** R$ 418.084,00 (-quatrocentos e dezoito mil e oitenta e quatro reais-).
5 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Entidade: 01 - Prefeitura Mun. de São Paulo de Olivença; Órgão: 02.03 - Fundo Municipal; Unidade: 02.03.02 - Fundo Municipal de Defesa Civil; Funcional: 06.182.0021 - Ação Segurança Pública; Projeto Atividade: 06.182.0021.2039.0000 - Encargos com o Fundo Municipal de Defesa Civil; Ficha: 632; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte: 747 - Recurso do Fundo / Repasse do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional;

6 - **PRAZO DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO E DO TERMO DE CONTRATO:** O prazo é de 90 (noventa), a contar da assinatura deste ato contratual, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
7 - **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Termo de Contrato n° 076/2025.
8 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: 75 da Lei Federal nº 14.133/21, alterado pelo Decreto Federal nº 11.871/23; Decreto Estadual n.º 49.763, de 05 de julho de 2024 e o Decreto Municipal nº 066/2025, de 17 de fevereiro de 2025 do município de São Paulo de Olivença/AM e suas posteriores alterações.

São Paulo de Olivença/AM, 13 de outubro de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 253654

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 282/2025/SEMDC

1 - Espécie: Com fundamento no art. 75º, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações;**2 - Favorecido:** TODA HORA SERVIÇOS E COMERCIO, inscrita sob o CNPJ nº 24.340.222/0001-11;**3 - Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para **Aquisição de 1.646 Cestas de Alimentos contendo 12 itens (04kg de açúcar cristal**; **05kg de arroz branco tipo 01**; **02 pct de 250g de café**; **02 ltª de 320g de conserva bovina**; **05kg de farinha branca**; **02kg feijão rajado tipo 01**; **02pct de 400g de leite em pó integral**; **02pct de 500g de macarrão espaguete**; **02 pet de 900ml deóleo comestível de soja**; **01kg de sal refinado iodado**; **02 pct de bolacha creme cracker**; **02kg de farinha de trigo)**, 533 Galões de Água Mineral (galão completo de 20 litros), Locação de Embarcações (médio porte e lancha rápida), Combustíveis (1012 litros de diesel comum e 1012 litros de gasolina comum), de acordo com a solicitação de Recurso Federal aprovada, a fim de atender a situação de emergência decretada na enchente no decorrente ano de 2025, conforme os Decretos Municipais nº 094/2025/GPMSPO, 14 de maio de 2025 e nº 096/2025/GPMSPO, 20 de maio de 2025 - Declaram Situações Emergênciais no município de São Paulo de Olivença/AM, nas áreas afetadas por desastre natural e crise climática COBRADE/1.2.1.0.0 inundações - SMDC;**4 - Dotação Orçamentária**:Entidade: 01 - Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença; Órgão: 02.03 - Fundo Municipal; Unidade: 02.03.02 - Fundo Municipal de Defesa Civil; Funcional: 06.182.0021 - Ação Segurança Pública; Projeto Atividade: 06.182.0021.2039.0000 - Encargos com o Fundo Municipal de Defesa Civil; Ficha: 632; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte: 747 - Recurso do Fundo / Repasse do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional;**5 - VALOR GLOBAL:** R$ 418.084,00 (-quatrocentos e dezoito mil e oitenta e quatro reais-).

São Paulo de Olivença/AM, 10/10/2025

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 253658

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO DE CARTA CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PRESENCIAL Nº 006/2025/CC E PROC. ADM. N° 282/2025/SEMDC

1 - **ESPÉCIE E DATA:** Carta Contrato nº 089/2025, celebrado em 13/10/2025.
2 - **PARTÍCIPES:** A Prefeitura do Município de São Paulo de Olivença/AM, CNPJ: nº 05.829.577/0001-24 e a Pessoa Jurídica K. C. DA SILVA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 46.653.547/0001-97.
3 - **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de 1.646 Cestas de Alimentos contendo 12 itens (04kg de açúcar cristal; 05kg de arroz branco tipo 01; 02 pct de 250g de café; 02 ltª de 320g de conserva bovina; 05kg de farinha branca; 02kg feijão rajado tipo 01; 02pct de 400g de leite em pó integral; 02pct de 500g de macarrão espaguete; 02 pet de 900ml deóleo comestível de soja; 01kg de sal refinado iodado; 02 pct de bolacha creme cracker; 02kg de farinha de trigo), 533 Galões de Água Mineral (galão completo de 20 litros), Locação de Embarcações (médio porte e lancha rápida), **Combustíveis (1012 litros de diesel comum e 1012 litros de gasolina comum)**, de acordo com a solicitação de Recurso Federal aprovada, a fim de atender a situação de emergência decretada na enchente no decorrente ano de 2025, conforme os Decretos Municipais nº 094/2025/GPMSPO, 14 de maio de 2025 e nº 096/2025/GPMSPO, 20 de maio de 2025 - Declaram Situações Emergênciais no município de São Paulo de Olivença/AM, nas áreas afetadas por desastre natural e crise climática COBRADE/1.2.1.0.0 inundações - SMDC.
3.1 - **DESCRIÇÃO DETALHADA:**
3.1.1 - Tabela com a descrição dos itens e quantidades total da contratação - COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO: **Item 01) ÓLEO DIESEL** COMUM, APLICAÇÃO: EM QUALQUER TIPO DE VEÍCULO MOVIDO A DIESEL, COLORAÇÃO: AMARELADA OU ALARANJADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECEBER QUALQUER TIPO DE ADITIVO, UNID: LITRO; QUANT - 1.012 Litros; Valor Unit. R$ 8,90; Valor global R$ 9.006,80.
Item 02) GASOLINA COMUM C, COR: DE INCOLOR A AMARELADA, ASPECTO FÍSICO: LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, TEOR ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO COMBUSTÍVEL: 25% DE ÁLCOOL DE AEAC, NÚMERO MÍNIMO OCTANO MOTOR: 82, ÍNDICE MÍNIMO ANTIDETONANTE: 87, TEOR MÁXIMO GOMA ATUAL LAVADA: 5 MG/100ML, TEOR MÁXIMA ENXOFRE: 0,10% MASSA, TEOR MÁXIMO BENZENO: 1 % VOLUME, TEOR MÁXIMO CHUMBO: 0,005 G/L, UNID. LITRO; Quant. - 1.012; Valor Unit. R$ 8,90; Valor Global R$ 9.006,80
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$18.000,00
VALOR TOTAL DE CONTRAPARTIDA: 13,60
VALOR TOTAL DA CARTA CONTRATO Nº 089/2025: 18.013,60
4 - **VALOR GLOBAL BRUTO:** R$ 18.013,60 (- dezoito mil, treze reais e sessenta centavos -).
5 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Entidade: 01 - Prefeitura Mun. de São Paulo de Olivença; Órgão: 02.03 - Fundo Mun.; Unid.: 02.03.02 - Fundo Municipal de Defesa Civil; Funcional: 06.182.0021 - Ação Segurança Pública; Projeto Atividade: 06.182.0021.2039.0000 - Encargos com o Fundo Mun. de Defesa Civil; Ficha: 389 / 635; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Mat. de Consumo; Fonte: 500 - Recurso Ordinário / 747 - Recurso do Fundo / Repasse do Min. da Integração e do Desenv. Regional.
6 - **PRAZO DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO E DA CARTA CONTRATO:** O prazo é de 90 (noventa), a contar da assinatura deste ato contratual, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
7 - **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Carta Contrato n° 089/2025.
8 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: 75 da Lei Federal nº 14.133/21, alterado pelo Decreto Federal nº 11.871/23; Decreto Estadual n.º 49.763, de 05 de julho de 2024 e o Decreto Municipal nº 066/2025, de 17 de fevereiro de 2025 do município de São Paulo de Olivença/AM e suas posteriores alterações.

São Paulo de Olivença/AM, 13 de outubro de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 253661

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 282/2025/SEMDC

1 - Espécie: Com fundamento no art. 75º, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações;**2 - Favorecido:** TODA HORA SERVIÇOS E COMERCIO, inscrita sob o CNPJ nº 24.340.222/0001-11;**3 - Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de 1.646 Cestas de Alimentos contendo 12 itens (04kg de açúcar cristal; 05kg de arroz branco tipo 01; 02 pct de 250g de café; 02 ltª de 320g de conserva bovina; 05kg de farinha branca; 02kg feijão rajado tipo 01; 02pct de 400g de leite em pó integral; 02pct de 500g de macarrão espaguete; 02 pet de 900ml deóleo comestível de soja; 01kg de sal refinado iodado; 02 pct de bolacha creme cracker; 02kg de farinha de trigo), 533 Galões de Água Mineral (galão completo de 20 litros), **Locação de Embarcações (médio porte e lancha rápida)**, Combustíveis (1012 litros de diesel comum e 1012 litros de gasolina comum), de acordo com a solicitação de Recurso Federal aprovada, a fim de atender a situação de emergência decretada na enchente no decorrente ano de 2025, conforme os Decretos Municipais nº 094/2025/GPMSPO, 14 de maio de 2025 e nº 096/2025/GPMSPO, 20 de maio de 2025 - Declaram Situações Emergênciais no município de São Paulo de Olivença/AM, nas áreas afetadas por desastre natural e crise climática COBRADE/1.2.1.0.0 inundações - SMDC.**4 - Dotação Orçamentária**:Entidade: 01 - Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença; Órgão: 02.03 - Fundo Municipal; Unidade: 02.03.02 - Fundo Municipal de Defesa Civil; Funcional: 06.182.0021 - Ação Segurança Pública; Projeto Atividade: 06.182.0021.2039. - Encargos com o Fundo Municipal de Defesa Civil; Ficha: 390 / 634; Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção; Fonte: 500 - Recurso Ordinário (Complemento) / 747 - Recurso do Fundo / Repasse do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional;**5 - VALOR GLOBAL:** R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais):- Recurso Global

de Repasse: R$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais);- Recurso Global de Contrapartida: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

São Paulo de Olivença/AM, 10/10/2025

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 253664

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 282/2025/SEMDC

1 - Espécie: Com fundamento no art. 75º, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações;**2 - Favorecido:** TODA HORA SERVIÇOS E COMERCIO, inscrita sob o CNPJ nº 24.340.222/0001-11;**3 - Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de 1.646 Cestas de Alimentos contendo 12 itens (04kg de açúcar cristal; 05kg de arroz branco tipo 01; 02 pct de 250g de café; 02 ltª de 320g de conserva bovina; 05kg de farinha branca; 02kg feijão rajado tipo 01; 02pct de 400g de leite em pó integral; 02pct de 500g de macarrão espaguete; 02 pet de 900ml deóleo comestível de soja; 01kg de sal refinado iodado; 02 pct de bolacha creme cracker; 02kg de farinha de trigo), **533 Galões de Água Mineral (galão completo de 20 litros)**, Locação de Embarcações (médio porte e lancha rápida), Combustíveis (1012 litros de diesel comum e 1012 litros de gasolina comum), de acordo com a solicitação de Recurso Federal aprovada, a fim de atender a situação de emergência decretada na enchente no decorrente ano de 2025, conforme os Decretos Municipais nº 094/2025/GPMSPO, 14 de maio de 2025 e nº 096/2025/GPMSPO, 20 de maio de 2025 - Declaram Situações Emergênciais no município de São Paulo de Olivença/AM, nas áreas afetadas por desastre natural e crise climática COBRADE/1.2.1.0.0 inundações - SMDC.**4 - Dotação Orçamentária:** Entidade: 01 - Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença; Órgão: 02.03 - Fundo Municipal; Unidade: 02.03.02 - Fundo Municipal de Defesa Civil; Funcional: 06.182.0021 - Ação Segurança Pública; Projeto Atividade: 06.182.0021.2039.0000 - Encargos com o Fundo Municipal de Defesa Civil; Ficha: 632 / 633; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte: 500 - Recurso Ordinário (Complemento) / 747 - Recurso do Fundo / Repasse do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional;**5 - VALOR GLOBAL:** R$ 26.650,00 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta reais):-Recurso de Repasse: R$ 26.640,00 (vinte e seis, seiscentos e quarenta reais) Contrapartida: R$ 10,00 (dez reais).

São Paulo de Olivença/AM, 10/10/2025

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 253668

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 282/2025/SEMDC

1 - Espécie: Com fundamento no art. 75º, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações;**2 - Favorecido:** K. C. DA SILVA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 46.653.547/0001-97;**3 - Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de 1.646 Cestas de Alimentos contendo 12 itens (04kg de açúcar cristal; 05kg de arroz branco tipo 01; 02 pct de 250g de café; 02 ltª de 320g de conserva bovina; 05kg de farinha branca; 02kg feijão rajado tipo 01; 02pct de 400g de leite em pó integral; 02pct de 500g de macarrão espaguete; 02 pet de 900ml deóleo comestível de soja; 01kg de sal refinado iodado; 02 pct de bolacha creme cracker; 02kg de farinha de trigo), 533 Galões de Água Mineral (galão completo de 20 litros), Locação de Embarcações (médio porte e lancha rápida), **Combustíveis (1012 litros de diesel comum e 1012 litros de gasolina comum)**, de acordo com a solicitação de Recurso Federal aprovada, a fim de atender a situação de emergência decretada na enchente no decorrente ano de 2025, conforme os Decretos Municipais nº 094/2025/GPMSPO, 14 de maio de 2025 e nº 096/2025/GPMSPO, 20 de maio de 2025 - Declaram Situações Emergênciais no município de São Paulo de Olivença/AM, nas áreas afetadas por desastre natural e crise climática COBRADE/1.2.1.0.0 inundações - SMDC.**4 - Dotação Orçamentária:**Entidade: 01 - Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença; Órgão: 02.03 - Fundo Municipal; Unidade: 02.03.02 - Fundo Municipal de Defesa Civil; Funcional: 06.182.0021 - Ação Segurança Pública; Projeto Atividade: 06.182.0021.2039.0000 - Encargos com o Fundo Municipal de Defesa Civil; Ficha: 389 / 635; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 500 - Recurso Ordinário / 747 - Recurso do Fundo / Repasse do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional;**5 - VALOR GLOBAL:** R$ 18.013,60 (- dezoito mil, treze reais e sessenta centavos -):*Item: Óleo Diesel Comum - 1.012 litros:-Valor Global do Item: R$ 9.006,80 (- nove mil e seis reais e oitenta centavos-);-Recurso de Repasse: R$ 9.000,00 (- nove mil reais -);-Contrapartida: R$ 6,80 (- seis reais e oitenta centavos -).*Item: Gasolina Comum - 1.012 litros:-Valor Global do Item: R$ 9.006,80 (- nove mil e seis reais e oitenta centavos-);-Recurso de Repasse: R$ 9.000,00 (- nove mil reais -);-Contrapartida: R$ 6,80 (- seis reais e oitenta centavos -).

São Paulo de Olivença/AM, 10/10/2025

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 253674

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO 048/2025 - SRP-CCSC/PMJ

A Central de Compras, Serviços e Contratos do Município de Jutaí-AM torna público que realizará pregão eletrônico - Objeto: Aquisição de 1 (uma) embarcação de pequeno porte, lancha de alumínio, com no mínimo: Toldo de alumínio e em tubos, 7m de comprimento, 1.60 de largura, 1,50 de altura, Popa lavada, Tanque combustível capacidade mínima de 200 litros, Bancos com encosto e almofadas, Kit de direção e volante, Luzes de navegação, Elétrica, Bomba de porão bóia e combustível, Bateria 100ap, Kit salva-vidas completo. 12 lugares; Motor potência mínima de 150 hp, com partida elétrica, reversão mecânica e sistema de refrigeração a água destinada às atividades, demandas e necessidades da secretaria municipal de educação e desporto do município de Jutaí/Am, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos, por meio do Portal Licitanet - https://www.licitanet.com.br/; data e hora de início das propostas: 15/12/2025 às 8h; data e hora limite para impugnação: 22/12/2025 até as 0h; data e hora final das propostas: 29/12/2025 às 8h; data de abertura das propostas - sessão pública: 29/12/2025 às 14h - Horário de Brasília/DF; Regência legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 013/2024-GP; O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com; Jutaí (AM), 11 de dezembro de 2025.

MESSIAS CASTRO
Pregoeiro

Protocolo 253931

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025 - SRP-CCSC/PMJ

A Central de Compras, Serviços e Contratos do Município de Jutaí-AM torna público que realizará pregão eletrônico - Objeto: Formação de registro de preços que tem por objeto a aquisição e instalação de câmeras e equipamentos de segurança, com todas as peças e materiais de consumo necessários, além de motocicletas zero quilômetro e uma lancha de médio porte, destinadas ao atendimento das demandas de vigilância municipal com atuação na sede do município, zona rural e comunidades ribeirinhas cujo acesso se dá somente por vias fluviais, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos, por meio do Portal Licitanet - https://www.licitanet.com.br/; data e hora de início das propostas: 15/12/2025 às 8h; data e hora limite para impugnação: 22/12/2025 até as 0h; data e hora final das propostas: 29/12/2025 às 8h; data de abertura das propostas - sessão pública: 29/12/2025 às 08:10h - Horário de Brasília/DF; Regência legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 013/2024-GP; O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com; Jutaí (AM), 11 de dezembro de 2025.

MESSIAS CASTRO
Pregoeiro

Protocolo 253932

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 23/2025- CCSC/PMJ

A Central de Compras, Serviços e Contratos do Município de Jutaí-AM torna público que realizará Concorrência Eletrônica - Objeto: Contratação de empresa para a implementação de melhorias sanitárias domiciliares em área urbana do município, em conformidade do contrato de repasse nº 950575/2023/MCIDADES/CAIXA (operação 1089856-72), na forma

estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronogramas físico financeiro, com fornecimento de toda a mão-de-obra, material, equipamentos, maquinários e ferramentas necessárias para a execução integral do objeto, os quais integram o presente processo, por meio do Portal Licitanet - https://www.licitanet.com.br/; data e hora de início das propostas: 15/12/2025 às 8h; data e hora limite para impugnação: 02/01/2026 até as 0h; data e hora final das propostas: 07/01/2026 às 8h; data de abertura das propostas - sessão pública: 07/01/2026 às 9h - Horário de Brasília/DF; Regência legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 013/2024-GP; O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com; Jutaí (AM), 11 de dezembro de 2025.

MESSIAS CASTRO
Agente de Contratação

Protocolo 253933

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 155/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 155/2025 - CEE/AM de 26/11/2025

Conceder Novo Reconhecimento do **Curso Técnico de Nível Médio em Radiologia**, nas formas Concomitante e Subsequente, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ministrado pelo **Colégio Fametro**, localizado na Rua 2, n.º 100, Conjunto Bervely Hills, Bairro Chapada, Manaus/AM, pelo período de 10 (dez) anos a contar de maio de 2025 até maio de 2035. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor solicite o Novo Reconhecimento do Curso em tela. **Determinar** que, após o recebimento da Resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publique o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução n.º 66/2022-CEE/AM.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 253988

ISMA - COLÉGIO DOM BOSCO LESTE

O Colégio Dom Bosco Leste, sito à Av. Cosme Ferreira, nº 5122, Zumbi dos Palmares, CNPJ nº 04.373.163/0004-13, isento de Inscrição Estadual, reconhecido pela Resolução nº 31/2018-CEE/AM, em cumprimento ao artigo 1º da Resolução nº 112/2018/CEE/AM, divulga A LISTA DOS ALUNOS CONCLUDENTES DO ENSINO MÉDIO DO ANO LETIVO DE 2025:

1. Ana Clara Froes Leite, 2. Ana Sofia Vieira Sales, 3. Ana Louise do Nascimento Ferreira, 4. André Lucas dos Santos Silva, 5. Any Gabrielly dos Santos Sousa, 6. Beatriz Marques da Silva, 7. Bernardo Oliveira Bruno, 8. Caio Eduardo Mendonça de Souza, 9. Carla Leticia Andrade Rolim, 10. Carlos Gabriel da Costa Magalhaes, 11. Clarice Maciel de Andrade Cardoso, 12. Geovanna Martins Arruda, 13. Heloisa de Almeida Auzier, 14. Herison Jose de Souza 15. Jardel Gomes dos Santos Filho, 16. Jasmyn de Souza Oliveira, 17. Jefferson Azevedo de Souza, 18. Joao Pedro Pinheiro de Jesus Garcia, 19. Joao Victor Ferreira Souza, 20. Jonas Andrade de Oliveira, 21. Jose Henrique da Silva Lima, 22. Kleberson de Lima Mendonça, 23. Lanai Machado Alecrim, 24. Lauriene Haira dos Santos Rufino, 25. Leonardo de Souza Valerio, 26. Liandra Aguiar de Souza, 27. Luanne Almeida da Silva, 28. Lucas dos Santos Reis Souza, 29. Lucas Lion Tourinho de Souza, 30. Manuela Pires Santos, 31. Marcelle Bento da Silva Souza, 32. Maria Eduarda Santos Nogueira, 33. Maria Luiza Estervao Maia, 34. Marlon Sergio Costa de Oliveira, 35. Matheus Saraiva Azevedo, 36. Natalia Conceiçao Pereira Coelho, 37. Nilson Pereira da Silva Neto, 38. Railson dos Santos Guedes, 39. Sophia Ferreira Machado Sassi, 40. William Ibio Barros Santos, 41. Yanni Esther Monteiro Oliveira Pereira, 42. Yuri Gustavo Brito de Castro.

Manaus, 11 de dezembro de 2025.

PROF. DR. CÉSAR LOBATO BRITO
Diretor Geral CDB Leste
Resolução n° 31/2018-CEE/AM

Protocolo 254004

PREFEITURA DE MANAUS
EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 121/2022, celebrado em 12.12.2025.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **CONSTRUTORA AMAZÔNIDAS LTDA, CNPJ nº 04.294.129/0001-00.**
3.OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução ao Contrato, referente a "Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de para Executar o Complexo Viário na Interseção da Rua Barão do Rio Branco com a Avenida Governador José Lindoso - Manaus/AM, conforme itens, e sub-itens, elementos, projetos, especificações e condições gerais constantes no Projeto Básico do Regime Diferenciado de Contratação RDC nº 002/2022-CML/PM e do Termo de Convênio nº 032/2022 -UGPE.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência em mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
5. PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução em mais 304 (trezentos e quatro) dias, a contar de 25/10/2025.
6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º e 2º da Lei nº 8.666/93, de acordo com os Pareceres nº 359/2025-ATJ/SEMINF, nº 445/2025-PA/PGM, Despacho nº 501/2025-PA/PGM e Despacho do Procurador Geral do Município, conforme Documento Administrativo Digital Eletrônico nº 2025.20000.20011.9.035381 - SIGED.

Manaus, 12 de dezembro de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

Protocolo 254046

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 027/2024, celebrado em 07.11.2025.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **RNC SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**, **CNPJ nº 12.139.172/0001-20**.
3.OBJETO: Prorrogação de Prazo de Execução do Contrato, referente a "Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para executar a Revitalização e Pavimentação de Ramais da Zona Rural no Município de Manaus/AM - Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINF), conforme itens, e sub-itens, elementos, projetos, especificações e condições gerais constantes no Projeto Básico da Concorrência nº 024/2023-CML/PM e Termo de Contrato de Repasse nº 925335/2021-MDR/CAIXA.
4.PRAZO: Fica acrescido o prazo de execução da obra em mais 06 (seis) meses.
5.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso II e VI da Lei nº 8.666/93, Pareceres nº 305/2025-ATJ/SEMINF, nº 352/2025-PA/GM, Despacho nº 388/2025-PA/PGM e Despacho do Procurador Geral do Município, conforme Documento Administrativo Digital nº 2025.20000.20025.9.027566 - SIGED.

Manaus, 07 de novembro de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

Protocolo 254048

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 154/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 154/2025 - CEE/AM de 26/11/2025

Credenciar a estrutura física do **Instituto FACUP**, localizado na Rua 24 de Agosto, n.º 180, Bairro Santa Luzia, Município de **Nova Olinda do Norte**/**AM**, para oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Cuidados de Idosos, a partir de novembro de 2025. **Autorizar** o funcionamento do **Curso Técnico de Nível Médio em Cuidados de Idosos**, na forma Concomitante e Subsequente, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, pelo período de 6 (seis) anos, a contar de novembro de 2025 até novembro de 2031. **Aprovar** o Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Cuidados de Idosos. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor solicite o Reconhecimento do Curso em tela. **Determinar** que, após o recebimento da Resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publique o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução n.º 66/2022-CEE/AM.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 254117

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

Extrato Do Primeiro Termo Aditivo Do Contrato Nº 049/2024- 1. Espécie E Data: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 049/2024, celebrado em 24/09/2025. **2. Contratantes:** A Prefeitura Municipal De Coari CNPJ 04.262.432/0001-21 e a empresa ALANK BATISTA VIANA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 19.911.286/0001-95. **3. objeto:** O presente Termo

Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 049/2024 referente à contratação de empresa especializada na execução da implantação de melhorias sanitárias domiciliares na Zona Rural do Município de Coari/AM, (Termo de Convênio nº 930488/2022 - Celebrado entre o Ministério da Saúde, Fundação Nacional da Saúde - FUNASA e Prefeitura Municipal de Coari/AM), por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 24/09/2025 à 24/03/2026, na forma do artigo 111 da Lei 14.133/2021. **4. Modalidade:** Concorrência nº 001/2023-CPL. **5. Prazo/Vigência:** presente termo aditivo prorrogará a duração do contrato em 180 dias e da execução da obra em 90 (noventa) dias a contar do dia 24/09/2025. **6. Da Ratificação:** As partes neste ato ratificam no que couberem todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos, Coari, 24 de setembro de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Protocolo 254142

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS
RESOLUÇÃO Nº 138/2025 - CEE/AM
APROVADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.033882/2024-09-CEE/AM e do Parecer nº 116/2025-CEE/AM, da lavra da Conselheira Ritacley da Silva Neves, relatado e aprovado na Reunião da Câmara do Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos, realizada em 14 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a Decisão aprovada na Sessão Plenária Ordinária realizada em 21 de outubro de 2025, para a legalidade de sua abrangência;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Obstetrícia e Neonatologia, nas formas Concomitante e Subsequente, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, vinculado ao Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, ministrado no Centro Educacional Emannuel Butel, localizado na Rua Padre Callery, nº 44/416, Bairro Tancredo Neves, no Município de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, pelo período de três anos, com vigência de outubro de 2025 a outubro de 2028.

Art. 2º Aprovar o Plano de Curso do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Obstetrícia e Neonatologia, a contar de outubro de 2025.

Art. 3º Determinar que o mantenedor solicite o reconhecimento do curso, no prazo de até cento e vinte dias antes do término da vigência da autorização.

Art. 4º Determinar que, após o recebimento da resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino publique o extrato do ato legal expedido pelo Conselho Estadual de Educação do Amazonas no Diário Oficial do Estado do Amazonas, no prazo de dez dias úteis, conforme o disposto no art. 44 da Resolução nº 66/2022-CEE/AM.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões Plenárias do Conselho Estadual de Educação do Amazonas, em Manaus, 21 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 254256

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - (Processo Administrativo n.°106//25). Objeto: A Prefeitura Municipal de Itamarati/AM, torna público aos interessados, que realizará licitação Pregão na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, sessão pública a partir das 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 30/12/2025, através do site (https://www.comprasitamarati.com.br), objeto: formação de registro de preços para aquisição de motores sendo: modelo estacionários a gasolina e tanque d'água, destinados para pequenos produtores rurais do município de Itamarati, oriundo da emenda parlamentar nº 202441370005. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço: Rua Vitória Régia, s/n, Centro - CEP: 69.510-000 - Itamarati/AM, ou nos endereços eletrônicos: https://www.comprasitamarati.com.br, https://itamarati.am.gov.br/ e e-mail: licitacao@itamarati.am.gov.br Informações Gerais: Em caso de divergência das especificações do item indicado na plataforma, deve-se considerar as especificações do Termo de Referência.

Itamarati - AM, 15 de dezembro de 2025.

ALCIBIRDES BARBOSA PINHEIRO
Agente de Contratação

Protocolo 254257

